IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

JUNDIAÍ

PREFEITURA

23 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO 4626

JUNDIAÍ
PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração....03 a 10
Decretos....11 a 15
Portarias....16 a 19
Gestão de Pessoas....19 a 21
Governo e Finanças....21 e 22
Iprejun....23
Cijun....23
Dae....23 e 24
Escola de Gestão Pública....24
Promoção da Saúde....24 a 33
Faculdade de Medicina de Jundiaí....34
Planejamento Urbano e Meio Ambiente....34
Mobilidade e Transporte....35
Educação....35 a 56
Cultura....56
Assistência e Desenvolvimento Social....56 a 72
Fumas....73

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo....73 e 74

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 098/19
Processo nº 31.399-7/19
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção de Saúde.
Objeto: Fornecimento de medicamentos Ramiprila 10mg, Gabapentina 600 mg e outros- MJ - UGPS
Face ao que consta dos autos, resolvemos:
I – Declarar desertos os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 33 e 36, pela ausência de propostas.
II – Adjudicar o objeto da presente licitação (itens 07, 08, 12, 13, 21, 23, 28, 29, 31, 34 e 35) às empresas abaixo, por ofertarem os menores valores, abaixo da estimativa e atenderem às exigências da Carta-Convite:
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: Itens 07, 28 e 35.
- J F B GOUVEIA & CIA LTDA: Itens 08, 12, 13, 21, 23, 29, 31 e 34;

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE OBRAS Nº 017/2019 – Contratação de serviços especializados de arquitetura, urbanismo e engenharia, de forma global, consistentes em elaboração de projetos para o desenvolvimento do projeto executivo de requalificação da área central do Município de Jundiaí, que contenha o Polígono Histórico e Cultural da cidade e está situada entre o Teatro Polytheama e o Largo São Bento, compreendendo as ruas Dr. Leonardo Cavalcanti, Rangel Pestana, Barão de Jundiaí, Rua do Rosário, Rua Campos Salles, Rua Senador Fonseca e ruas transversais entre elas, incluindo as praças Rui Barbosa, Governador Pedro de Toledo, Tibúrcio Estevan de Siqueira, da Bandeira e D. Pedro II, nesta cidade.
Processo Administrativo nº 26.559-3/2019.
A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;
Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente constante dos autos, às fls.353/354 e a manifestação de fl. 355.
RESOLVE:
I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo:
PROESPLAN ENGENHARIA LTDA., por apresentar documento que não corresponde à licitação, desatendendo na íntegra o Edital.
UNION PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA. e CADROCH CONSTRUTORA LTDA., por não comprovarem possuir capacidade técnica operacional e profissional compatíveis com o objeto da presente licitação, não atendendo aos itens 5.4.5., 5.4.5.1., 5.4.6. e 5.4.6.1. do Edital.
II – CLASSIFICAR a empresa abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	PLANAL ENGENHARIA LTDA.	R$ 247.625,00

- ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa PLANAL ENGENHARIA LTDA., por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.
Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 22 de outubro de 2019.
Emily Scapinelli Vaz
Presidente da CMHJL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE OBRAS Nº 022/2019 – Contratação de empresa especializada para obra de proteção e contenções nas margens do Rio Guapeva e Cabeceira da Ponte localizada na Rua Prudente de Moraes, s/n - Centro, nesta cidade, destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Processo Administrativo nº 27.991-7/2019.
A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;
Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos constante dos autos, às fls. 307/315;
Considerando as diligências realizadas, dispostas às fls.316/329;
Considerando que as empresas Engetami Engenharia e Comércio Ltda e A.M.F Company Ambiental Ltda não responderam a diligência realizada;
Considerando a conclusão da análise técnica, pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme fls. 331/332, que informa que a empresa Sorelle Arquitetura e Construção Ltda não sanou o solicitado em diligência;
RESOLVE:
I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo:
- SORELLE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA por apresentar a composição do B.D.I em desacordo com os valores limítrofes do pelo Acórdão nº 2.622/2013 do TCU desatendendo aos itens 4.3.4 e 4.3.4.1 do Edital.
- ENGENTAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA por apresentar a composição do B.D.I em desacordo com os valores limítrofes do pelo Acórdão nº 2.622/2013 do TCU desatendendo aos itens 4.3.4 e 4.3.4.1 do Edital.
- A.M.F. COMPANY AMBIENTAL LTDA por apresentar a composição do B.D.I em desacordo com os valores limítrofes do pelo Acórdão nº 2.622/2013 do TCU desatendendo aos itens 4.3.4 e 4.3.4.1 do Edital.
II – CLASSIFICAR a empresa abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA	R$ 320.023,71

- ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.
Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 22 de outubro de 2019.
Emily Scapinelli Vaz
Presidente da CMHJL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE OBRAS Nº 023/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia, visando o desenvolvimento de levantamento, análise/diagnóstico, relatório de justificativa técnica e elaboração de projetos executivos para implantação de dispositivos de segurança do tipo ondulações transversais/ "lombada física" e travessias elevadas/ "lombofaixa" em vias consideradas inseguras devido à prática de velocidades elevadas e que estejam aptas para receberem tal equipamento, nesta cidade, destinada à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.
Processo Administrativo nº 28.282-0/2019.
A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;
Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte constante dos autos, à fl. 226 e;
Considerando as diligências realizadas conforme fls. 227/236 e a manifestação de fl. 237.
RESOLVE:
I – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA. EPP	R$ 229.125,00
2º	TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA.	R$ 250.000,00
3º	MOBITRANS ENGENHARIA LTDA.	R$ 309.500,00

- ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA. EPP, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.
Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 22 de outubro de 2019.

Emily Scapinelli Vaz
Presidente da CMHJL

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 21/10/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/19 – Locação de 09 (nove) equipamentos para atendimento domiciliar, sendo 08 (oito) equipamentos CPAP para tratamento de apnéia do sono e 01 (um) equipamento Ventilador Mecânico BIPAP com umidificador e acessórios para tratamento não invasivo, para continuidade no atendimento de Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo nº 23.791-5/19
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:
I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- Superamed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. – ME: (itens 01 e 02).

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 18/10/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/19 – Fornecimento de arame de ferro galvanizado e tela de arame galvanizado, sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo nº 28.375-2/19
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise de qualificação financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, solicitação de redução de preços e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:
I – DESCLASSIFICAR as propostas de preços das empresas:
- TSC Pontual Comercial e Distribuidora Ltda., nos itens 03 e 04 – cota principal e reservada por ofertar produto divergente das especificações exigidas em Edital;
Telas Schimitt Ltda., para os itens 03 e 04 – cota principal e reservada), por ofertar valores em desacordo com a unidade de medida solicitada
II – INABILITAR as empresas:
- Megafer Comércio de Ferro e Aço Ltda. EPP e N.E Materiais Para Construção Eireli, por desatender ao item 5.2 do Anexo I, deixando de documento de qualificação financeira;
- Pavan & Pavan Comércio e Prestação de Serviços Ltda. ME; Abaeté Litoral Comercial Ltda. ME e Exata Evolution Comercial e Distribuidora Ltda., por desatender ao exigido no item 9 do edital, deixando de apresentar a documentação no prazo legal concedido;
- Alambrados Santo Antonio Ltda., por desatender ao item 5.2 do Anexo I, apresentando documento sem registro em cartório de notas e com índice inferior a 1, em desacordo com o edital;
III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e qualificação financeira:
- Hipertelas Eireli ME. (itens 01, 02, 03 e 04 – cota principal e reservada).

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 21 de outubro de 2019

Pregão Eletrônico nº 289/19 – Fornecimento de medicamentos (amoxilina, azitromicina e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 30.576-1/19.
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – DESCLASSIFICAR propostas das empresas MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (item 01 – cota reservada), PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP (item 04 – cota reservada), TATIANA REGINA FERREIRA LOPES-ME (item 05 – cota reservada), INDMED HOSPITALAR EIRELLI-EPP (item 05 – cota reservada), nos termos do item 7.2.1., "a", do Edital, por apresentarem valores superiores a 10% em relação aos menores valores finais das cotas principais,
II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 01 (cota principal e reservada);
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 02 (cota principal);
AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP: Item 02 (cota reservada);
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: Itens 03 (cota principal), 04 (cota principal e reservada);
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP: item 03 (cota reservada);
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: Item 05 (cota principal e reservada);
IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA: Item 06 (cota principal e reservada).

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 18/10/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/19 – Aquisição de envelope para prontuário, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo nº 31.284-1/19.
Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa JRT INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA-ME por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 21 de outubro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/19 – Fornecimento de mão de obra, materiais e acessórios destinados à preparação de piso, fornecimento de macro fibra sintética estrutural para concreto e microfibra de polipropileno estrutural para concreto, sob o sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº 27.187-2/19.
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças/UAF/DO acerca dos documentos de qualificação financeira e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:
I – INABILITAR a empresa Adilson Novelo 11771624825 por não atender na íntegra a documentação de habilitação, deixando de apresentar os documentos exigidos nos itens 9.2.1., 9.2.3., 9.2.4., 9.3.1., 9.4.1. do Edital e 7.1.1., 7.1.2. e 7.2. do Anexo I;
II – DECLARAR FRACASSADO os itens 01 e 02 (cotas principais e reservadas), devido à ausência de propostas classificadas;
III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- MACCAFERRI DO BRASIL LTDA: item 03 (cota principal e reservada).

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/19 – Contratação de empresa especializada, visando o desenvolvimento de ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, destinadas à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.
Processo Administrativo nº 16.883-9/19
A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Lici-

tações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data,
Considerando que a licitante PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP declarou-se como beneficiária da Lei Complementar nº 123/06 e, diante da classificação, encontrou-se no limite de 10% acima da primeira classificada;
Considerando que consultada a empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP a mesma utilizou-se do benefício da Lei Completar nº 123/06 e apresentou nova proposta com o valor de R$137.760,00, abaixo do apresentado pela primeira colocada;
RESOLVE:
- CLASSIFICAR a proposta das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda Epp	R$137.760,00
2º	Instituto Potencial – Projetos Sociais	R$137.770,00
3º	M.R.S da Silva & Cia Ltda – Epp	R$145.684,00
4º	E-Social – Projetos Educacionais e Desenvolvimento	R$150.000,00
5º	Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social	R$165.000,00
6º	Foco Opinião e Mercado Eireli Epp	R$181.419,61
7º	Ação Social e Políticas Públicas Ltda Epp	R$192.000,00
8º	CLARB Consultoria, Projetos e Comércio Ltda Epp	R$196.270,00
9º	Instituto Brasileiro de Administração Municipal	R$220.283,08

c) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda Epp, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

Jundiaí, 21 de outubro de 2019.
EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
ERIKA MELATO FRARE ROVERI
ELIETE BRUZA MOLINO
LAÉRCIO BARADEL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/19 – Execução de obra e reforma da UBS e PA Retiro, destinadas à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº 26.817-5/19
A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data,
Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls.766/767v;
Considerando a realização de diligências, às fls. 769/790;
Considerando a análise técnica das diligências pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls.791
RESOLVE:
- DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Construtora Jóia Brasil Ltda Epp, por deixar de apresentar a composição de BDI e não indicar na planilha orçamentária o BDI e as Leis Sociais, desatendendo aos itens 5.4.3 e 5.4.1.2 do Edital;
- CLASSIFICAR a proposta da empresa habilitada, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	RW Engenharia Eireli	R$ 601.499,36
2º	HESE Empreendimentos e Gerenciamento LTDA	R$ 609.642,40
3º	Construtora Sandin LTDA	R$ 626.969,58
4º	FBF Construções e Serviços Eireli	R$ 661.163,31
5º	L&T Empreendimentos e Construções LTDA	R$ 734.855,17

- ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa RW Engenharia Eireli por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.
O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 21 de outubro de 2019.
EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
ERIKA MELATO FRARE ROVERI
ELIETE BRUZA MOLINO
LAÉRCIO BARADEL

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 22/10/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 192/2019 – Fornecimento de quinua em flocos, amaranto em flocos, agar-agar e outros, sob o sistema de Registro de Preços.
Processo nº. 23.624-8/2019.
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise técnica financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, acerca dos documentos de qualificação financeira, e análise técnica de qualidade pela Unidade de Gestão de Educação, acerca dos documentos técnicos e amostras, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:
I – REVOGAR os itens 06, 07 e 08 cota principal e reservada, para adequação das especificações dos materiais, e item 03 cota principal e reservada, por estar com valor substancialmente acima do valor de referência da Prefeitura.
II – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Natomarbras Comercial de Alimentos Eireli, no tocante ao item 04 da cota principal, por deixar de atender plenamente as especificações do item, exigidas no edital.
III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI – ME: itens 01, 02 e 05 cota principal e reservada;
- SAGAFFARI COMERCIAL LTDA EPP: item 04 cota principal e reservada.

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 218/19 – Aquisição de veículo tipo pick up adaptada, pick up cabine dupla, furgão zero km com adaptação para viatura do canil, veículo tipo SUV porte grande e outros, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 24.745-0/2019:
- NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP: itens 01 cota reservada (R$ 334.200,00) e 06 cota principal (R$ 187.890,00);
- R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI: item 04 cota principal (R$ 126.800,00);
- USATEC BSB VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA: itens 01, 02, 03 e 05 cota principal (R$ 2.000.275,00).

PAULO SERGIO DE LEMOS GIACOMELLI STEL
Gestor da Unidade de Segurança Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 257/19 – Prestação de serviços para a execução de exames laboratoriais NÃO SUS, para os usuários SUS com solicitação do médico especialista, destinados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 27.140-1/19.
- ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA: R$ 26.800,00 (Valor global da realização dos exames no período de 12 meses).

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 265/2019 – Fornecimento de medicamentos (metildopa, propranolol cloridrato, metformina cloridrato e outros), sob o

sistema de Registro de Preços HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 27.692-1/2019.
- MULTIFARMA COMERCIAL LTDA: itens 01 (R$ 0,9200/cmp) e 02 (R$ 0,0360 /cmp) cotas principal e reservada;
- NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 03 (R$ 0,0528/cmp) cotas principal e reservada;
- LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: itens 04 (R$ 2,1700/fr) e 05 (R$ 2,5300/fr) cotas principal e reservada;

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

.RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 266/19 – Prestação de serviços para a execução de exames de avaliação urodinâmica completa, para os usuários SUS com solicitação do médico especialista, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 27.688-9/19:
- Uroclínica Santa Elisa S/S Ltda.: item 01 (R$ 63.480,00)

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 21 de outubro de 2019.
Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a a Concorrência nº 005/19, para execução de obra de galerias de águas pluviais, nas ruas Zuferey, Lobo de Rezende, Dr. Hegg e Capote Valente – Vianelo, Rua Giovani Morandini – Jardim Paulista, Av. Cândido Mojola e adjacências, Ruas Irmã Traldi, Dr. Ramiro de Araújo Filho, Rio Claro e Itirapina – Vila Hortolândia, Ruas Altino Arantes, Riachuelo, República, Regente Feijó e Av. São Paulo – Vila Arens e Rua Dr. Hélio Campos – Jardim Pacaembu, nesta cidade, destinada à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com o processo administrativo nº 25.801-0/2019, à empresa abaixo:
- HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA.....R$4.032.013,59

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 21 de outubro de 2019.
Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Concorrência nº 005/19, para execução de obra de galerias de águas pluviais, nas ruas Zuferey, Lobo de Rezende, Dr. Hegg e Capote Valente – Vianelo, Rua Giovani Morandini – Jardim Paulista, Av. Cândido Mojola e adjacências, Ruas Irmã Traldi, Dr. Ramiro de Araújo Filho, Rio Claro e Itirapina – Vila Hortolândia, Ruas Altino Arantes, Riachuelo, República, Regente Feijó e Av. São Paulo – Vila Arens e Rua Dr. Hélio Campos – Jardim Pacaembu, nesta cidade, destinada à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com o processo administrativo nº 25.801-0/2019, à empresa abaixo:
- HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA.....R$4.032.013,59

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 18 de outubro de 2019.
Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 006/19, para execução de obra de reabilitação de área pública no Parque Residencial Jundiaí – Parque Cerrado, sito na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, s/n – Alup 7, Loteamento Residencial Jundiaí, nesta cidade, destinada à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com o processo administrativo nº 18.760-7/2019, à empresa abaixo:
- RW ENGENHARIA EIRELI.....R$301.168,44

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

HOMOLOGAÇÃO

UGC, em 21 de outubro de 2019.
Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 010/19, para execução de obra de instalação de sistema de ar condicionado – Teatro Polytheama, Rua Barão de Jundiaí, nº 120, Centro, nesta cidade, destinada à Unidade de Gestão de Cultura, de acordo com o processo administrativo nº 25.785-5/2019, à empresa abaixo:
-ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.....R$1.248.688,03

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Gestão de Cultura

HOMOLOGAÇÃO

UGC, em 21 de outubro de 2019.
Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 010/19, para execução de obra de instalação de sistema de ar condicionado – Teatro Polytheama, Rua Barão de Jundiaí, nº 120, Centro, nesta cidade, destinada à Unidade de Gestão de Cultura, de acordo com o processo administrativo nº 25.785-5/2019, à empresa abaixo:
-ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.....R$1.248.688,03

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Gestão de Cultura

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 090/19
Processo nº 30.447-5/19
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.
Objeto: fornecimento de alimentos para reforço alimentar dos atletas – UGEL.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":
- J.A. DEMENCIANO BRASIL COM. E DISTR. DE VARIED. EIRELI: .....R$ 18.689,00.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 091/19
Processo nº 30.613-2/19
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em quatro elevadores hidráulicos do complexo educacional Argos – UGE.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":
- BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA: .....R$ 18.672,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29894/2019 CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PIRASINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARASINALIZAÇAO VALOR TOTAL R$ 3.000,00OBJETO:AQ. FITA ZEBRADA - UGMT DESTINADOUNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE ETRANSPORTE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DETRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5COMPRA DIRETA Nº 2239/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29895/2019 CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA:ERMIRO CARNEIRO FERNANDES VALOR TOTAL R$1.053,05 OBJETO:AQ. AR CONDICIONADO EINSTALAÇÃO - UGPS DESTINADO UNIDADE DEGESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE,CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PABBANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETANº 2279/2019.

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29896/2019 CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA:ERMIRO CARNEIRO FERNANDES VALOR TOTAL R$2.106,10 OBJETO:AQ. AR CONDICIONADO EINSTALAÇÃO - UGPS DESTINADO UNIDADE DEGESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE,CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PABBANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETANº 2279/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29897/2019 CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA:ERMIRO CARNEIRO FERNANDES VALOR TOTAL R$670,00 OBJETO:AQ. AR CONDICIONADO EINSTALAÇÃO - UGPS DESTINADO UNIDADE DEGESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE,CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PABBANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETANº 2279/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29898/2019 CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA:ERMIRO CARNEIRO FERNANDES VALOR TOTAL R$1.340,00 OBJETO:AQ. AR CONDICIONADO EINSTALAÇÃO - UGPS DESTINADO UNIDADE DEGESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE,CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PABBANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETANº 2279/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29941/2019 CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BOXREI ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA.--ME. VALORTOTAL R$ 3.300,00 OBJETO:FORN PORTAMETÁLICA C/ INSTALAÇÃO - UGPS DESTINADOUNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE,CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PABBANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETANº 2320/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29747/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: REVISATA APOIO ADMINISTRATIVO E SERVICOS VALOR TOTAL R$ 19603,25 OBJETO: OBRA DE REFORMA EM IMOVEL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA OBRAS Nº 32/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29956/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA. VALOR TOTAL R$ 270,00 OBJETO: PS INSTALAÇÃO DE ALARME C/FORNC PÇS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2216/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29957/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA. VALOR TOTAL R$ 120,00 OBJETO: PS INSTALAÇÃO DE ALARME C/FORNC PÇS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2216/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29958/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA. VALOR TOTAL R$ 236,66 OBJETO: PS INSTALAÇÃO DE ALARME C/FORNC PÇS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2216/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29959/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA. VALOR TOTAL R$ 450,00 OBJETO: PS INSTALAÇÃO DE ALARME C/FORNC PÇS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2216/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29748/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA-EPP VALOR TOTAL R$ 169000,00 OBJETO: MAQUINA DE PINTURA PARA SINALIZACÃO VIÁRIA SOBRE PLATAFORMA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: CEF/FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29981/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PEDRO LAGE VALOR TOTAL R$ 1238,58 OBJETO: FORNECIMENTO DE COPO RETRATIL REUTILIZAVEL - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: MC/CONTRATO DE REPASSE N.862373/2017/ REABILITACAO DE AREA PUBLICA NO MUNICIPIO DE JUNDIAI COMPRA DIRETA Nº 2332/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29978/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HPJ COMERCIO DE HIDROPECAS DE JUNDIAI LTDA. ME VALOR TOTAL R$ 9888,00 OBJETO: AQ. PEÇAS E MANUTENÇÃO GUINDASTE - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 2331/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29979/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HPJ COMERCIO DE HIDROPECAS DE JUNDIAI LTDA. ME VALOR TOTAL R$ 5780,00 OBJETO: AQ. PEÇAS E MANUTENÇÃO GUINDASTE - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 2331/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29977/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRODUNOVA COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R$ 17989,99 OBJETO: TABELA DE BASQUETE HIDRAULICO - UGEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: CEF/FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29983/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.H.C. DE OLIVEIRA ME VALOR TOTAL R$ 13500,00 OBJETO: AQUISIÇÃO ENVELOPE P/ESTERIZAÇÃO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2180/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30006/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GIGLIOLA RAFAELA LOPESME VALOR TOTAL R$ 903,00 OBJETO: AQ. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2246/2019.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processos nº 32.441-6/19
Dispensa de Licitação nº 38/19
I - Objeto: Contratação de uso de sistema de distribuição para fornecimento de energia elétrica de média tensão para o CECE José Pedro Raymundo – UGEL.
II - Contratado: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL
III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXII, c/c com artigo 26, da Lei

Federal nº 8.666/93.
IV - Valor Global: R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais).
V - Período: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 62, § 3º, II, da Lei Federal nº. 8666/93.
VI - Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, por se tratar de concessionária de serviços de energia elétrica na região.
A ligação elétrica é de fundamental importância para garantir o funcionamento do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Pedro Raymundo, de modo a assegurar um espaço apropriado para a realização de atividades em suas dependências.
O preço encontra-se justificado, em face da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010 e Resolução Normativa ANEEL nº 800, de 19 de novembro de 2017.

Petrus Esteves Teixeira
Diretor de Planejamento Gestão
e Finanças

UGEL, em 21 de outubro de 2019.
Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, constantes dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Luiz Antonio Trientini
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 095/19. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RODOLFO NUNES DA SILVA ME. PROCESSO: nº 30.628-0/19. ASSINATURA: 18/10/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:R$ 169.992,00. OBJETO: PREST.DE SERV.DE CLIPPING JORNALÍST.P/MONITORAM.DIÁRIO E EM TEMPO REAL DE NOTÍCIAS VINCULADAS EM MÍDIAS IMPRESSA(JORNAIS E REVISTAS),ELETRÔNICA(EMISS.DE TV E RÁDIO) E DIGITAL(INTERNET-SITES),-CONTENTO TEMAS DE INTERESSE P/O MUNIC.DE JDÍ,DO MANDATÁRIO DO EXECUT.E DE ASSUNTOS LIG.DIRETAM. OU INDIRET.AS AÇÕES DA ADM.MUNIC. MODALIDADE: CONVITE nº 92/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 246/16 celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LABORATORIO ANALISES CLIN.SANTA ELISA LTDA. PROCESSO: nº 29.511-7/16. ASSINATURA: 11/10/19. VALOR: R$ 9.793,10. OBJETO: PRESTACÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUCÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (ADMISSIONAIS, DEMISSIONÁRIOS E PERIÓDICOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO DA UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 311/16. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do contrato.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 23193-4/2019. ASSINATURA: 22/10/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL, 100 UNIDADES--ESTERIL-EM ACO INOXIDAVEL-TAMANHO 28 G-COM APROXIMADAMENTE 0,4 MM DE DIAMETRO-BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLASTICO-OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL-FORMATO UNIVERSAL COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS LANCETADO-RES DE ENCAIXE REDONDO-COM TAMPA PROTETORA DE FACIL REMOCAO E PROTEJA A LANCETA-APOS USO-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-CAIXA COM 100 UNIDADES-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: G-TECH - R$ 3.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CREMER S/A. PROCESSO Nº 18736-7/2019. ASSINATURA: 04/10/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO. VALOR(ES): Item(ns): 3 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL:-BRANCO-MEDIDA: 10 CM X 4,5 M-EM TECIDO DE ALGODAO-MASSA ADESIVA RESISTENTE, COM BOA ADERENCIA-HIPOALERGENICO-ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO, COM CAPA DE PROTECAO-CONSTAR NA EMBALAGEM:EXTERNAMENTE DADOS/PROCEDENCIA-IDENTIFICACAO, VALIDADE E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-MARCA: CREMER/PROCITEX - R$ 4.8000 POR ROLO - COTA PRINCIPAL.3 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL:-BRANCO-MEDIDA: 10 CM X 4,5 M-EM TECIDO DE ALGODAO-MASSA ADESIVA RESISTENTE, COM BOA ADERENCIA-HIPOALERGENICO-ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO, COM CAPA DE PROTECAO-CONSTAR NA EMBALAGEM:EXTERNAMENTE DADOS/PROCEDENCIA-IDENTIFICACAO, VALIDADE E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: CREMER/PROCITEX - R$ 4.8000 POR ROLO - COTA RESERVADA.6 - SONDA URETRAL N.14-ESTERIL-DESCARTAVEL-EM POLIVINIL/PVC TRANSPARENTE-ATOXICO-MALEAVEL-SILICONIZADA-ATRAUMATICA-COM UM ORIFICIO OVAL NA LATERAL COM CONECTOR UNIVERSAL-COM TAMPA-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO OU SACO PLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: EMBRAMED - R$ 0.4200 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - SONDA URETRAL N.14-ESTERIL-DESCARTAVEL-EM POLIVINIL/PVC TRANSPARENTE-ATOXICO-MALEAVEL-SILICONIZADA-ATRAUMATICA-COM UM ORIFICIO OVAL NA LATERAL COM CONECTOR UNIVERSAL-COM TAMPA-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO OU SACO PLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-MARCA: EMBRAMED - R$ 0.4200 POR PECA - COTA RESERVADA.11 - SONDA URETRAL N.16-ESTERIL-DESCARTAVEL-EM POLIVINIL/PVC TRANSPARENTE-ATOXICO-MALEAVEL-SILICONIZADA-ATRAUMATICA-COM UM ORIFICIO OVAL NA LATERAL COM CONECTOR UNIVERSAL-COM TAMPA-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TRMOPLASTICO OU SACO PLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE-DAT E VALIDADE DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: EMBRAMED - R$ 0.5900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.11 - SONDA URETRAL N.16-ESTERIL-DESCARTAVEL-EM POLIVINIL/PVC TRANSPARENTE-ATOXICO-MALEAVEL-SILICONIZADA-ATRAUMATICA-COM UM ORIFICIO OVAL NA LATERAL COM CONECTOR UNIVERSAL-COM TAMPA-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TRMOPLASTICO OU SACO PLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE-DAT E VALIDADE DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: EMBRAMED - R$ 0.5900 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 34.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO Nº 18736-7/2019. ASSINATURA: 04/10/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO. VALOR(ES): Item(ns): 7 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, 13 LT-EM PAPELAO COURO, RESISTENTE A PERFURACOES EM QUALQUER-PONTO DE SUA SUPERFICIE INTERNA-IMPERMEAVEL-EM FORMATO QUADRADO-TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE--ALCAS RESISTENTES QUE PERMITAM TRANSPORTE SEGURO--APRESENTAR EXTERNAMENTE SIMBOLO DE MATERIAL CONTAMINADO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA,-IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E ESTAR DENTRO DA NBR 13.853-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MAR-

CA: GRANDESC - R$ 2.7500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, 13 LT-EM PAPELAO COURO, RESISTENTE A PERFURACOES EM QUALQUER-PONTO DE SUA SUPERFICIE INTERNA-IMPERMEAVEL-EM FORMATO QUADRADO-TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE-ALCAS RESISTENTES QUE PERMITAM TRANSPORTE SEGURO-APRESENTAR EXTERNAMENTE SIMBOLO DE MATERIAL CONTAMINADO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA,-IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E ESTAR DENTRO DA NBR 13.853-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: GRANDESC - R$ 2.7500 POR PECA - COTA RESERVADA.8 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, 7 LT-EM PAPELAO COURO, RESISTENTE A PERFURACOES EM QUALQUER-PONTO DE SUA SUPERFICIE INTERNA-IMPERMEAVEL-EM FORMATO QUADRADO-TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE-ALCAS RESISTENTES QUE PERMITAM TRANSPORTE SEGURO-APRESENTAR EXTERNAMENTE SIMBOLO DE MATERIAL CONTAMINADO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA,-IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E ESTAR DENTRO DA NBR 13.853-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: GRANDESC - R$ 1.8500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, 7 LT-EM PAPELAO COURO, RESISTENTE A PERFURACOES EM QUALQUER-PONTO DE SUA SUPERFICIE INTERNA-IMPERMEAVEL-EM FORMATO QUADRADO-TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE-ALCAS RESISTENTES QUE PERMITAM TRANSPORTE SEGURO-APRESENTAR EXTERNAMENTE SIMBOLO DE MATERIAL CONTAMINADO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA,-IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E ESTAR DENTRO DA NBR 13.853-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: GRANDESC - R$ 1.8500 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 34.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 18736-7/2019. ASSINATURA: 04/10/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO. VALOR(ES): Item(ns): 1 - DETERGENTE ENZIMATICO (1000ML)-DEVERA POSSUIR NO MINIMO 3 ENZIMAS-PH NEUTRO E PODER BACTERIOSTATICO-ATOXICO-NAO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS-NÃO CORROSIVO-BIODEGRADAVEL-DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL-NAO ESPUMANTE-EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE-TAMPA DE ROSCA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: PROACTION - R$ 14.8000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.1 - DETERGENTE ENZIMATICO (1000ML)-DEVERA POSSUIR NO MINIMO 3 ENZIMAS-PH NEUTRO E PODER BACTERIOSTATICO-ATOXICO-NAO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS-NÃO CORROSIVO-BIODEGRADAVEL-DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL-NAO ESPUMANTE-EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE-TAMPA DE ROSCA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: PROACTION - R$ 14.8000 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 34.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HEALTH QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROCESSO Nº 18736-7/2019. ASSINATURA: 04/10/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO. VALOR(ES): Item(ns): 2 - CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 6CM, ESTERIL, 50X50CM-DESCARTAVEL-FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO-ATOXICO-HIPOALERGENICO-ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-CERTIFICADO DE ISENCAO DE REGISTRO NO M.S.- MARCA: HEALTH QUALITY - R$ 2.1500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 6CM, ESTERIL, 50X50CM-DESCARTAVEL-FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO-ATOXICO-HIPOALERGENICO-ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-CERTIFICADO DE ISENCAO DE REGISTRO NO M.S.- MARCA: HEALTH QUALITY - R$ 2.1500 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 34.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDI HOUSE-IND COM DE PRODS CIR.HOSP EIRELI. PROCESSO Nº 18736-7/2019. ASSINATURA: 04/10/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO. VALOR(ES): Item(ns): 9 - COMPRESSA DE GAZE-ESTERIL-13 FIOS-7,5 X 7,5 CM-PACOTE: 5 UN-HIDROFILA-TECIDO DE ALGODAO OU MISTO-5 DOBRAS-BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIO SOLTO-MACIA-HIPOALERGENICA-ATOXICA-EMBALAGEM INDIVIDUAL (5 UN), EM PAPEL GRAU CIRURGICO E-FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-VALIDADE E SEGUIR A NBR 13.843-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDI HOUSE - R$ 0.2400 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.9 - COMPRESSA DE GAZE-ESTERIL-13 FIOS-7,5 X 7,5 CM-PACOTE: 5 UN-HIDROFILA-TECIDO DE ALGODAO OU MISTO-5 DOBRAS-BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIO SOLTO-MACIA-HIPOALERGENICA-ATOXICA-EMBALAGEM INDIVIDUAL (5 UN), EM PAPEL GRAU CIRURGICO E-FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-VALIDADE E SEGUIR A NBR 13.843-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDI HOUSE - R$ 0.2400 POR PACOTE - COTA RESERVADA.12 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 10X15CM-CONSTITUIDO DE MANTA 100% DE ALGODÃO HIDRÓFILO-ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE HIDROLIZADA COM FACE IMPERMEÁVEL-COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MACIA E INODORA-ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS OU SUBSTÂN-CIAS ALERGÊNICAS-EMBALAGEM INDIVIDUAL (PACOTE) EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E-FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PETALA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-LOTE, METODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA- MARCA: MEDI HOUSE - R$ 0.6900 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.12 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 10X15CM-CONSTITUIDO DE MANTA 100% DE ALGODÃO HIDRÓFILO-ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE HIDROLIZADA COM FACE IMPERMEÁVEL-COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MACIA E INODORA-ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS OU SUBSTÂN-CIAS ALERGÊNICAS-EMBALAGEM INDIVIDUAL (PACOTE) EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E-FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PETALA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-LOTE, METODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA-MARCA: MEDI HOUSE - R$ 0.6900 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 34.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.. PROCESSO Nº 18736-7/2019. ASSINATURA: 04/10/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO. VALOR(ES): Item(ns): 4 - EQUIPO DE SORO COM MACROGOTEJADOR-ESTERIL-DESCARTAVEL-PLASTICO ATOXICO-CONECTOR DE PONTA PERFURANTE, COM PROTETOR, CONFORME-NBR 14041/98-PARA FIXACAO E AJUSTE A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUCAO-PARENTERAL-CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE-TUBO EXTENSOR FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 1,40M-DE EXTENSAO, PINCA TIPO ROLETE RESISTENTE-INJETOR

LATERAL AUTO VEDANTE COM ABA DE PROTEÇÃO, ATENDEN-DO A NR 32-ADAPTADOR TIPO LUER, COM PROTETOR E FILTRO-EMBALADO INDIVIDUALMENE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA E IDENTIFICACAO, LOTE-E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: TROGE - R$ 1.1500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - EQUIPO DE SORO COM MACROGOTEJADOR-ESTERIL-DESCARTAVEL-PLASTICO ATOXICO-CONECTOR DE PONTA PERFURANTE, COM PROTETOR, CONFORME-NBR 14041/98-PARA FIXACAO E AJUSTE A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUCAO-PARENTERAL-CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE-TUBO EXTENSOR FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 1,40M-DE EXTENSAO, PINCA TIPO ROLETE RESISTENTE-INJETOR LATERAL AUTO VEDANTE COM ABA DE PROTEÇÃO, ATENDEN-DO A NR 32-ADAPTADOR TIPO LUER, COM PROTETOR E FILTRO-EMBALADO INDIVIDUALMENE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA E IDENTIFICACAO, LOTE-E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: TROGE - R$ 1.1500 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 34.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.. PROCESSO Nº 18736-7/2019. ASSINATURA: 04/10/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO. VALOR(ES): Item(ns): 5 - ESPATULA DE MADEIRA PARA ABAIXAR LINGUA-EM MADEIRA LISA COM AUSENCIA DE FARPAS-DESCARTAVEL-EXTERMIDADES ARREDONDADAS-FORMATO CONVENCIONAL-RESISTENTE A ESTERILIZACAO-EMBALAGEM C/100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS-DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO.-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: ESTILO - R$ 2.4900 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.5 - ESPATULA DE MADEIRA PARA ABAIXAR LINGUA-EM MADEIRA LISA COM AUSENCIA DE FARPAS-DESCARTAVEL-EXTERMIDADES ARREDONDADAS-FORMATO CONVENCIONAL-RESISTENTE A ESTERILIZACAO-EMBALAGEM C/100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS-DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO.-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: ESTILO - R$ 2.4900 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 34.

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – Reforma do Ambulatório de Moléstias Infectocontagiosas – A.M.I, situado na Rua Conde de Monsanto – Vianelo, nesta cidade.
Processo Administrativo nº 15.309-6/2019
A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, RESOLVE:
- manter a habilitação das empresas abaixo mencionadas, conforme Ata de Abertura, datada de 11 de outubro de 2019, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:
- Construtora Joia Brasil Ltda Epp
- Construtora Nova Real Ltda-Epp
- L&T Empreendimentos e Construções Ltda
- Romme Construtora Ltda Epp
- RW Engenharia Eireli.
Fica agendada para o próximo dia 24 de outubro de 2019, às 10h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 21 de outubro de 2019.
EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
ELIETE BRUZA MOLINO
ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
LAÉRCIO BARADEL

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 194/19 Fornecimento de agulha para caneta de insulina e seringa para insulina, sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 23605-7/2019.
-ASTRA CIENTIFIA EIRELI, itens 01 cota reservada (R$ 19,90 p/cx), 02 cota reservada (R$ 19,90 p/cx) e 03 cota reservada (R$ 18,90 p/cx).
-BECTON DICKINSON INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA, itens 05 cotas principal e reservada (R$ 0,28 p/pc) e 06 cotas principal e reservada (R$ 0,50 p/pc).
-CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, itens 01 cota principal (R$ 19,90 p/cx), 02 cota principal (R$ 19,90 p/cx) e 03 cota principal (R$ 18,90 p/cx).

(TIAGO TEXERA)
GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 149/19, Prestação de Serviço de Manutenção de Vias Públicas compreendendo mão de obra, equipamentos e ferramentas para execução de serviço de recapeamento asfáltico (espessura de 2 a 6 cm por camada), imprimação betuminosa ligante, (com fornecimento de emulsão asfáltica), bem como fresagem do pavimento com espessura de até 5 cm (cinco centímetros) em Ruas e Avenidas do Município, sob Sistema de Registro de Preços, processo Administrativo 17559-4/2019.
- HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA, item 01 (R$ 10,49 p/m2), item 02 (R$ 6,20 p/m2).

(ADILSON RODRIGUES ROSA)
GESTOR DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, DATADO DE 08.10.2019

Compra Direta nº 110/2019 – Empenho nº 2.140 de 25/01/2019 – Objeto: Aquisição de medalha e troféu, destinado a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

“Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho por seus próprios e jurídicos fundamentos, DENEGO o recurso apresentado pela empresa PEDRINA MUSTAFA ME, devendo ser mantida a pena de advertência e multa no valor de R$ 241,80 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento nos itens J.2 e J.4 do Edital e art. 87, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93”.

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, DATADO DE 08.10.2019

Compra Direta nº 1058/2018 – Empenho nº 15.736 de 14/06/2018 (Item 1) – Objeto: Aquisição de fita dupla face – destinado a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte

“Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DENEGO o recurso apresentado pela empresa J. A. DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS – EIRELI., devendo ser mantida a pena de advertência, com fundamento no item J.4 do Edital e art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93”.

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.544, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA INTEGRANTE DA UGSM/GM, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 925 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.325,06 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2005 ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0000 PROPRIA

R$ 1.325,06

TOTAL.....R$ 1.325,06

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0000 PROPRIA

R$ 1.325,06

TOTAL.....R$ 1.325,06

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.545, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS RELACIONADAS AO CONVÊNIO N. 845050, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NAS REGIÕES OESTE E NORTE DO MUNICÍPIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - PROCESSO: 16.819-7/2017. REF. SOLICITAÇÃO 874 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 246.465,87 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1511 MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5501 FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

R$ 246.465,87

TOTAL.....R$ 246.465,87

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.546, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS RELACIONADAS AO CONVÊNIO N. 845050, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NA REGIÃO LESTE DO MUNICÍPIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. - PROCESSO: 16.818-9/2017. REF. SOLICITAÇÃO 876 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 248.915,18 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1511	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5501	FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL		
		R$	248.915,18
	TOTAL.....R$		248.915,18

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.547, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS RELACIONADAS AO CONVÊNIO N. 845050, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NAS REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - PROCESSO: 16.821-3/2017. REF. SOLICITAÇÃO 877 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 123.804,06 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1511	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5501	FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL		
		R$	123.804,06
	TOTAL.....R$		123.804,06

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.548, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO, CONFORME RIS 750.485, 750.486, 750.487, 750.513, 750.514. REF. SOLICITAÇÃO 924 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 82.360,00 (OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0903	ROYALTIES	
	R$	82.360,00
	TOTAL.....R$	82.360,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.549, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - PROCESSO: 11.722-6/2018. REF. SOLICITAÇÃO 892 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 299.949,09 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6106	SEE/MERENDA ESCOLAR	
	R$	299.949,09
	TOTAL.....R$	299.949,09

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.550, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM BEBEDOUROS - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PROCESSO: 36.882-9/2018. REF. SOLICITAÇÃO 921 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSIÇÃO DE ESTOQUE - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - REF. SC 750102, 750112 REF. SOLICITAÇÃO 922 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 26.778,50 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2789 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 17.778,50

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

R$ 9.000,00

TOTAL.....R$ 26.778,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2789 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

0000 PROPRIA

R$ 15.250,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 11.528,50

TOTAL.....R$ 26.778,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.551, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO DO SVO - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO. REF. SOLICITAÇÃO 915 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.401,30 (DEZ MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R$ 10.401,30

TOTAL....R$ 10.401,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.552, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM CONFECÇÃO DE VINIL ADESIVO QUE SERÁ INSTALADO NAS PAREDES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. REF. SOLICITAÇÃO 916 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.780,00 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS

R$ 1.780,00

TOTAL.....R$ 1.780,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS

R$ 1.780,00

TOTAL.....R$ 1.780,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.553, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM IMPRESSÃO DE RELATÓRIO ESTATÍSTICO ANALÍTICO DOS DADOS DO CADASTRO ÚNICO DESTE MUNICÍPIO - RECURSOS DO IGD-BF. REF. SOLICITAÇÃO 918 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

R$ 375,00

TOTAL.....R$ 375,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

R$ 375,00

TOTAL.....R$ 375,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 235, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.736-2/2017, ----------

D E S I G N A, como *GESTOR*, previsto na Portaria nº 50, de 05 de março de 2018, com respaldo no inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do parágrafo único do art. 21 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, WAGNER DE PAIVA, em substituição a RENATA MAURO FREIRE, representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, para desempenhar as funções legais nas parcerias firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 236, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.736-2/2017, ----------

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO*, prevista na Portaria nº 51, de 05 de março de 2018, com respaldo no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, e disciplinada no art. 37 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, JOANA IARA DE CARVALHO, lotada na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, para desempenhar as funções legais nas parcerias firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 237, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.212-7/2016, ----------

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA TERRITORIAL - CMPT,* criado pela Lei Municipal nº 8.683, de 07 de julho de 2016, para o triênio 2019/2022, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
Titular: VINICIUS DONIZETTI LEPRI LEBEIS
Suplente: WAGNER DE PAIVA

Titular: FERNANDO BARADEL
Suplente: ALI MAMED MUNIZ QBAR

Titular: SYLVIA BARBOSA ANGELINI
Suplente: LUIS FELIPE LEME DA SILVA

Titular: CLÓVIS PINHATA BAPTISTA
Suplente: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

b) Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:
Titular: FELIPE OLIVEIRA MAGRO
Suplente: ISABEL CRISTINA FIALHO HARDER

c) Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:
Titular: BRASÍLIO ANTONIO
Suplente: EDUARDO JAMIL BRAHEMCHA

d) Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:
Titular: LESLIE LITANO TEALDI NASCIMENTO
Suplente: DIEGO PEREIRA SANTOS

e) Unidade de Gestão de Governo e Finanças:
Titular: FRANCINE CRISTINA GALEOTI OLIVEIRA
Suplente: LUIZ HENRIQUE MENDONÇA

f) Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Titular: JOSÉ ANTONIO CARTURAN
Suplente: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO

g) Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania:
Titular: EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE
Suplente: MARCOS PEREIRA CASTRO

h) DAE S/A - Água e Esgoto:
Titular: ROSEMEIRE APARECIDA MOREIRA
Suplente: REGINA MARIA ROSADA PANTANO

i) Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:
Titular: LEOPOLDO BRUNELLI
Suplente: SIMONE ATIQUE BRANCO

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Região Central:
Titular: CARLOS ALBERTO SAUGO

Titular: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZO

b) Região Norte:
Titular: FERNANDA GIANETE NEGRO BELTRAMI DA COSTA

c) Região Leste:
Titular: HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA
Suplente: CÁSSIO BARDI DA FONSECA

Titular: ALEX STEVAUX
Suplente: MICHEL FERNANDES DE MORAES

d) Zona Rural e de Proteção Ambiental Norte:
Titular: EVANDRO AQUILINO MARQUESIM
Suplente: EDSON BARDI DA FONSECA

e) Zona Rural e de Proteção Ambiental Sul:
Titular: ANTONIO LUIZ JUNQUEIRA MENDES PEREIRA

III - Representantes de Entidades da Sociedade Civil

a) Entidades de Empresários:
Titular: ARIOVALDO TURRA (ADEJ)

Titular: RODRIGO PAVAN BENASSI (CIESP)

Titular: NIVALDO JOSÉ CALLEGARI (PROEMPI)
Suplente: MARCIO ANTONIO VIOTI (PROEMPI)

b) Entidades profissionais, acadêmicos e de pesquisa:
Titular: CARLOS ALBERTO GALVÃO (CRECI)
Suplente: LUIZ HENRIQUE BARBOSA (CRECI)

PORTARIAS

Titular: DANIEL PAULO NANNI (IAB)

Titular: LUIZ DIAS DA SILVEIRA JUNIOR (OAB)

Titular: SILVIO EDUARDO DREZZA (AEJ)
Suplente: MARIA AUXILIADORA (AEJ)

c) Organizações não governamentais e de coletivos organizados
Titular: REGINALDO MANOEL DA COSTA

Titular: ROBERTO FERNANDES GONÇALVES
Suplente: JOÃO BOSCO MACHADO DA COSTA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 239, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.916-9/2019, ----------

D E S I G N A, em conformidade com a Convocação Pública realizada por meio do Edital UGE/GG nº 009, de 18 de setembro de 2019, para integrar o *GRUPO DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA - PMLLLB*, os seguintes membros: CAETANO HUMBERTO LORA FRANCESCHETTO, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, DAVI SIMÃO JUNIOR, FABIANE ZAMBELLI DE PONTES VALENTE JANEIRO, JULIA FERNANDES HEIMANN, MARCIO APARECIDO MARTELLI, NATÁLIA HELENA FERRAZ DO MONTE CARMELO SIMÃO, PEDRO HENRIQUE CARVALHO GOMES, ROSANA CONGILIO MARTINS DE CAMARGO, SUELI PATELLI e THAÍS DA SILVA LIMA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 242, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.519-6/2019, ----------

R E S O L V E convalidar os efeitos do uso, a título precário e gratuito, do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Vanderlei Antonio Sperandio, por MARCIANO CORREIA DA SILVA, para a realização do evento 3ª FESTA DE TRADIÇÃO NORDESTINA, no período de 28 de junho a 1º de julho de 2019, das 08h00 às 18h00, e da 2ª FESTA DA PRIMAVERA, no período de 27 a 29 de setembro de 2019, e no período de 04 a 06 de outubro de 2019, das 18h00 às 22h00, às sextas-feiras e sábados, e das 08h00 às 16h00, aos domingos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 243, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.238-6/2019, ----------

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 190, de 23 de agosto de 2019, com fundamento no parágrafo único do art. 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 240, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.118-6/2012, ----------

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CAXAMBU*, biênio 2019/2021, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: EDNA MARIA BARDI DE CAMARGO
Suplente: MILTON LUIZ

Titular: REGINA EMÍLIA OELHER
Suplente: NEUSA MARIA BARDI CASSÃO

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: CÁSSIA MARIA SELEGUIM
Suplente: MILA ANDRADE GODOI

III - Representantes da Administração:

Titular: MARILU BATISTA BARRETO COSTA
Suplente: MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 250, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.064-9/2016, ----------

N O M E I A TIAGO TEXERA, agente político, CI/RG nº 42.378.206-X SSP/SP, para exercer o cargo de Gestor da Unidade de Promoção da Saúde - Secretário Municipal, de provimento em comissão, na forma da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 244, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.479-2/2019, ----------

R E S O L V E convalidar os efeitos do uso, a título precário e remunerado, do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, pela empresa HASS ASSESSORIA, MARKETING E EVENTOS EIRELI, para a realização do evento JUNDIAÍ ROCKS, no dia 19 de outubro de 2019, das 12h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público nos dias 18 e 20 de outubro de 2019, das 07h00 às 18h00, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

R E S O L V E, por fim, no dia do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, incluindo seu estacionamento interno, para a realização do evento denominado de JUNDIAÍ ROCKS, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa HASS ASSESSORIA, MARKETING E EVENTOS EIRELI.----------

Processo nº 28.479-2/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ FERNANDO MACHADO, presente também EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ, Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, e, de outro, a empresa HASS ASSESSORIA, MARKETING E EVENTOS EIRELI, com sede na Rua Siqueira de Moraes, nº 578, Edifício Mariju, Sala 402B, Centro, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob nº 18.694.139/0001-48, neste ato representada por FELIPE NELSON HASS, CI/RG nº 41.004.875-6 SSP/SP, CPF/MF nº 224.361.768-41, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, são consignadas no presente termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de JUNDIAÍ ROCKS, no dia 19 de outubro de 2019, das 12h00 às 22h00, incluindo a área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público nos dias 18 e 20 de outubro de 2019, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, devendo a AUTORIZADA seguir toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO, através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento do Decreto que dispõe a respeito do procedimento para a obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, no Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari; bem como de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - A AUTORIZADA não poderá causar perturbação ao bem-estar e sossego público.

VI - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação do MUNICÍPIO, todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VII - A AUTORIZADA pagará a título de remuneração a importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais) até o dia 18 de outubro de 2019 em favor do FUMTUR.

VIII - A AUTORIZADA poderá proceder a cobrança de ingressos para a entrada no local, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) relativo à entrada inteira, observando as normas pertinentes aos valores diferenciados de ingressos.

Parágrafo Único. O percentual referente aos ingressos cobrados será aferido pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças e eventual diferença a maior será recolhida após a realização do evento e aferição dessa Unidade de Gestão, também em favor do FUMTUR.

IX - A AUTORIZADA recolherá a título de caução pelo uso do Parque da Uva Comendador Antonio Carbonari a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) até o dia 18 de outubro de 2019, junto à Instituição Financeira Credenciada.

X - A AUTORIZADA obriga-se a recolher tributos incidentes sobre a realização do evento e efetuar o pagamento de eventuais direitos trabalhistas e previdenciários.

XI - A AUTORIZADA obriga-se a responder civilmente perante o MUNICÍPIO e terceiros pelos eventuais danos provocados por atos de seus auxiliares e colaboradores em decorrência da inobservância das leis e dos regulamentos municipais

XII - São de inteira responsabilidade da AUTORIZADA as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos aos veículos que estiverem nos estacionamentos e

PORTARIAS

pertences pessoais guardados no Guarda-Volumes, sob sua responsabilidade, comprometendo-se a contratar os seguros necessários.

XIII - A AUTORIZADA obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, em decorrência de apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.

XIV - Durante e após a realização do evento, a AUTORIZADA deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas, tal qual a aplicação de pena de multa, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

XV - A instalação de qualquer equipamento no Parque dependerá de prévia autorização do Gestor Responsável pelo próprio municipal, sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

XVI - A AUTORIZADA será responsável pelo material de montagem, pelo transporte do mesmo, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências requisitadas.

§ 1º - Se houver montagem de estruturas removíveis, a AUTORIZADA deverá, ainda, apresentar laudo técnico, recolhimento do ART e apresentação do AVCB.

§ 2º - A montagem de estruturas removíveis na área gramada dependerá de autorização prévia do administrador e a recomposição do gramado será de inteira responsabilidade da AUTORIZADA.

§ 3º - Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pela AUTORIZADA do interior do Parque, restabelecendo as condições originais nas dependências utilizadas.

XVII - A AUTORIZADA responderá por todos os danos a que der causa. Nessa hipótese deverá a Administração do Parque lavrar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pelo administrador e por duas testemunhas presenciais ao fato e submetido ao setor competente do MUNICÍPIO.

XVIII - A autorização de uso do Parque poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.

XIX - A venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/Vigilância Sanitária e recolhimento de eventuais tributos.

XX - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da AUTORIZADA.

XXI - Em razão do público previsto, fica a AUTORIZADA obrigada a manter nas dependências do próprio público objeto da presente autorização pronto atendimento médico, com ambulância, apto ao atendimento das ocorrências.

XXII - No caso de descumprimento de qualquer regra deste Termo de Autorização ou da legislação municipal que dispõe acerca deste tema, o valor depositado a título de caução será utilizado para ressarcir prejuízos e danos causados ao próprio público, bem como para cobrir despesas com a prestação de serviço no local, como limpeza, pintura, revitalização e outros.

§ 1º - Os eventos autorizados não poderão ultrapassar o horário de 22 horas, sob pena de multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor recolhido a título de caução.

§ 2º - O valor dado a título de caução será devolvido a AUTORIZADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, renováveis por igual período, após o ressarcimento pelos prejuízos causados ao bem público e pelas despesas arcadas pelo MUNICÍPIO.

XXIII - Após o encerramento só poderão permanecer nas dependências do Parque, pessoas devidamente autorizadas pelo MUNICÍPIO.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

FELIPE NELSON HASS
Representante legal da empresa HASS ASSESSORIA, MARKETING E EVENTOS EIRELI

Testemunhas:

Nome:
RG nº
Nome:
RG nº

GESTÃO DE PESSOAS

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018. ----------

R E S O L V E retificar o Edital n° 32, de 28 de janeiro de 2019, para constar a alteração do inciso de impedimento à progressão, na forma a seguir discriminada.
Artigo 9 – Inciso II

Código	Nome
2342901	LÍLIAN LOSCHIAVO

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA N.º 1347, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 *(sessenta)* dias, conforme art. 81, da Lei Complementar n° 499/2010.

NOME	CARGO	INÍCIO
BRENDA HELORA TEIXEIRA COUTO	Enfermeiro	12/11/2019
VANESSA MARTIN DA SILVA	Professor de Educação Básica I	12/11/2019
LEIA CRISTINA BEJATO	Professor de Educação Básica I	13/11/2019
ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA	Arquiteto	17/11/2019
ANA PAULA ANGIOLETO GUT	Agente de Desenvolvimento Infantil	19/11/2019
LUCINEIA ANTUNES BALEEIRO	Cozinheira	19/11/2019
SHEILA AP. MARQUES DA COSTA BRAZ	Agente de Desenvolvimento Infantil	19/11/2019

KELLY URSULA OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Desenvolvimento Infantil	22/11/2019
NAIARA SANCHES CONSENCIO	Assistente de Administração	26/11/2019
ELDICE FERREIRA SILVA DO CARMO	Cozinheira	27/11/2019
TARSILA FERREIRA DE CAMPOS BELIXIOR	Odontólogo	27/11/2019
VALERIA BARROS ZANCHIN	Agente de Desenvolvimento Infantil	28/11/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

PORTARIA N.º 1348, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 *(sessenta)* dias, conforme art. 81, da Lei Complementar n° 499/2010.

NOME	CARGO	INÍCIO
EMYLY KATHYURY KATAOKA	Professor de Educação Básica I	04/12/2019
PRISCILA ALVES PIOVESAN	Assistente de Administração	12/12/2019
JESSICA SUE ELLEN CAVALARI PRADO	Agente de Desenvolvimento Infantil	17/12/2019
MARCIA TORRESAN PAGANO DE MELO	Professor de Educação Básica I	18/12/2019
TASSIA FROES LAWALL MATTOS	Professor de Educação Básica I	18/12/2019
BRUNA CALEGARI CARVALHO	Assistente de Administração	20/12/2019
CAROLINA FERREIRA MOREIRA	Professor de Educação Básica I	20/12/2019
IARA REGINA DA SILVA SAROA SOARES	Técnico de Enfermagem	20/12/2019
JESSICA GOUVEIA LIMA	Professor de Educação Básica I	20/12/2019
JOELMA SA TELES DOS ANJOS FERREIRA	Professor de Educação Básica I	24/12/2019
WALQUIRIA TAVARES GARBIN MOREIRA	Agente de Serviços Operacionais	27/12/2019
TATIANE BIEGAS TREVISOLI DE CARVALHO	Professor de Educação Básica I	31/12/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

PORTARIA N.º 1349, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.
Resolve conceder à servidora PAULA FERNANDES PIOVANI, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal celetista, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, no período de 22 de agosto de 2019 a 19 de dezembro de 2019, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, no período de 20 de dezembro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí.

PORTARIA N. º 1350, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
Exonera, a pedido, LUIS AUGUSTO ZAMBON, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO CONSELHOS E ENTIDADES, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 272, de 14 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2019.

PORTARIA N. º 1352, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
Resolve conceder à servidora LUANA DOS SANTOS BLITE, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019.

PORTARIA N. º 1353, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
Resolve conceder à servidora ADRIANA RAMALHO SCHIASSI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2019.

PORTARIA N. º 1354, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
Resolve conceder à servidora LUCINEIDE GOMES DA SILVA DOS SANTOS, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 21 de outubro de 2019 a 20 de novembro de 2019, conforme consta no Processo n.º 32.275-0/2018.

PORTARIA N. º 1355, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
Resolve conceder à servidora CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS BARROS, Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 29 de outubro de 2019 a 28 de dezembro de 2019, conforme consta no Processo n.º 27.336-5/2019.

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
PORTARIA N.º 1351, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 30.504-6/2013----------

FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2249001	FRANCESLI DE CASSIA S ZARANTONELLO	05/10/19

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 398, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 30.504-6/2013----------
FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de OUTUBRO DE 2019, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:
OUTUBRO DE 2019

Código	Nome
2249001	FRANCESLI DE CASSIA S ZARANTONELLO

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

GESTÃO DE PESSOAS

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1357, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
Nomeia ALEXANDRE CASTRO NUNES, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 23 de outubro de 2019.

PORTARIA N.º 1358, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
Nomeia ANA LUCIA MONZEM, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA JURÍDICA, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 23 de outubro de 2019.

PORTARIA N.º 1359, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
Nomeia MARCOS PEREIRA CASTRO, para exercer o cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO CHEFE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, símbolo "PMC", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 23 de outubro de 2019.

PORTARIA N.º 1360, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.
Nomeia RENATO BERNARDES CAMPOS, para exercer o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL, símbolo "PMC", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 23 de outubro de 2019.

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL n.º 17, 21 DE OUTUBRO DE 2019

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R$831,90 (oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos), correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM's), por infração do disposto no artigo 201 c/c artigo 281, II da Lei Complementar nº460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Faz saber ainda que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, através de guia de recolhimento a ser retirada pessoalmente na UGGF/Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – ala norte, Paço Municipal.
Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 e 79 da Lei Complementar nº 460/08 e suas alterações.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Munícipio.

Processo: 23.687-5/2019
AIIM: 1366 AUT
CFM: 94304-5
CNPJ: 09.031.854/0001-00
Infrator: MARCUS VINICIUS BENTO ME
Sócio/ Administrador: MARCUS VINICIUS BENTO

Processo: 24.267-5/2019
AIIM: 1409 AUT
CFM: 126290-4
CNPJ: 29.459.064/0001-37
Infrator: JOY TELECOM EIRELI
Sócio/ Administrador: GABRIELA ALVES DE GOCOY

Processo: 24.321-0/2019
AIIM: 1410 AUT
CFM: 101535-4
CNPJ: 33.597.659/0013-60

GOVERNO E FINANÇAS

Infrator: RICOH BRASIL SA
Sócio/ Administrador: JOSE ALEJANDRO T. SOUZA

Processo: 28.982-5/2019
AIIM: 1465 AUT
CFM: 84989-8
CNPJ: 07.815.168/0001-02
Infrator: MAY9 ASSES. E CONSLT. EMP. REP. COM
Sócio/ Administrador: EDSON MATEUS VENDRAMINI

Processo: 28.984-1/2019
AIIM: 1432 AUT
CFM: 124656-9
CNPJ: 27.428.872/0002-92
Infrator: VALDINEIA BARBOSA HORTIFRUTIG. LTDA
Sócio/ Administrador: VALDINEIA BARBOSA

Processo: 28.985-8/2019
AIIM: 1431 AUT
CFM: 119338-4
CNPJ: 22.237.172/0001-16
Infrator: COMO CURA ALIM. FUNCIONAIS LTDA ME
Sócio/ Administrador: ROSANA CRISTINA FURQUIM

Processo: 29.010-4/2019
AIIM: 1455 AUT
CFM: 129711-2
CNPJ: 28.123.999/0001-85
Infrator: DOUTOR RH E GESTÃO EMPRES. LTDA
Sócio/ Administrador:EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Processo: 29.014-6/2019
AIIM: 1446 AUT
CFM: 107751-1
CNPJ: 13.987.131/0001-56
Infrator:GPMRV SERV. GUARDA PATR. RONDA VEIC
Sócio/ Administrador: ANTONIO F. RIBEIRO FILHO

Processo: 29.031-0/2019
AIIM: 1456 AUT
CFM: 4748-1
CNPJ: 61.520.292/0001-88
Infrator: BOLHOFF ADM E PARTIC LTDA
Sócio/ Administrador: AGOSTINHO TOF. TAVOLARO

Processo: 29.034-4/2019
AIIM: 1426 AUT
CFM: 114332-8
CNPJ: 21.863.711/0001-60
Infrator: ERASMO ITODO CARMO ME
Sócio/ Administrador: ERASMO ITO DO CARMO

Processo: 29.047-6/2019
AIIM: 1436 AUT
CFM: 93902-1
CNPJ: 05.053.590/0001-39
Infrator: CHURRASCARIA GAUCHA DE JDI LTDA ME
Sócio/ Administrador: CLEIVAMAR RIGO DA SILVA

Processo: 29.626-7/2019
AIIM: 1419 AUT
CFM: 91350-2
CNPJ: 09.616.495/0001-52
Infrator: VARES & OLIVEIRA COM DE VEIC. LTDA ME
Sócio/ Administrador: VALDIRENE RIBEIRO VARES

Processo: 29.659-8/2019
AIIM: 1423 AUT
CFM: 97418-8
CNPJ: 389.130.718/78
Infrator: CARLA GIOVANA BUCI BIASIN
Sócio/ Administrador: CARLA GIOVANA BUCI BIASIN

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 50/2019

Os contribuintes abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência

dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de serem desconhecidos os domicílios tributário.

Processo	Contribuinte
24.320-2/2019	NEGRINI OLIVEIRA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
32.494-9/2017	ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
30.911-4/2017	BARCAROLLO & AGNOLINI SERVIÇOS E TECNOLOGIA
8.405-1/2019	CASA ESPIRITA AMOR E LUZ - CEAL
12.149-1/2018	PVH BRASIL PROJETOS RENOVÁVEIS LTDA
25 .200-9/2017	A. FERIGATO FILHO - ME
34.191-9/2017	TOMBINI & CIA LTDA
24.541-3/2019	LAYOUT EVENTOS LTDA ME
8.332-7/2019	TKM ENGENHARIA DE TELECOM SS LTDA
15.586-9/2019	EGE SOLUÇÕES LTDA - EPP

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 17 de outubro de 2019
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 51/2019

O contribuinte abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
30.595-3/2018	ASSOCIAÇÃO SOCIOEDUCACIONAL CASA DA FONTE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 17 de outubro de 2019
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 52/2019

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de serem desconhecidos os domicílios tributário.

Processo	Contribuinte
09.366-6/2018	DANIEL AUGUSTO DE CASTRO - ME
14.228-9/2019	RAPIDESS EXPRESS ENTREGAS RÁPIDAS LTDA-ME
21.116-7/2019	MARCOS LUIZ PANCIONI
24.546-2/2019	LGS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -ME

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 21 de outubro de 2019
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 52/2019

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de serem desconhecidos os domicílios tributário.

Processo	Contribuinte
09.366-6/2018	DANIEL AUGUSTO DE CASTRO - ME
14.228-9/2019	RAPIDESS EXPRESS ENTREGAS RÁPIDAS LTDA-ME
21.116-7/2019	MARCOS LUIZ PANCIONI
24.546-2/2019	LGS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -ME

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.
Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 21 de outubro de 2019
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 53/2019

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de serem desconhecidos os domicílios tributário.

Processo	Contribuinte
15.349-2/2019	EGE SOLUÇÕES LTDA - EPP
00338-2/2019	INMOULDO PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA
17.790-5/2019	SUPERMIX CONCRETO S.A
14.879-9/2019	A.H.M. ROCCI - EPP
27.513-3/2017	ACQUALAB LABORATORIO E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA
03.836-2/2019	VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA
32.956-5/2018	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIRLIM PIM PIM S/S LTDA
25.266-8/2018	J A MARINHO PORTO - EPP
23.077-9/2019	VOTORANTIM CIMENTOS S.A
12.138-2/2019	EMERSON FABIANO BELÃO
04.770-2/2019	MFM SERVIÇOS MÉDICOS S/S

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 21 de outubro de 2019
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 54/2019

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
18.031-5/2018	CARINA MARIA DA SILVA
18.031-5/2018	RODRIGO SOARES DE SOUZA
02.997-4/2014	FERNANDO MOUTRAN
10.046-7/2015	ANDERSON DOS SANTOS
03.960-0/2019	FREDSON BEGIATO
03.960-0/2019	HERYKA FRANCIS SCHIMIDT BEGIATO
02.912-4/2018	WILSON TARISSIO
27.236-9/2018	MARIANA GONÇAVES PAZ
27.236-9/2018	THIAGO GENIS PINTO
14.768-7/2013	MARCO ANTONIO DA SILVA
14.768-7/2013	EUNICE DA SILVA
13.093-6/2015	BELARMINO CUSTÓDIO DA SILVA
13.093-6/2015	MARIA CLARA DE OLIVEIRA SILVA
28.469-1/2015	MARIA DO ROSÁRIO DE FARIA
00.078-6/2018	ELIANA MONTEIRO DA SILVA
09.567-9/2018	AURELIO INACIO DE OLIVEIRA
19.805-3/2017	CESAR AUGUSTO KLAUCK
19.805-3/2017	VANESSA DE FREITAS KLAUCK

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 18 de outubro de 2019
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

IPREJUN

PORTARIA Nº 694 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
Resolve conceder a servidora SANDRA MARA ZAMUR, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 28/08/2019 a 11/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 695 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
Resolve conceder a servidora MARIA TELMA VIEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 12/09/2019 a 11/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 696 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
Resolve conceder ao servidor FABIO ALEXANDRE PEREIRA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 17/09/2019 a 16/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 697 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora KETTILIM DIAS DE CARVALHO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 24/10/2019 a 21/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 698 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
Resolve conceder ao servidor EDSON ANTONIO RIBEIRO, Agente Operacional, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS., Auxílio-Doença por 34 (trinta e quatro) dias, de 28/09/2019 a 31/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 699 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
Resolve conceder ao servidor INDALECIO BEZERRA DA COSTA, Oficial de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 08/10/2019 a 21/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 700 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
Resolve conceder a servidora MARINEIA ROSIK ALEIXO, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 05/10/2019 a 18/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 701 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora JEANNE FAUSTINA DA SILVA SOUZA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 48 (quarenta e oito) dias, de 14/10/2019 a 30/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 703 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor CRISTOVÃO ALVES DE MENEZES, Oficial de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 36 (trinta e seis) dias, de 26/10/2019 a 30/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

PORTARIA N° 702 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

RESOLVE conceder as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Salário-Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias:

NOME	A PARTIR
Renata de Oliveira Fanchini	29/08/2019
Geice Leine S. Leme S. Oliveira	23/09/2019
Dnaniele dos Santos Brito	23/09/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO SEI nº. 00828/2018
CONTRATO nº 0043/2018 / CTO / AFS – 63
OBJETO: Fornecimento de software de serviço de consultoria, especializado, visando fornecer e implantar uma solução integrada de gestão denominada como ERP, em ambiente de nuvem, contendo, minimamente, os módulos e as especificações constantes no Termo de Referência.
Fornecedor: WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Considerando os documentos SEI 0077863, 0077865 e 0077978, constante do processo SEI CIJ.00828/2018, fica autorizado o reajuste de preço pelo índice IPCA, no importe de 4,6%, conforme solicitado pelo fornecedor.
A partir da competência Outubro de 2019 o valor mensal fixo do contrato (item 2 do objeto) passa a ser de R$26.105,44 (vinte e seis mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e o valor unitário variável (item 3 do objeto) passa a ser de R$104,60 (cento e quatro reais e sessenta centavos).

Jundiaí, 17 de outubro de 2019.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 187 e SEI nº 0078045, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Ingram Micro Brasil Ltda. Processo SEI CIJ.01710/2019. Pregão Eletrônico nº 03/2019. Objeto: Fornecimento de licenças de softwares da plataforma Microsoft, para servidores do Datacenter através do Contrato Select Plus Government e Education, com garantia de atualização - Software Assurance (SA) por 36 (Trinta e Seis) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**.** Valor Global: R$ 260.004,70 (duzentos e sessenta mil, quatro reais e setenta centavos). Vigência: 18/10/2019 até o prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data da liberação das licenças pela CONTRATADA. Assinatura: 18/10/2019.

Jundiaí, 18 de outubro de 2019.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 186, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Acop Files Organização e Guarda de Documentos EIRELI. Processo SEI: 1533/2019. Assinatura: 21/10/2019. Valor global: R$ 13.310,93 (treze mil, trezentos e dez reais e noventa e três centavos). Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de armazenagem, manutenção, guarda e gerenciamento de documentos ativos e inativos. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 8 de novembro de 2019, podendo ser prorrogada, a critério da CONTRATANTE, até o limite legal permitido.

Jundiaí, 21 de outubro de 2019
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

PORTARIA N.º 071 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 834-0/2019,

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR a Portaria DAE N.º 014 de 13 de março de 2019, que designou o servidor EDUARDO MAIA para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS DE ÁGUA, retroagindo efeitos a 01 de outubro de 2019.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAE

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 072 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4.609-2/2019,

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR o servidor EDUARDO MAIA para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO DE MANUTENÇÃO, retroagindo efeitos efeitos a 01 de outubro de 2019.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial 068/2019
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 068/2019, para a Contratação de empresa para fornecimento de refeições industriais, almoço e jantar, tipo bandejão, bandeja lisa com prato e marmitex, desjejum e lanche noturno (merenda), produzidas nas instalações da DAE S.A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 18/10/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora NUTRI ALIMENTAÇÃO EIRELI ME, pelo valor total de R$ 4.367.052,00.

18/10/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Modo Disputa Aberto 005/2019
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Aberto nº 005/2019, para o serviço de reforma dos laboratórios de água e esgoto para readequar as normas exigidas para certificação ISO ABNT, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 10/10/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pelo valor total de R$ 174.900,00.

17/10/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Prorrogação Contratual
Dispensa nº 0562/2018

Locador: VIRGILIO DOMINGUES SOARES DE SILVA FILHO
Locatário: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contrato assinado em 07/08/2019, Processo DAE nº 3732/2018
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE UNIDADE DE ATENDIMENTO (DES-02) – ELOY CHAVES – AV BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 369.
Para prorrogação contratual de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor total de R$ 48.000,00.

18/10/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

LICITAÇÃO - MODO FECHADO Nº 018/2019
Edital de 10/10/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma das residências de zeladoria nas unidades do FazGran e residencial Jundiaí. MODO DE DISPUTA: Fechado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 14:00 do dia 21/11/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 22 de outubro de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

SILAS ALVES FEITOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, ...
.....

RESOLVE considerar afastada do serviço, para fins de percepção de benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, consoante decisão proferida no Requerimento de Benefício nº 198898120, a servidora REGIANE TAMASHIRO, ocupante do cargo Assessor Institucional, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, no período de 01/10/2019 a 31/12/2019.
Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

CÉLIA LAVÍNIA CASTELLI DE CASTRO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL N.º 494, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/07/19.

Autuado: JBO BURGUER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 16.625.169/0001-77
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
CNAE Fiscal: 56.11-2-03
Processo nº: 11.239-3/2017-1

Auto de Infração nº 1313 de 24/04/17

Auto Imposição de Penalidade de Multa nº 717 de 15/05/17

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 92, 29, 30 – incisos I e III, 122 – inciso VII e XIX, 112 – inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NR 06, NR 07, NR 10 e NR 35 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: A presente autuação fora motivada por notícia de acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador em 20/03/17. Após a devida fiscalização ficou apurado que o acidente ocorreu quando o trabalhador, terceirizado, posicionou a escada móvel na parede vindo a cair de altura aproximada de 4 metros. Em 29/06/18 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 717, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro ENCERRADA a ação em epígrafe. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 495, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/08/19.

Empresa: JCSS REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.870.774/0001-88
Atividade: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Fiscal: 43.30-4-02

Processo nº: 27.102-1/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, instalador de forro, em 31/07/19, ocorreu quando, o andaime em que trabalhava tombou vindo a derrubá-lo ao chão (menos de 2 metros). Por se tratar de situação intangível, tendo em vista a conclusão da obra, declaro concluída a presente investigação. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica – Gerente

EDITAL N.º 496, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/08/19.

Empresa: JUMAGI TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 07.290.822/0001-01
Atividade: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Fiscal: 49.30-2-02
Processo nº: 22.995-3/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, motorista, em 14/06/19, ocorreu quando, o caminhão em que trabalhava envolveu-se em um acidente de trânsito com outro caminhão no KM 62 (sul) da Rodovia dos Bandeirantes. O acidente culminou em trauma nos membros inferiores. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 497, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 24/07/19.

Autuado: KAPRIX SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI
CNPJ: 27.273.423/0001-31
Atividade: Atividades de atenção ambulatorial não especificada anteriormente
CNAE Fiscal: 86.30-5-99
Processo nº: 22.007-9/2018-1

Auto de Infração nº 1505 de 23/07/18

Auto Imposição de Penalidade de Multa nº 863 de 10/10/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29, 122 – inciso XIX, 112 – inciso III. Associado a Norma Regulamentadora – NR 07, item 7.4.4.3 alínea "b" da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: A autuação foi motivada pelo fato de a empresa emitir Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para trabalhador da empresa *Poloto Panificadora Ltda EPP* sem descrever os riscos ocupacionais específicos ou a ausência deles. Em 20/03/19 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 863, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 498, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/07/19.

Empresa: KION SOUTH AMERICA FABRICAÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM LTDA
CNPJ: 42.365.296/0008-60
Atividade: Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
CNAE Fiscal: 28.22-4-02
Processo nº: 22.054-9/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, técnico em manutenção, no dia dos fatos, ocorreu por movimentação manual de berços de bateria durante organização da oficina. O acidente culminou em fratura de falange distal do 3º dedo da mão esquerda. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 499, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/07/19.

Empresa: LAJES ANHANGUERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 69.065.258/0001-72
Atividade: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
CNAE Fiscal: 23.30-3-02
Processo nº: 22.968-0/2019-1

Termo de Notificação nº 985 de 10/07/19

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, ficou apurado que o acidente noticiado pelo estabelecimento de saúde que atendeu o trabalhador, operador de produção, em 13/06/19 ocorreu quando ao fazer uso de uma esmerilhadeira iniciou o corte em tambor de tinta vazio, causando explosão. Tal ato culminou em queimadura do braço esquerdo. A empresa atendeu integralmente o solicitado no Termo de Notificação supracitado a fim de evitar acidentes com as mesmas características. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 500, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/07/19.

Empresa: LIDERANÇA ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL S/S LTDA
CNPJ: 59.034.975/0001-83
Atividade: Atividades de Contabilidade
CNAE Fiscal: 69.20-6-01
Processo nº: 20.745-4/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de

trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, motoboy, em 29/05/19, ocorreu quando, no exercício da função colidiu seu veículo de trabalho (moto) com um automóvel. O acidente culminou em fratura de fêmur. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 501, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/06/19.

Empresa: LOJAS AMERICANAS S.A.
CNPJ: 33.014.556/0063-99
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
CNAE Fiscal: 47.11-3-02
Processo nº: 17.439-9/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, supervisor de loja, em 23/04/19, ocorreu por movimentação manual de uma mesa de ferro utilizada para exposição de produtos. O acidente culminou em fratura do 3º dedo da mão direita. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 502, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 05/06/19.

Empresa: M & D IMPORTSTORE ARTIGOS IMPORTADOS LTDA
CNPJ: 22.649.220/0001-83
Atividade: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Fiscal: 47.53-9-00
Processo nº: 10.941-1/2019-1

Termo de Notificação nº 914 de 15/05/19

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, ficou apurado que o acidente noticiado pelo estabelecimento de saúde que atendeu a trabalhadora, vendedora, em 25/03/19, vítima de agressão por uma cliente durante o exercício da função. A empresa atendeu integralmente o solicitado no Termo de Notificação supracitado. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 503, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/08/19.

Empresa: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.876.960/0001-22
Atividade: Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
CNAE Fiscal: 25.99-3-99
Processo nº: 23.793-1/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, ajudante geral, no dia dos fatos, ocorreu quando ao movimentar-se para verificar o que tinha ocorrido na parada da máquina bateu o joelho na mesma por descuido. O acidente culminou em entorse de ligamento cruzado. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 504, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 04/07/19.

Autônomo: JOÃO LUIZ CORREIA
Atividade: Jardineiro
Processo nº: 22.969-8/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, ajudante geral, em 26/04/19 ocorreu nas dependências da empresa *Maggi Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda.,* quando ao prestar serviços de forma autônoma veio a acidentar-se no momento que tentava trocar a correia de um compressor de ar. O acidente culminou em amputação traumática do 3º, 4º e 5º dedo da mão direita. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 505, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/07/19.

Autuado: MARGARIDA SILVA BORELLA
CNPJ: 23.707.776/0001-41
Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Fiscal: 47.81-4-00
Processo nº: 9.455-9/2017-1

Termo de Notificação nº 421 de 20/02/17

Auto de Infração nº 1370 de 04/04/17

Auto Imposição de Penalidade de Multa nº 715 de 24/04/17

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 92, 29, 30 – inciso I, 122 – inciso XIX e XX, 112 – inciso III.

Decisão Final: A presente autuação fora motivada por notícia de acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu a trabalhadora em 27/01/17. Após a devida fiscalização ficou apurado que o acidente ocorreu quando a trabalhadora, vendedora, torceu o pé esquerdo ao subir as escadas da loja. A penalidade fora aplicada após a autuada descumprir a notificação desta Seção no tocante a solicitação de apresentação dos seguintes documentos: Atestado de Saúde Ocupacional, Ordem de Serviço e comprovação das providências que minimizassem o risco de acidentes com as mesmas características. Em 05/01/18 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 715, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro ENCERRADA a ação em epígrafe. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 506, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/08/19.

Autuado: MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS JUNDIAI
CNPJ: 00.904.850/0001-14
Atividade: Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE Fiscal: 14.13-4-01
Processo nº: 25.236-9/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu a trabalhadora, costureira, em 05/07/19, torceu o pé durante o expediente. A trabalhadora não soube especificar as causas. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 507, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 29/05/19.

Autuado: MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA
CNPJ: 33.416.231/0009-97
Atividade: Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
CNAE Fiscal: 25.99-3-99
Processo nº: 4.419-6/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, ajudante geral, em 05/02/19, ocorreu quando ao abastecer a mesa com peças o elevador pneumático subiu de maneira irregular enroscando na quina do trilho e ao descer acabou prensando o dedo médio da mão direita. O acidente culminou em contusão de dedo sem lesão da unha. Após intervenção desta Seção a empresa viabilizou adequações no equipamento bem como idealizou projeto para implantação de um novo. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 508, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/07/19.

Autuada: MAXISTEAKHOUSE RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 27.851.775/0001-27
Atividade: Restaurantes e similares
CNAE Fiscal: 56.11-2-01
Processo nº: 8.626-2/2019-1

Termo de Notificação n° 932 de 15/04/19

Auto de Infração nº 1400 de 20/05/19.

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – incisos I e III, 92 e 122 – inciso VI I.

Decisão Final: Fica DEFERIDA a defesa interposta ao Auto de Infração supracitado tendo em vista que, após intervenção de autoridade sanitária competente, a empresa em questão providenciou as correções das inconformidades apontadas na referida autuação. Ressaltamos que a ação deste CEREST foi motivada por ocorrência de acidente de trabalho, devidamente notificado por estabelecimento de saúde, após atendimento ao trabalhador, auxiliar de cozinha, acidentado em 07/03/19. O acidente ocorreu quando, o trabalhador, ao realizar limpeza na coifa derramou produto químico na região dos olhos. Processo Encerrado e Arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 509, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 29/05/19.

Empresa: MEGA - PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
CNPJ: 03.925.466/0001-96
Atividade: Construção de edifícios
CNAE Fiscal: 41.20-4-00
Processo nº: 12.907-0/2019-1

Termo de Notificação nº 923 de 30/04/19

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, ficou apurado que o acidente noticiado pelo estabelecimento de saúde que atendeu o trabalhador, pedreiro, em 15/03/19 ocorreu quando um pedaço de laje cedeu atingindo o trabalhador de raspão. A empresa atendeu integralmente o solicitado no Termo de Notificação supracitado no tocante ao estudo para identificar as causas de ruptura da laje. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 510, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/08/19.

Empresa: MEGA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 30.298.017/0001-38
Atividade: Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Fiscal: 95.21-5-00
Processo nº: 26.043-8/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, técnico eletrônico, em 08/07/19, ocorreu quando ao retirar a mesa de um fogão fazendo uso de uma furadeira manual, a mesma escapou ferindo a mão esquerda. O acidente ocorreu no *Centro de Distribuição das Casas Bahia*. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 511, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí –

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 24/06/19.

Empresa: MRO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 03.539.770/0001-03
Atividade: Construção de edifícios
CNAE Fiscal: 41.20-4-00
Processo nº: 21.279-3/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, eletricista, em 28/05/19, ocorreu quando ao passar um fio elétrico pelo telhado se desequilibrou e caiu de altura de 4 metros. O acidente culminou em fratura exposta da tíbia. Segundo relato do próprio trabalhador, a obra realizada em residência já fora encerrada, impedindo assim, a fiscalização "in loco" para averiguar as possíveis causas do acidente. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 512, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 24/06/19.

Empresa: M.V. COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
CNPJ: 29.577.614/0001-12
Atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo
CNAE Fiscal: 47.84-9-00
Processo nº: 20.742-1/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, motorista, em 25/06/19, ocorreu quando ao fazer a troca do carregamento de gás de um caminhão para outro um botijão escorregou vindo a atingir o pé esquerdo. O acidente culminou em fratura do halux. Considerando a eventualidade do fato e não havendo mais ações por parte deste CEREST, processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 513, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/07/19.

Autuado: OSB REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 64.081.821/0001-82
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNAE Fiscal: 56.20-1-01
Processo nº: 14.910-4/2018-1

Termo de Notificação nº 726 de 02/05/18

Auto de Infração nº 1477 de 15/05/18

Auto Imposição de Penalidade de Multa nº 833 de 15/06/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29, 30 – incisos I e III, 92, 122 – incisos VII e XIX, 112 – inciso III. Associados a Norma Regulamentadora – NR 06 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: A presente autuação fora motivada por notícia de acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu a trabalhadora, auxiliar de cozinha, em 14/03/18. Após a devida fiscalização ficou apurado que o acidente ocorreu quando a trabalhadora, terceirizada, e prestando serviço dentro das dependências da empresa *Proturbo Usinagem de Precisão Ltda.* prendeu o dedo na máquina de fatiar legumes culminando em fratura do mesmo. Em 20/03/19 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 833, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro ENCERRADA a ação em epígrafe. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 514, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/07/19.

Empresa: PÃO D'ORO PÃES E DOCES LTDA
CNPJ: 29.136.390/0001-03
Atividade: Padaria e confeitaria com predominância de revenda
CNAE Fiscal: 47.21-1-02
Processo nº: 23.176-9/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu a trabalhadora, auxiliar de limpeza, em 09/06/19, ocorreu quando ao final do expediente, sem causa específica, escorregou e caiu. Considerando a eventualidade do fato e não havendo mais ações por parte deste CEREST, processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 515, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/05/19.

Empresa: POCHET DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.841.700/0001-05
Atividade: Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
CNAE Fiscal: 23.99-1-01
Processo nº: 15.203-1/2019-1

Termo de Notificação nº 924 de 15/05/19

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, ficou apurado que o acidente noticiado pelo estabelecimento de saúde que atendeu a trabalhadora, auxiliar de produção, em 24/04/19 ocorreu quando, pela primeira vez, ao realizar troca de tinta e limpeza na máquina que faz gravação apertou o botão de emergência e em dado momento durante a execução da atividade a máquina recuou sozinha prensando a mão direita. O acidente culminou em luxação no dedo indicador direito. A empresa atendeu integralmente o solicitado no Termo de Notificação supracitado realizando ações para evitar acidentes com as mesmas características. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL N.º 516, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/08/19.

Autuado: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 04.198.514/0002-35
Atividade: Segurança e ordem pública
CNAE Fiscal: 84.24-8-00
Processo nº: 25.313-6/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, policial militar, em 01/07/19, ocorreu quando durante diligências em uma viela escorregou e caiu. O acidente culminou em luxação em uma das mãos. Considerando a eventualidade do fato e não havendo mais ações por parte deste CEREST, processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 517, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/07/19.

Autuado: PROTURBO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA
CNPJ: 02.455.462/0001-29
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
CNAE Fiscal: 29.41-7-00
Processo nº: 30.692-0/2017-1

Auto de Infração nº 1132 de 06/11/17

Auto Imposição de Penalidade de Multa nº 748 de 11/12/17

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 30 – inciso I, 122 – inciso VII, 112 – inciso III.

Decisão Final: A presente autuação fora motivada por notícia de acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador em 28/09/17. Após a devida fiscalização ficou apurado que o acidente ocorreu quando o trabalhador, preparador de máquinas, ao fazer ajustes na prensa pediu para que outro trabalhador acionasse o comando automático da prensa. A mesma desceu rapidamente e prensou dedo da mão esquerda. O acidente culminou em amputação traumática do polegar da mão esquerda. Em 20/04/18 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 748, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro ENCERRADA a ação em epígrafe. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 518, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/07/19.

Autuado: RIGOLO & FILHOS LTDA
CNPJ: 07.655.691/0001-00
Atividade: Comércio varejista de carnes - açougues
CNAE Fiscal: 47.22-9-01
Processo nº: 22.967-2/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu a trabalhadora, ajudante de produção, em 10/06/19, ao manusear mandioca quente com um garfo, após choque térmico, teve seu rosto atingindo pelo alimento. O acidente culminou em queimadura do rosto. Considerando a eventualidade do fato e não havendo mais ações por parte deste CEREST, processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 519, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/07/19.

Autuado: RJ ARMAZÉNS GERAIS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA
CNPJ: 04.681.895/0001-28
Atividade: Organização logística do transporte de carga
CNAE Fiscal: 52.50-8-04
Processo nº: 18.833-6/2017-1

Auto de Infração nº 1331 de 10/07/17

Auto Imposição de Penalidade de Multa nº 739 de 28/07/17

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII e XIX, 112 – inciso III.

Decisão Final: A presente autuação fora motivada por notícia de acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador em 24/06/17. Após a devida fiscalização ficou apurado que o acidente ocorreu quando o trabalhador, conferente, realizou uma manobra com equipamento denominado transpaleteira vindo a chocar sua testa com o timão de direção do mesmo. O acidente culminou em corte superficial da testa. Em 20/04/2018 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 739, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro ENCERRADA a ação em epígrafe. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 520, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 24/07/19.

Empresa: ROCA SANITÁRIOS BRASIL LTDA
CNPJ: 75.801.902/0001-26
Atividade: Fabricação de material sanitário de cerâmica
CNAE Fiscal: 23.49-4-01
Processo nº: 24.041-4/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, ajudante de geral, em 11/06/19, ao fechar manualmente uma forma de gesso acabou prendendo dedo da mão direita. O acidente culminou em fratura do 5º dedo. Considerando a eventualidade do fato e não havendo mais ações por parte deste CEREST, processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica – Gerente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL N.º 521, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/08/19.

Empresa: SABAF DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.528.634/0001-47
Atividade: Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
CNAE Fiscal: 27.51-1-00
Processo nº: 37.068-4/2018-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, assistente de ferramenteiro, em 05/12/18, ao trocar o molde da máquina vazou água na refrigeração atingindo o tórax e parte do braço. O acidente culminou em queimaduras de 2º grau. Considerando que a empresa tomou as medidas necessárias para evitar acidentes com as mesmas características, processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica – Gerente

EDITAL N.º 522, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/08/19.

Autuado: SECULO 22 ENTREGAS RÁPIDAS LTDA
CNPJ: 24.299.704/0001-75
Atividade: Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
CNAE Fiscal: 53.20-2-01
Processo nº: 26.081-8/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, motoboy, em 04/07/19, ocorreu quando, no exercício da função, o pneu da motocicleta estourou provocando a queda do mesmo. O acidente culminou em fratura do maléolo esquerdo. Considerando a eventualidade do fato e não havendo mais ações por parte deste CEREST, processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 523, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/04/19.

Empresa: TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 65.897.910/0011-36
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
CNAE Fiscal: 47.11-3-02
Processo nº: 11.088-0/2019-1

Termo de Notificação nº 910 de 15/04/19

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, ficou apurado que o acidente noticiado pelo estabelecimento de saúde que atendeu o trabalhador, açougueiro, em 17/03/19 ocorreu quando ao retirar cortes de frango de dentro da cuba, no fundo da mesma havia uma faca encoberta, vindo a provocar ferimento em dedo da mão. O acidente culminou ferimento corto contuso de dedo médio da mão direita. A empresa atendeu integralmente o solicitado no Termo de Notificação supracitado realizando ações para evitar acidentes com as mesmas características. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 524, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/05/19.

Empresa: TENDA ATACADO LTDA.
CNPJ: 01.157.555/0051-73
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
CNAE Fiscal: 47.11-3-02
Processo nº: 10.943-7/2019-1

Termo de Notificação nº 931 de 15/04/19

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, ficou apurado que o acidente noticiado pelo estabelecimento de saúde que atendeu o trabalhador, operador de paleteira, em 16/03/19 ocorreu quando ao puxar um palete para a ponta do caminhão, não conseguiu abaixar o carrinho hidráulico vindo a prensar o pé. O acidente culminou fratura do metatarso direito. A empresa atendeu integralmente o solicitado no Termo de Notificação supracitado realizando ações para evitar acidentes com as mesmas características. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 525, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 13/05/19.

Empresa: TERRAPLENAGEM LAVORO LTDA
CNPJ: 02.158.076/0001-75
Atividade: Obras de terraplenagem
CNAE Fiscal: 43.13-4-00
Processo nº: 12.879-1/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, operador de máquina de terraplenagem, em 02/04/19, ocorreu quando quis arrumar o tubo de concreto que estava no solo e próximo à pá retro escavadeira prensando dedo da mão esquerda entre o tubo de concreto e a concha. O acidente culminou em fratura de falange distal do 4º dedo da mão esquerda. Considerando a eventualidade do fato e não havendo mais ações por parte deste CEREST, processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 526, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/07/19.

Empresa: THEOTO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 50.938.745/0001-74
Atividade: Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
CNAE Fiscal: 16.29-3-01
Processo nº: 16.176-8/2019-1

Termo de Notificação nº 975 de 29/05/19

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, ficou apurado que o acidente noticiado pelo estabelecimento de saúde que atendeu a trabalhadora, auxiliar de produção, em 29/04/19 ocorreu quando ao desenroscar uma embalagem da máquina fez um movimento brusco batendo a mão contra a estrutura da máquina. O acidente culminou em contusão de dedo da mão direita. A empresa atendeu integralmente o solicitado no Termo de Notificação supracitado realizando ações para evitar acidentes com as mesmas características. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 527, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 05/06/19.

Autuado: TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI
CNPJ: 05.497.348/0001-50
Atividade: Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Fiscal: 42.11-1-01
Processo nº: 8.416-8/2019-1

Termo de Notificação nº 916 de 07/03/19

Auto de Infração nº 1529 de 18/03/19

Auto Imposição de Penalidade de Multa nº 875 de 15/04/19

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29, 30 – inciso I, 92, 122 – incisos XIX e XX, 112 – inciso III. Associados ao artigo 157, inciso II da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Decisão Final: A presente autuação fora motivada por notícia de acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador em 06/03/19. Após a devida fiscalização ficou apurado que o acidente ocorreu quando o trabalhador, motorista terceirizado, conduziu seu caminhão até a plataforma existente no setor *Geresol* para descarregar o material diretamente dentro das caçambas parando próximo da periferia da plataforma. Por motivo desconhecido resolveu sair da cabine do caminhão caindo da plataforma, cerca de 6 metros. Ação culminou em acidente de trabalho fatal. Em 08/05/19 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 875, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado bem como tomou medidas para prevenir que acidentes com as mesmas características voltem a ocorrer. Assim declaro ENCERRADA a presente investigação. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 528, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 05/06/19.

Autuado: TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI
CNPJ: 05.497.348/0001-50
Atividade: Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Fiscal: 42.11-1-01
Processo nº: 8.414-3/2019-1

Termo de Notificação nº 899 de 21/02/19

Auto de Infração nº 1555 de 18/03/19

Auto Imposição de Penalidade de Multa nº 819 de 12/04/19

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 30 – inciso I, 92, 122 – incisos XIX, 112 – inciso III. Associados ao artigo 157, inciso II da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Decisão Final: A presente autuação fora motivada por notícia de acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador em 18/02/19. Após a devida fiscalização ficou apurado que o acidente ocorreu quando o trabalhador, motorista, conduziu o caminhão para descarga no setor *Geresol* e não tendo esvaziado totalmente o cocho causou sobrecarga na traseira do caminhão fazendo com que o mesmo empinasse vindo a provocar a queda por cerca de 6 metros. Ação culminou em ferimentos na costela esquerda, baço, pulmão e braços. Em 08/05/19 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 819, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado bem como tomou medidas para prevenir que acidentes com as mesmas características voltem a ocorrer. Assim declaro ENCERRADA a presente investigação. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 529, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/05/19.

Empresa: TRANSPORTADORA NOVA BRASILIA EIRELI
CNPJ: 57.642.431/0001-79
Atividade: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Fiscal: 49.30-2-02
Processo nº: 4.473-3/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, ajudante de carregamento, em 29/01/19, ocorreu quando ao prestar serviço em estabelecimento de terceiro uma empilhadeira passou sobre o seu pé. O acidente culminou em fratura do 5º dedo do pé esquerdo. Considerando a eventualidade do fato e não havendo mais ações por parte deste CEREST, processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 530, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/07/19.

Empresa: PRETI & PRETI JUNDIAI LTDA
CNPJ: 68.360.023/0001-40
Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Fiscal: 45.30-7-03
Processo nº: 20.739-7/2019-1

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, mecânico alinhador, em 27/05/19, ocorreu quando ao fazer manutenção de uma peça, por descuido, teve o dedo da mão atingido por uma martelada. O acidente culminou em fratura do 2º dedo da mão direita. Considerando a eventualidade do fato e não havendo mais ações por parte deste CEREST, processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 531, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 05/06/19.

Autuado: UNIVERSAL INDÚSTRIAS GERAIS LTDA
CNPJ: 50.948.819/0001-53
Atividade: Preparação e fiação de fibras de algodão
CNAE Fiscal: 13.11-1-00
Processo nº: 17.630-3/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu a trabalhadora, operadora de máquina, em 13/05/19, ao tirar resíduos de algodão do tambor do fuso da máquina foi atingida pelo carrinho emendador prendendo a mão direita no mesmo. O acidente culminou em ferimento corto contuso da mão direita. Considerando que a empresa tomou as medidas necessárias para evitar acidentes com as mesmas características e não havendo mais ações por parte deste CEREST, processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 532, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 24/06/19.

Autônomo: VALENTIN RODRIGUES DE SOUZA
Atividade: Pedreiro
Processo nº: 20.755-3/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, pedreiro, em 21/05/19 ocorreu quando realizava assentamento de piso porcelanato para dar acabamento e fazendo uso de uma lixadeira não percebeu que a mesma estava com disco com trincas e o mesmo ao ser acionado veio atingir a sua mão esquerda. O acidente culminou em fratura exposta do 5º dedo da mão esquerda. Questionado o trabalhador informou que fazia uso de luva de raspa no momento do acidente o qual evitou lesão de maior gravidade. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 533, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/08/19.

Autuado: WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 14.776.142/0003-11
Atividade: Comércio varejista de móveis
CNAE Fiscal: 47.54-7-01
Processo nº: 1.131-2/2018-1

Decisão Final: Após inspeção de rotina e diante da informação técnica exarada nos autos em questão, de que a empresa atendia no momento da fiscalização o preconizado na legislação específica quanto às normas de segurança e medicina do trabalho, declaro ENCERRADA a presente ação. Arquive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL N.º 558, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÂO proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 14/10/19.

Autuado: BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA
CNPJ: 61.192.522/0001-27
Atividade: Fabricação de papel
CNAE Fiscal: 17.21-4-00
Processo nº: 7.167-8/2019-1

Auto de Infração nº 1487 de 11/03/19

Auto Imposição de Penalidade de Multa nº 882 de 23/04/19

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigos 29, 30, inciso I, 122 incisos VII e XIX, 112, inciso III. Associados a Norma Regulamentadora – NR 12, itens 12.3 e 12.38 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Considerando INDEFERIMENTO de recurso em segunda instância, à autoridade superior, fica mantida a penalidade aplicada. De acordo com o preconizado no Art. 130, § Único do supra diploma legal, Código Sanitário do Estado de SP, os autos seguem para inscrição em Dívida Ativa tendo em vista o não recolhimento aos cofres públicos do valor pecuniário interposto através Auto de Imposição de Penalidade em epígrafe.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

EDITAL Nº 566, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 16 de setembro de 2019, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total, pelo motivo, a saber:

Exercer atividades de instituições de longa permanência para idosos, sem observância do disposto na legislação sanitária competente; sem licença do órgão sanitário competente e sem aprovação prévia do projeto arquitetônico (LTA).

L R DOS SANTOS CLÍNICA DE IDOSOS
C.N.P.J. 30.489.245/0001-95
Rua Prof. Joaquim Ladeira, 79 - Ponte São João - Jundiaí - SP
CEP: 13212-131
PROCESSO Nº 28.959-3/2019

Jundiaí, 22 de outubro de 2019
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 567, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Em relação à solicitação de concessão de prazo para esgotamento de embalagem, considerando o estabelecido no artigo 65, do Decreto-Lei nº 986 de 21/10/1969 e item 11 do Informe Técnico da ANVISA nº 55, de 22/01/2014, fica deferido o prazo limite até outubro de 2021 para utilização das seguintes embalagens:

- Código 1 – Filme aluminizado cappuccino cremoso 12g – 182 kg
- Código 2 – Filme aluminizado cappuccino diet 6g – 2 kg
- Código 3 – Filme aluminizado cappuccino cremoso 1kg – 54,5 kg
- Código 4 – Filme café solúvel 50g – 11,68 kg
- Código 5 – Pote plástico cappuccino tradicional 200g – 54.645 unidades
- Código 6 – Pote plástico cappuccino canela 200g – 26.400 unidades
- Código 7 – Pote plástico cappuccino diet 140g – 33.000 unidades
- Código 8 – Pote plástico cappuccino diet canela 140g – 2.924 unidades
- Código 9 – Pote plástico café com leite 300g – 4.500 unidades
- Código 10 – Caixa de papelão para sache – 836 unidades
- Código 11 – Caixa de papelão cappuccino 24 potes – 3.064 unidades
- Código 12 – Caixa de papelão café com leite – 1.420 unidades
- Código 13 – Caixa de papelão café solúvel – 1.577 unidades

Interessado: Icatril Indústria de Café Triângulo LTDA
C.N.P.J.: 25.758.277/0001-09
Avenida José Andraus Gassini, 4.700, Distrito Industrial, Uberlândia, MG
Fabricante: World Blend Master Alimentos Ind. Com. Imp. Exportação LTDA
C.N.P.J.: 06.017.101/0001-51
Rua Dionysio Rito, 65, Loteamento Parque Industrial – Jundiaí/SP
PROCESSO Nº 30.202-4/2019

Jundiaí, 22 de outubro de 2019
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 568, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

De acordo com o Artigo 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado junto à Vigilância Sanitária a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista "C2" (retinóides), Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

FARMAVIDA VILA RAMI LTDA
CNPJ: 60.486.982/0001-03
Rua Bom Jesus de Pirapora,2709 – Vila Rami – Jundiaí - SP
CEP: 13.206-305
PROCESSO Nº 31.266-8/2019-1

Jundiaí, 22 de outubro de 2019
Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 570, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Em relação à solicitação de concessão de prazo para esgotamento de embalagem, considerando o estabelecido no artigo 65, do Decreto-Lei nº 986 de 21/10/1969 e item 11 do Informe Técnico da ANVISA nº 55, de 22/01/2014, fica deferido o prazo limite até outubro de 2021 para utilização das seguintes embalagens:

- Código 1 – Papel cartão, cartucho de adoçante Flow Pack – 2.080 unidades
- Código 2 – Papel filme para adoçante - 105 kg

Interessado: Flow Pack Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
C.N.P.J.: 04.162.695/0001-69
Rua Anhaia,888, Bom Retiro, São Paulo, SP
Fabricante: World Blend Master Alimentos Ind. Com. Imp. Exportação LTDA
C.N.P.J.: 06.017.101/0001-51
Rua Dionysio Rito, 65, Loteamento Parque Industrial – Jundiaí/SP
PROCESSO Nº 32.872-2/2019

Jundiaí, 22 de outubro de 2019

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 571, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o Indeferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.
Nº LTA: 050/2019
Data Indeferimento: 16/10/2019
Razão Social: VIVA ALEGRE PENSIONATO E HOTEL DE CAMPO LTDA
CNPJ: 24.904.527/0001-09
Endereço: Rua Major Paulo Maria Gonzaga de Lacerda, 294 –Vila Progresso - Jundiaí - SP
CEP: 13202-273
Tipo de Estabelecimento: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Resp. Legal: EVERTON FRANCISCO RODRIGUES AMORIM
Resp. Téc.: Projeto: MÁRIO LUCAS DE LIMA ALENCAR
CREA/SP nº: 5069917519

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL N.º 572, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÂO proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 21/10/19:

Autuado: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 02.542.939/0001-03
Atividade: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE Fiscal: 82.99-7-99
Processo nº: 32.305-5/2018-1

Auto de Infração nº 1174 de 30/10/18

Auto Imposição de Penalidade de Multa nº 827 de 04/12/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigos 122 incisos VII e XIX, 112 inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NRs 10, 12, 18, 24 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Considerando revisão do valor pecuniário impetrado e o não recolhimento aos cofres públicos dentro do prazo estabelecido encaminhamos os autos para inscrição em Dívida Ativa.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4621, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, NO EDITAL FMJ-048/2019, de 09/10/2019.

- Onde se lê:
"12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.
- Leia-se:
"12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será para os anos de 2019 e 2020.
12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4625, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, NO EDITAL FMJ- 048/2019 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVA E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE.

- Onde se lê:
"3. FAZ SABER AINDA ... submetidos à Prova Teórico-Prática e à Prova Didática, neste prédio sede."
- Leia-se:
"3. FAZ SABER AINDA ... submetidos à Prova Didática, neste prédio sede."

PORTARIA FMJ- 170/2019, de 18/10/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 7.1.4. do Edital FMJ- 048/2019, de 09/10/2019, referente ao Processo Seletivo Público para contratação Temporária de Docente para a Disciplina de DERMATOLOGIA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA;
2) indicação de dois docentes do Departamento de CLÍNICA MÉDICA para compor a comissão;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ- 048/2019, de 09/10/2019, em seu item 7.1.4., integrada pelas Professoras: Profª Drª **CÉLIA TOSELLO DE OLIVEIRA,** Professora Adjunta da Disciplina de Oncologia do Departamento; Profª Drª **CÉLIA ANTONIA XAVIER DE MORAES ALVES,** Professora Assistente da Disciplina de Dermatologia do Departamento, como Presidente, e Sr. **CARLOS DE OLIVEIRA CESAR,** Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença dos candidatos do referido processo seletivo, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova Didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **23** de **outubro** de **2019**, conforme convocação dos candidatos inscritos.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (18/10/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (18/10/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 174/2019, de 22/10/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando: 1) solicitação do Departamento de Pediatria;
2) o que consta do processo FMJ- 148/2019.

R E S O L V E

Artigo 1º - ADMITIR **EMMANUEL MACHADO OLIVEIRA,** portador do R.G. nº 30.579.123-0-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSOR AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, no período de 24/10/2019 a 23/04/2020, com possibilidade de prorrogação.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (22/10/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (22/10/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 163/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Dorival Rodrigues da Silva	33.612-1/2019-1
EMA Participações Ltda	6.283-4/2019-1
KCKR Metais e Serviços Ltda ME	26.500-7/2019-1
Marcelo Bianchini Maso	33.660-2/2018-1
Mineração Joana Leite Ltda	29.449-6/2018-1
Mirman Empreendimentos e Incorporações	16.657-1/2017-1
RSP Investimentos e Participações SA	8.964-3/2016-1

23 de outubro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 164/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Beatriz Checchinato Morandini e Cecilia	18.113-9/2019-1
Cecilia Carbonari	26.755-3/2016-1
Igreja Apostolica	24.237-8/2019-1
Jose Antonio Segli e outros	12.484-0/2019-1
Laercio Donizetti Marquezin	1.954-5/2019-1
Nelson Porcari	23.408-6/2019-3
Parlare Negocios e Participações Ltda	23.532-3/2019-1
Ronaldo Rodrigues da Rocha	1.409-6/2016-1
Sendas Distribuidoras S/A	33.748-3/2019-1

23 de outubro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 165/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Marcos Andre Furlan	30.874-0/2019-1

23 de outubro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
KA	CINZA	DQE 3974	21/10/19	AV DR GUMERCINDO SOARES DE CAMARGO,289
VERSAILLES	VERDE	BMS 1555	21/10/19	R. MAESTRO FRANCISCO FARINA, 20
MONZA	CINZA	CWD 6943	21/10/19	R. MAESTRO FRANCISCO FARINA, 20
TEMPRA	BRANCA	BSI 8807	21/10/19	R. MAESTRO FRANCISCO FARINA, 20
L 200	PRATA	FAT 8855	21/10/19	R. MAESTRO FRANCISCO FARINA, 20
CORSA	VERDE	COJ 1046	21/10/19	R PANDIÁ CALÓGERAS, 213
PALIO	CINZA	DQE 2104	21/10/19	R HUMBERTO FORMES, 32
KA	VERMELHA	CRQ 1139	21/10/19	AV ERNESTO PINCINATO, 189
A3	AMARELA	CPU 4672	21/10/19	R. LEONETO CARLETTI, 117

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 17/10/2019

01168/2019	01168/2019
01153/2019	01153/2019
01148/2019	01148/2019
01134/2019	01134/2019
01125/2019	01125/2019
01124/2019	01124/2019
01115/2019	01115/2019
01065/2019	01065/2019
01007/2019	01007/2019
00943/2019	00943/2019
00942/2019	00942/2019
00823/2019	00823/2019
00742/2019	00742/2019
00741/2019	00741/2019

INDEFERIDO Data: 17/10/2019

01187/2019	01187/2019
01186/2019	01186/2019
01185/2019	01185/2019
01184/2019	01184/2019
01183/2019	01183/2019
01182/2019	01182/2019
01181/2019	01181/2019
01180/2019	01180/2019
01179/2019	01179/2019
01178/2019	01178/2019
01177/2019	01177/2019
01176/2019	01176/2019
01175/2019	01175/2019
01174/2019	01174/2019
01173/2019	01173/2019
01172/2019	01172/2019
01171/2019	01171/2019
01170/2019	01170/2019
01169/2019	01169/2019
01167/2019	01167/2019
01166/2019	01166/2019
01164/2019	01164/2019
01163/2019	01163/2019
01161/2019	01161/2019
01158/2019	01158/2019
01157/2019	01157/2019
01156/2019	01156/2019
01151/2019	01151/2019
01150/2019	01150/2019
01144/2019	01144/2019
01143/2019	01143/2019
01131/2019	01131/2019
01108/2019	01108/2019
01107/2019	01107/2019
01103/2019	01103/2019
01066/2019	01066/2019
01053/2019	01053/2019
01037/2019	01037/2019
01033/2019	01033/2019
01008/2019	01008/2019

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 35, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER aos interessados no processo seletivo interno para elaboração de escalas rotativas, para o exercício anual de funções de **DIRETOR DE ESCOLA**, no ano de 2020, com base no Edital UGE/DPGF N. 31, de 19/10/2019, a relação preliminar dos inscritos, conforme anexos.
Faz saber, também, que o prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação deste edital na imprensa oficial do município de Jundiaí. Os recursos deverão ser interpostos por meio do link "Recursos", correlato ao Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Jundiaí, disponibilizado no site https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/
Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

Anexo do Edital UGE/DPGF N. 35, DE 21/10/2019
RELAÇÃO GERAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

001 - DIRETOR DE ESCOLA	
121	ADRIANA CAMILA RODRIGUES DE SOUZA
114	ADRIANA CRISTINA DA SILVA DAVID
34	ADRIANA DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA
20	ALINE DE OLIVEIRA TSUN
10	ALINE MARIA ANSELMO MAGALHÃES
57	ANA CLAUDIA DELL EUGENIO CORRÊA
86	ANA LAURA DOBRE FERREIRA HERMANN
45	ANA LUCIA PERBONI KALMAR
69	ANA PAULA BARRANT MAURÍCIO
2	ANA PAULA CELESTINO MARTIN
51	ANA PAULA PEREZ
80	ANDREIA DA SILVA UBALDO
28	ARIANE DEMATTEI FONTE
8	ARLINDO ALVES DA SILVA
107	BEATRIZ TERESINHA CARVALHO MALTAURO
118	BIANCA DAS NEVES SILVA
98	CAMILA NEVES CORRÊA MARQUES
46	CARLA SILVEIRA TURELA SIQUEIRA
125	CAROLINA LARRUBIA GUILLEN
120	CASSIANO ALEXANDRE DA LUZ
29	CESAR MOREIRA ROCHA
63	CÍNTIA CRISTINA BARBOZA MIANO
89	CLAUDIA CRISTINA CRUZ CASSIANO
1	CLEBER VALDECI DA SILVA
81	CLEIDE LIMA SANTIAGO
96	CRISTHIANE ARGEMIRA GUIMARÃES DE TOLEDO
60	CRISTIANE DALBELLO VICENTINI
119	CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA
123	CRISTIENE FRANCINE DA SILVA
74	CRISTINA GOMES SANTANA SILVA
71	CRISTINA SANTANA GOMES
11	DANUSA DOS REIS
39	DAYANE KAROL FERREIRA DOS SANTOS DE MOURA
91	DEBORA DOMINGUES DOS SANTOS
124	DÉBORA HELENA PAVAN PIOVESAN
21	DEBORA JANAINA VALENTIM
77	DÊNIS FERNANDES DA SILVA
25	DIEGO HENRIQUE DE LIMA
116	DINALVA NOLÁCIO DE OLIVEIRA MARCONDES
110	DRIELY GOMES
22	ELIANA MOREIRA DA SILVA
88	ELIANE APARECIDA DA SILVA
87	ELIANE CRISTINA CARLOS DE LIMA
18	EMERSON DE MIRANDA CARDOSO
40	EMÍLIA APARECIDA DA SILVA DOS ANJOS
65	ENILDA MARIA DA SILVA
79	ÉRICA FERREIRA DOS SANTOS
15	FABIANA RINCO PEDROSO
49	FABIOLA DE CASSIA MAGALHAES VIDAL
24	FERNANDA CHIARAMONTE TOREZIN SAVIETO
41	FERNANDA CRISTINA GASTALDO
52	FERNANDA DE AGUIRRE BERNARDES DEZENA DE FARIA
44	FERNANDA DE OLIVEIRA SAID
48	FERNANDA PINCELLI LEITE

16	FERNANDA SANTANA DOS SANTOS MAQUEDA
75	FLÁVIA LEILA DA SILVA
99	FLÁVIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA
50	FLÁVIA SIMÕES DE MOURA
32	FRANCISCA EMANUELLY LEITE SILVA BUENO
92	GÍLBERTE ÂNGELO DE OLIVEIRA
43	GILVAN DE ANDRADE GAIA
64	GILZETE LOPES CABRAL
36	GISELE DOS ANJOS ROSA
54	GISELLEN ALINE FERREIRA BISPO DE OLIVEIRA
82	GISNELE OLIVEIRA
30	GLAUCIA DE JESUS GARCIA
5	GUILHERME HENRIQUE DE CASTRO
122	IARA CIBELE AVELINO CHERUBIM
111	ISA RÉGIA TAVARES DE MELO BARBOSA
103	ISAQUE PEREIRA DE SOUZA
93	JANAINA CAPRISTE CASEMIRO
27	JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA MOURA
58	JAQUELINE RIBEIRO
102	JAQUELINE TARALLO BUCK
17	JOÃO LEANDRO DA SILVEIRA PUPO
100	JOYCE TATIANA SURIAN
104	JULIANA ALVES SESPEDES PISSINATO
61	JULIANA PIMENTEL AJALA
127	KARINA TOMAZ ZANI
95	KATIA MONTEIRO DE SOUZA
26	KÁTIA REGINA DE MOURA TOLEDO
97	KELLI CRISTINA CANDIDO DE LIMA
56	LEANDRO THOMAZINI
66	LENITA PERES RUSSO BULGARELLI
115	LIDIANE DOS SANTOS OLIVIO
12	LÍGIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
33	LILIANA MARCELINA SOARES COSTA
109	LUCIANA DE SOUZA RAMOS
53	LUCIMEIRE CARVALHO PEROBELLI
23	LUCINEIA DE SOUZA RODRIGUES
31	MARCELA PERGOLIZZI MORAES DE OLIVEIRA
76	MARCELO FERNANDES VASCONCELOS
101	MÁRCIA REGINA LOPES
78	MARIA ANGELA BORIM BARGUEIRAS
38	MARIANA NASCIMENTO
59	PATRÍCIA NOGATA ARAÚJO
90	PRISCILA CRISTINA PERONI PREREIRA
72	RAFAEL SALVADOR MAGALHAES
47	REBECA ALBUQUERQUE DIAS DE OLIVEIRA
73	REGINA CÉLIA DA SILVA TAVARES
4	RONALDO MATHIAS DE MORAES
83	ROSANA BONARETI YAMAMOTO
68	ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS GUARATO
106	ROSELI BERNARDINO DOS SANTOS ALMEIDA
126	ROSEMEIRE APARECIDA VIEIRA
117	ROSEMEIRE RAMOS CAODAGLIO
85	SAMECH DIAS KOTSIS MILANI
6	SANDRA REGINA RUFATO
7	SELMA COSTA FANTINELLI
94	SHEYLA ARAUJO SOARES DA SILVA
9	SILVIA SAYUMI UCHINO HOSAKI
112	SILVIANE PEREIRA BATISTA GOMES
13	SUELY FIGUEIREDO
3	SUZANA JACINTO FERREIRA
108	TATIANE DARC BASTOS ISOMURA
62	VALDIRENE MARQUES DE SOUZA
70	VANESSA POLI TRAVALIN
37	VIVIANE APARECIDA DIAS
84	WANESSA REIGOTA BANDEIRA DA SILVA

Relação candidatos Negros

001 - DIRETOR DE ESCOLA	
2	ANA PAULA CELESTINO MARTIN
80	ANDREIA DA SILVA UBALDO
8	ARLINDO ALVES DA SILVA
118	BIANCA DAS NEVES SILVA
29	CESAR MOREIRA ROCHA
89	CLAUDIA CRISTINA CRUZ CASSIANO
81	CLEIDE LIMA SANTIAGO
11	DANUSA DOS REIS
39	DAYANE KAROL FERREIRA DOS SANTOS DE MOURA
91	DEBORA DOMINGUES DOS SANTOS
116	DINALVA NOLÁCIO DE OLIVEIRA MARCONDES
18	EMERSON DE MIRANDA CARDOSO
75	FLÁVIA LEILA DA SILVA
54	GISELLEN ALINE FERREIRA BISPO DE OLIVEIRA
111	ISA RÉGIA TAVARES DE MELO BARBOSA
33	LILIANA MARCELINA SOARES COSTA
47	REBECA ALBUQUERQUE DIAS DE OLIVEIRA
4	RONALDO MATHIAS DE MORAES
94	SHEYLA ARAUJO SOARES DA SILVA

EDITAL UGE/DPGF N. 36, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER aos interessados no processo seletivo para elaboração de escalas rotativas, para o exercício anual de funções **docentes**, no ano de 2020, com base no Edital UGE/DPGF N. 30, de 19/09/2019, a relação preliminar dos inscritos, conforme anexos.
Faz saber, também, que o prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação deste edital na imprensa oficial do município de Jundiaí. Os recursos deverão ser interpostos por meio do link "Recursos", correlato ao Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Jundiaí, disponibilizado no site https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/.
Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

Anexo do Edital UGE/DPGF N. 36, de 21/10/2019
RELAÇÃO GERAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

001 - P.E.B. I - EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS/ EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3586	ADILAINE DA SILVA CRUZ CORRÊA
1307	ADNA DE LIMA SANTOS
487	ADRIANA AKEMY KOBASHIGAWA PANTALONE
3323	ADRIANA ALVES DA SILVA COSTA
1674	ADRIANA AP. MARTINS BARCARO
377	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
873	ADRIANA ARAUJO FERREIRA BUSCH
3787	ADRIANA BALEEIRO PRADO LOPES
1170	ADRIANA DA SILVA AZEVEDO
3515	ADRIANA DA SILVA BRITO
3376	ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO
3842	ADRIANA DE CASSIA DOS SANTOS RAPHAEL
2348	ADRIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO MESQUITA
2064	ADRIANA DE PAULA KRONEIS
1931	ADRIANA DIAS OLIVEIRA
3266	ADRIANA EIDE
534	ADRIANA GUERHARD DA SILVA
1456	ADRIANA MARIA DA SILVA
116	ADRIANA MARIA DE PAULA FERNANDES
2490	ADRIANA PIRES DE CARVALHO GALVÃO
1821	ADRIANA SILVA CUSTÓDIO
1631	ADRIANA SILVA SANTOS ABRAHAM
1064	ADRIANA VALÉRIA RAMIRO BENTO DA SILVA
2711	ADRIELE ENES SILVA
1021	ADRIELIS RIBEIRO VIANA DA SILVA
2187	ADRIELLY DE MORAES SILVA
2323	ADRINEIA APARECIDA MIGUEL FELIPPE
4130	AGATHA NOGUEIRA LOPES
1513	AGNOELIA ROSA SANTOS FERREIRA
3951	AILTON MOREIRA DA SILVA
3734	ALAINA CONCEIÇÃO LIMA DE CASTRO
429	ALANNA BASSO MORASSUTTI
149	ALENE RODRIGUES SANTOS
325	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LIMA
4097	ALESSANDRA BEZERRA DE SOUZA
3911	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LISBOA
674	ALESSANDRA FALQUI BUENO
2809	ALESSANDRA MARSICANO CLEMENTINO DOS SANTOS
3015	ALESSANDRA MORAES TEIXEIRA DOS SANTOS
1414	ALESSANDRA PACHECO DA SILVA
2692	ALESSANDRA PALANDI
1296	ALESSANDRA SOUZA SANTOS
58	ALESSANDRA THAIS RIBEIRO DA SILVA
2689	ALEXANDRA MORAES DOS SANTOS
4102	ALICE BRASIL DE SOUZA
507	ALICE DE FÁTIMA NEVES
1402	ALINE APARECIDA ARAÚJO DO NASCIMENTO
3485	ALINE DA SILVA MELO

EDUCAÇÃO

505	ALINE DE SOUZA DAMASCENO SILVA
4016	ALINE GABRIELA TOSATTI FRANCISCO
96	ALINE GABRIELLE VOLTOLIM
2754	ALINE GALVÃO
3388	ALINE GOMES DA ROCHA
2416	ALINE KARINA SANTOS DA SILVA
869	ALINE KEMP GRACIANO
2596	ALINE LUIZA OLIVEIRA MORALES
77	ALINE MENDONÇA MOTA
2207	ALINE NARIMATSU CAPRETI
2452	ALINE PAULA FERREIRA DE ALMEIDA
387	ALINE PEREIRA BENTO
2913	ALINE PEZZOTT FERREIRA
3481	ALINE SILVA BARBALHO DOS ANJOS
3625	ALINE SILVEIRA COSTA DE OLIVEIRA
1657	ALINE SOUSA GARCIA
21	ALINE VIEIRA BEGO
1772	ALISSON ALVES DOS SANTOS
854	ALZIRO DE ALMEIDA PEREIRA JUNIOR
3424	AMALYA DE FÁTIMA CESÁRIO GREB
2630	AMANDA CARDOSO
2901	AMANDA CRISTINA BARBOSA DIAZ
1941	AMANDA CRISTINA DIAS FREITAS
2554	AMANDA DA SILVA ROVERI
3981	AMANDA DE OLIVEIRA GODOY
1892	AMANDA DOS SANTOS PELICARTO ARSENIO
3843	AMANDA FOSSEM
594	AMANDA PADOVAN FARIA
3856	AMANDA ROMBOLI
3784	AMANDA VIDOTTI OKUMURA
3906	AMANDA XAVIER ROCHA
3839	AMARILDO ALVES APARECIDO
305	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA
3873	ANA ARLY SANTAN ONUMA
801	ANA BEATRIZ DA SILVA GOMES
1783	ANA BEATRIZ LOPES DE SOUZA
3813	ANA CARLA NEGRO LUCENA
3233	ANA CAROLINA ALVES ROCHA
1608	ANA CAROLINA DOS SANTOS JESUS
495	ANA CAROLINA GALLI MARAUS
1223	ANA CAROLINA MAGALHÃES DA COSTA
1515	ANA CAROLINA MODENEZ
1439	ANA CAROLINA RIBEIRO DE JESUS
2399	ANA CAROLINA XAVIER PIRES ORTIZ
824	ANA CAROLINE ARAUJO VIEIRA
2559	ANA CAROLINE RODRIGUES
2826	ANA CLÁUDIA CESARONI
1901	ANA CLAUDIA CONTE RIBEIRO
3007	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BERGAMIN DE ALMEIDA
848	ANA CLÁUDIA FELECIANO EUFRAZIO
3707	ANA CLAUDIA THEODORO
3648	ANA CLEIDE DA SILVA
3503	ANA CRISTINA PASSADOR
2748	ANA GABRIELA
3065	ANA LAURA POVEDA CASSIANO
2509	ANA LIA FRACASSO
2074	ANA LUCIA BATISTA
2851	ANA LUCIA BATISTA DE OLIVEIRA
559	ANA LÚCIA DA SILVA
1936	ANA LUCIA DE JESUS BARRA VIANA
165	ANA LUCIA DE SOUZA LOPES
91	ANA LUCIA MIGUEL
425	ANA LUCIA SEMENSATO GUIMARAES PERO
2802	ANA LUCIA SILVA MACHADO VILAS BOAS
1953	ANA LUCIA VAZ
2945	ANA LUIZA FREITAS DE LUCCA
2831	ANA LUIZA JORGE MARTINI
667	ANA MARIA ALVES DA SILVA
1069	ANA NUNES SOUZA DE OLIVEIRA
907	ANA PAULA BONOMI
1431	ANA PAULA BUAINAIN
3379	ANA PAULA CHAVES FREIRE
2616	ANA PAULA COSTA CAMPOS
2685	ANA PAULA COUTO SILVA SANTOS
3684	ANA PAULA CRISTINIE FREITAS ARAUJO
3185	ANA PAULA D. DE OLIVEIRA GRECCO
2719	ANA PAULA DA SILVA ANTUNES
886	ANA PAULA DE ARAUJO HANASHIRO
3359	ANA PAULA DO AMARAL DE SOUZA ROSSI
2038	ANA PAULA FERREIRA OLIVEIRA
2120	ANA PAULA GALICIANI DE LIMA
1906	ANA PAULA GARCIA PERELLI
3148	ANA PAULA LOPES ZAMPIRON
1493	ANA PAULA MACHADO ROVEDA
3807	ANA PAULA MARQUES PEGORARO

717	ANA PAULA MARTIN
1628	ANA PAULA MEDEIROS GOMES LIMA
522	ANA PAULA NEVES TORRES
2568	ANA PAULA PEDRO
877	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
3998	ANA PAULA RUFINO RODRIGUES
3468	ANA PAULA SENA DE CAMPOS
3446	ANA ROSA NEGRINI CÂNDIDO
1545	ANAEDE CONÇALVES DE MOURA
2275	ANANDA RODRIGUES AZEVEDO ROCHA
3650	ANANERI MARINHO FERREIRA SANTOS
3286	ANDERCI ALMEIDA FACIOLI MORETTI
1576	ANDERSON ALVES SIQUEIRA
2103	ANDERSON RODRIGO ANGELO
132	ANDRÉ LUIZ MARTINS SOUZA
609	ANDRÉA ALVES DOS SANTOS
2751	ANDRÉA APARECIDA ONGARO
3565	ANDRÉA CARLA RODRIGUES DE ALMEIDA
3568	ANDRÉA DOS SANTOS FOLSTER
1554	ANDREA MARCONDES RODRIGUES
1085	ANDREA MARTINHO DE ALMEIDA
209	ANDRÉA MATTOS CAVALCANTE
1664	ANDRÉA PESSOA GOMES
3709	ANDRÉA TEIXEIRA DOS SANTOS MELO
1269	ANDREANE CRISTINA ANTONIO
2321	ANDRÉIA DE ALMEIDA BRANDÃO
2422	ANDREIA DE OLIVEIRA GUELERE DIAS
1830	ANDRÉIA DE OLIVEIRA METH
47	ANDREIA DOS SANTOS BENTO
1175	ANDREIA FERNANDA SILVA ESTEVÃO
1812	ANDREIA SILVA RODRIGUES
1024	ANDREIA SILVA SARTORATO
1683	ANDREJUCE SAMPAIO COSTA
3521	ANDRESA SCATAMBURLO PAGLIARI
3476	ANDRESSA CRISTIANE FEITOSA
2792	ANDRESSA CRISTINA PUPO DOS SANTOS OLIVEIRA
1782	ANDRESSA DE JESUS PEREIRA
1183	ANDRESSA ROBERTA GOMES CAMPOS
224	ANDREZA DE OLIVEIRA
2271	ANGELA CARACHESQUE SILVA
2110	ANGELA MARIA DE BRITO
2127	ANGÉLICA DOS SANTOS BARBOSA
3869	ANGELICA ROMBOLI
3608	ANIZIO RIBEIRO
3991	ANNE CAROLINE LIMA SOARES
4023	ANTONIA NILZA BEZERRA FERNANDES
1641	APARECIDA BENEDITA DE ARAUJO
410	APARECIDA FERREIRA DA PAZ SILVA
2739	APARECIDA JOYCE DA SILVA GAMA
2096	APARECIDA MARTINS
1027	ARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA
2934	ARIANE BORBUREMA NASCIMENTO
543	ARIANE DE FÁTIMA FIORINI OLIVEIRA
962	ARIANE DE OLIVEIRA BARBERINO DE JESUS
1469	ARIANE FORATTO DA SILVA
1106	ARIANE GABRIELA BATISTA
413	ARYANE PAES CRISOSTOMO DE SÁ SILVA
3343	AURORA CARDILLO FEVEREIRO
1843	AZENAIDE ZEFERINA DE MOURA
582	BÁRBARA BUENO FIALHO DE LIMA
1619	BARBARA CARLA INACIO
1165	BÁRBARA CAROLINE MORETTI SILVA
673	BÁRBARA DA SILVA FERREIRA
3304	BARBARA FERNANDA TOTH
281	BÁRBARA GIOVANA GARON
1318	BARBARA RODRIGUES BASSI
3635	BARBARA SIMINATTI DOS SANTOS
2935	BARBARA SOUZA FETTER
2403	BÁRBARA TELES SILVEIRA
803	BEATRIZ CÂMARA DA SILVA
26	BEATRIZ FERNANDA STEFANUTTO
2092	BEATRIZ OLIVEIRA GUIDINI
2571	BEATRIZ RIBEIRO DE CAMARGO
1233	BELONÍSIA FERNANDES CANGUÇU NETA
4134	BENEDITA BELCHIOR DE VASCONCELOS
580	BIANCA ALVES DE PAULA MORAIS
1984	BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
2473	BIANCA CRISTINA ANTUNES DORIGO
3556	BIANCA DE SOUZA FREITAS MOTTA
3274	BIANCA PIRES DA SILVA
3968	BIANCA ROCHA BASTOS CARDOSO
3692	BIANCA SANTOS GUIMARÃES
3528	BRUNA CARDOSO SANTANA DE FARIA
3415	BRUNA DESANGIACOMO BUENO
3404	BRUNA GUSMÃO LEMES DA SILVA

EDUCAÇÃO

3689	BRUNA MOURA DO NASCIMENTO
2539	BRUNA ROVERI
3243	BRUNA TAYNÁ BERNABÉ DE OLIVEIRA
270	BRUNA WEVELLYN DE OLIVEIRA MAXIMIANO
1370	BRUNO ABREU FERREIRA
644	BRUNO FEITOSA DA SILVA
3197	BRUNO POLIZELLO
683	CAIO AZEVEDO DE PAULA
4032	CAMILA ALVES MELO
2013	CAMILA CARDOSO DE SOUZA
615	CAMILA CRISTINA MARTINHO VIRGINIO BUSATO
2125	CAMILA DA SILVA PEREIRA
2909	CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS
1894	CAMILA DOS SANTOS NICOLAU
1451	CAMILA FERNANDA CALMO BARBARINI
620	CAMILA FERNANDA DE LIMA
1415	CAMILA FIGUEREDO DA SILVA LIMA
2296	CAMILA GALLIPPI TAVARES
1360	CAMILA GÓES BERNARDO
3574	CAMILA LARRUBIA PINHEIRO DE LIMA
1956	CAMILA LEARDINI
3857	CAMILA MADONIA CARNIO
3291	CAMILA MONIK FERREIRA
5	CAMILA RISSI CASTELANELLI
3142	CAMILA SERPA DE SOUSA
3103	CAMILA SILVESTRE BERNARDO JAIME
385	CAMILA STEFANINI MENDES DA SILVA
2867	CAMILA VENDRAMIN LAGGER
1975	CANDIDA MARIA DE JESUS HEG OLIVEIRA
2431	CARLA AGATA DE JESUS RIBEIRO
3448	CARLA APARECIDA BUENO XAVIER
3206	CARLA BALDIM MARQUEZ
745	CARLA BIANCA MANZATTO CIPOLLA
561	CARLA CAMURATI DE SOUZA MACEDO
3955	CARLA CRISTINA DA SILVA
1999	CARLA CRISTINA FERRARI CORREA
3	CARLA FERNANDA MIRANDA
3524	CARLA IZOLVINA CARASEK BELLEI
2304	CARLA LAÍS SANTOS SILVA
2417	CARLA LOPES DE CASTRO SILVA
849	CARLA LUIZA PEREIRA DA SILVA PRADO
3048	CARLA PAMELA SOARES DA SILVA
497	CARLA PASSARELLI REBOUÇAS EUGÊNIO
1814	CARLA REIS FIGUEIREDO
1789	CARLA ROBERTA RIVELLI DELGADO ALSINA NAVARRO
1556	CARLOS ALBERTO VIEIRA SOARES
751	CARMEM CRISTINA DA SILVA BARDI
499	CAROLINA CORREA ZINI
1313	CAROLINA DE RESENDE ESTEVES
939	CAROLINA FERRO TREVISAN
2963	CAROLINA FORMIS DE CARVALHO
1607	CAROLINA MARIA QUINAGLIA
766	CAROLINA MODENEIS RUELA
3258	CAROLINA SILVA ANIQUIARICO
3974	CAROLINE ALEIXO
1754	CAROLINE BARONE DA SILVA
1961	CAROLINE CRISTINE BARBOSA HENRIQUE
2424	CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA
3261	CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA
261	CAROLINE DE SOUZA BRITO
628	CAROLINE FERNANDES BARROS
2988	CAROLINE RODRIGUES PEREIRA SILVA
1713	CAROLINE SAMPAIO ACCIARI
1974	CAROLINE SILVA PEREIRA
546	CAROLINE SOUZA PEDROSO MARTINS
3466	CAROLINE VILA NOVA DO NASCIMENTO
1909	CASSIA CRISTIANE MARIANO MARTINS
2611	CASSIA DANIELLY RIBEIRO DA ROCHA
1980	CASSIA MEZAVILA CALLEGARI
4037	CASSIA STEFANY SOUZA SILVEIRA SILVA
1877	CATARINA DANTES CORACINI
1971	CATIA DE OLIVEIRA
2564	CATIA REGINA NERING TAVARES
1096	CECILIA MIRIAN CARMONA PINTO
920	CELESTE DE OLIVEIRA BATISTA
1511	CÉLIA NASCIMENTO LEPORE
3166	CÉLIA ROCHA DOS SANTOS
1580	CELMA IZABEL FIRMINO MEDINA
857	CESAR AUGUSTO DE AZEVEDO
3925	CIBELE CRISTINA DOS PASSOS OLIVEIRA
2246	CIBELE FELIPE VERONA
749	CICERA APARECIDA DA SILVA
3136	CICERA MARIA NELO DA COSTA
985	CIDÉLIA ROCHA TRINDADE DA SILVA
3945	CINDYELLEN SGARIBOLDI SANTOS

4050	CINTHIA CARLA PALOMINO SIQUEIRA
2229	CINTHIA KIREJJIAN LOUZAO MACHADO
62	CINTIA CINARA FERREIRA
1322	CINTIA GOIS PATURI VITOR
3984	CINTIA LARA PESCUMA PEREIRA
2194	CINTIA MARA ALVARENGA DE OLIVEIRA
1693	CINTIA MARQUES DOS SANTOS
3493	CINTIA TABATA SOARES GENEROSO
3585	CIRLEI ANTUNES DE OLIVEIRA
118	CIRLENE DELMINO ALMEIDA
3666	CLÁUDIA APARECIDA MENDES FAQUINELLI DIAS
2412	CLAUDIA BARBOSA SILVA DE ALMEIDA
3696	CLAUDIA CANGIANI DURIGON
2995	CLÁUDIA DE OLIVEIRA MATIAS TEIXEIRA
3752	CLAUDIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS
537	CLAUDIA MARA FERRARA RODRIGUES
1579	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO ZEMBRUSKI
2244	CLAUDIA RIBEIRO MALAVAZZI
2427	CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO RIBEIRO
3767	CLÁUDIA VALÉRIA BEZERRA CORDOVIL VIOLARDI
11	CLAUDIANA DA SILVA SOUZA
4076	CLAUDINEI AUGUSTO DO NASCIMENTO
3835	CLAUDINEI MOLINA
3954	CLAUDINEIA ALVES BRANDÃO E SILVA
2925	CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA
188	CLAUDINEIA RODRIGUES ESPOSITO
1146	CLAYDE APARECIDA PEGORETTI GOMES
3090	CLÉIA MORAES DO VALE
3624	CLEIDE MARIA DA SILVA FERMINO
3549	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS
2723	CLEIDE SALES BUENO
451	CLEIDIMAR ANAIDE DA SILVA SANTOS
2881	CLEITIANE MORAIS LIMA
3116	CLEONICE FELIX DE OLIVEIRA
302	CLEONICE FELIX PIMENTA
2236	CLEUSA CRISTINA CARDOSO PINTO CUNHA
3219	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA SOARES
550	CRISNANDA STEFANI GONÇALVES RAMOS
2204	CRISTIANA ALVES DOS SANTOS
2076	CRISTIANA DA SILVA DELTRINO
172	CRISTIANA FATIMA ARMELIN ROMANTIN
2305	CRISTIANE APARECIDA BERNARDO
1737	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA
1991	CRISTIANE APARECIDA ROCHA DOS SANTOS
722	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES
3905	CRISTIANE CESÁRIO DA SILVA
3794	CRISTIANE DE PAIVA SANTOS MARTELOZO
571	CRISTIANE MARIA DE ARAÚJO ROSÁRIO
3907	CRISTIANE MENDES CAVACO BEZERRA
3732	CRISTIANE SANTANA SILVA
3927	CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SILVA
3509	CRISTINA APARECIDA FIRMINO
2420	CRISTINA CARRERI ITO
376	CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
1222	CRISTINA DE CASSIA PESSOA MONTESSELI FELICIANO
564	CRISTINA DE OLIVEIRA SERAFIM SEVILHA
2339	CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA
2162	CRISTINA GÓES DE QUERIOZ
1494	CRISTINA GOMES DOS REIS
808	CRISTINA KEIKO MINAZAKI
2543	CYNTIA FERREIRA CARVALHO BERBEL
225	DAIANE BARRA FRANCISCO
2258	DAIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA
3479	DAIANE GOMES DA FONSECA FARIA
945	DAIANE GONÇALVES BARBOSA
3970	DAIANE MARIA DA SILVA CASTRO
1969	DAISE DUARTE CONCETTO
1644	DAISY ANNE CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA
554	DALVA APARECIDA MATOSO SOARES
2828	DALVA CLARICE GANDRA
3433	DAMIANA MARIA BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO
227	DANIELA APARECIDA DA SILVA BASSI
2320	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS HORTA
179	DANIELA CAROLINE FAUSTINO
2458	DANIELA CRISTINA AUGUSTO BORGES
2614	DANIELA CRISTINA DE SOUZA DE CARVALHO
2783	DANIELA CRISTINA IANSEN GALVÃO
1014	DANIELA DA COSTA ALVES
2281	DANIELA DE PAULA CLARO
1972	DANIELA DE SOUZA REIS EUZÉBIO
2049	DANIELA GIMENES LOVER FUENTES
4132	DANIELA LURDES DE OLIVEIRA STOCCO
4068	DANIELA MARTINELLI NUNES
3209	DANIELA MATRECCIANO FARIA VERISSIMO
1792	DANIELA MINCHIO ANDREZ

EDUCAÇÃO

3429	DANIELA MOTA DI LELLA MESSIAS
3170	DANIELA NASCIUTTI GONTIJO DOS SANTOS
14	DANIELA PATRÍCIA DE OLIVEIRA INHÃ
858	DANIELA PAULA CREPALDI DA SILVA
1429	DANIELA PEREIRA BARROSO
3527	DANIELA ROCHA PEREIRA LEITE
3145	DANIELA SILVA DA FONSECA DE SOUZA
2433	DANIELE BUSATO DE MORAES
103	DANIELE CODARIM COELHO
2141	DANIELE CRISTINA ARRUDA DOS SANTOS
328	DANIELE CRISTINE PALHARES ROSA
3685	DANIELE FRANCIS CAMPANHÃ DA SILVA
2085	DANIELE MOREIRA AMBROSIO DE OLIVEIRA
755	DANIELLE ANDRESSA DA SILVA
111	DANIELLE CRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES
610	DANIELLE CRISTINA DE SOUZA LIMA AZEVEDO
1898	DANIELLE DE ALMEIDA SOARES LIMA ROCHA
3146	DANIELLE GOMES DE SOUSA ANDRADE
694	DANIELLY EXNER SANTANA
1472	DANILO ALVES GOMES DE SOUZA
698	DARKLENE ARAUJO CANDIDO
394	DAVI EDUARDO DE ARMAS
2992	DAYANE PINHEIRO
3133	DAYANE VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA
3743	DAYENE TALITA DELGADO DE OLIVEIRA PFEIFER
1142	DEBORA ALCÂNTARA RIBAS
3934	DEBORA BARBOSA DA SILVA
1067	DEBORA DA SILVA REIS
2283	DEBORA DE CASSIA ALVES DO NASCIMENTO
3782	DEBORA GENEROSA DE LIMA
4031	DÉBORA PATRICIA SILVA SANTOS
1387	DEBORA VASSÃO RODRIGUES
2344	DÉBORA VIEIRA PERETTI
1935	DEISE GOMES DE GOIS SILVA
3132	DEISE LOPES
1774	DELIR ANDRUCHCHEN CARDOSO
330	DENISE APARECIDA ALVES BISCASSI
558	DENIZE APARECIDA URBANAS DE SOUZA
97	DENIZE PIRES DA SILVA
3333	DEUSA MARQUES LOBATO DA GUARDA
3555	DEUSELINDA ANTÔNIA DOS REIS
4057	DIALLA CRISTINA SILVEIRA
2375	DIANA CRISTINA BARSOTTI
3570	DIANA DE CASTRO
231	DILMA DE OLIVEIRA CARDOSO
297	DIONE DE OLIVEIRA ROZADAS
242	DIRCE DE OLIVEIRA GARCIA
3935	DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA
646	DRIELE RIBEIRO ANTONIO SANTORO
3928	DRIELY MARAIA BARROZO
407	DULCINEA PEREIRA ALMEIDA
3621	EDCARLA ALVES VIANA
3035	EDIENE MACEDO FARIA
3529	EDILAINE CAROLINE FONTOURA
3118	EDILEIA ALVES FEITOSA BRITO
652	EDILEUSA SEVERINO DE AQUINO
893	EDILEUZA CORREIA LAURENTINO DE SOUZA
2016	EDIMILSO BELLUZZO
193	EDINA INACIO
2261	EDINÉLIA ROCHA DE AZEVEDO SILVA
2796	ÉDIPO CÁSSIO DA SILVA
440	EDIVÂNIA MARTINS DE SOUZA MARREGA
632	EDNA DE FATIMA GREGIO BARRIONUEVO
2767	EDNA DE FÁTIMA TOLEDO
3941	EDNA HELENA GONÇALVES DE PONTES
202	EDNAY LOPES DE JESUS SANTOS
2818	EDUARDA MARIA NORMANTON LADEIRA
1051	EDVANIA ARAUJO DA SILVA
710	ELAINE ARAUJO ALBANO
3355	ELAINE CAROLINA LOPES
2359	ELAINE COLOMBO TUGNETTE DA SILVA
795	ELAINE CONCEIÇÃO MINHARRO MARQUES
263	ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
3450	ELAINE CRISTINA GARBUIO
527	ELAINE CRISTINA MARQUES
2526	ELAINE CRISTINA MARQUEZINI
2503	ELAINE CRISTINA RAMOS DE SOUZA
208	ELAINE FURTADO PEREIRA MUNIZ
2040	ELAINE LIMA DA SILVA
1248	ELAINE MARIA VENANCIO RODRIGUES
229	ELAINE PONTES DE SOUSA
1846	ELAINE RODRIGUES DE MATOS FURLANIS
1348	ELAINE TEIXEIRA RAMOS
388	ELENA APARECIDA DE ASSUNÇÃO
72	ELIANA DANTAS

1076	ELIANA DE ALMEIDA MARIANO
660	ELIANA MARTINES DA SILVA
1900	ELIANA SAVAZI LAURINI
2334	ELIANDRA MACIEL DOS SANTOS
3470	ELIANE ANZELOTTI ZEN
2805	ELIANE DOS REIS DA SILVA DE OLIVEIRA
2517	ELIANE GOMES DE GOVEIA
2981	ELIANE PEREIRA DA SILVA
2390	ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO MADUREIRA
3976	ELIANE PEREIRA PINTO
1452	ELIANE REGINA FUZZUCI CORREIA
3061	ELIANE SILVA GOMES
2327	ELIAZIBI TOMAZ DO NASCIMENTO LIMA
2098	ELIEGE PEREIRA GOMES
3604	ELIENE CARLOS DA SILVA
1060	ELIENE LIMA DA COSTA SANTOS
3789	ELIETE APARECIDA LOPES BALESTRIN
1055	ELINE TIMÓTEO DOS REIS
2800	ELIS SIMON PROENÇA
2887	ELISABETE DE SOUSA VALLI FERNANDES
2338	ELISAMA TOMAZ DE LIMA
485	ELISÂNGELA COSTA MENDES
3077	ELISÂNGELA CRISTINA BAPTISTÃO DE OLIVEIRA
3403	ELIZABETE APARECIDA CAVALARI MORALES
3140	ELIZABETE APARECIDA FERRAZ
3634	ELIZABETE RIBEIRO ARANHA
1300	ELIZETE SILVA CAVALCANTE
2610	ELIZIA DANTAS MESTRE
1717	ELKE ALVES DOS SANTOS
382	ELLEN CRISTINA ROQUE
1255	ELOISA FILOMENA RIBEIRO MARTINS
1690	ELTON PERCINO DA SILVA
2328	ELUZAÍ TOMAZ DE LIMA
1599	ELVIS ABRAHAM ALVES
1558	EMANUEL MANGUEIRA CARVALHO
3474	EMILCE NALINI
3287	EMILIA COSTA DE OLIVEIRA RAMOS
2250	EMILIA DE LIMA ARAUJO
33	EMILLY CAROL DO NASCIMENTO RODRIGUES
2618	EMILY DOS SANTOS
1394	ENEIDA FERREIRA BORGES DEPIERI
2772	ERICA CRISTINA DE SOUZA
247	ÉRICA CRISTINA PERES DOS SANTOS
295	ÉRICA DANIELA GOMES CANDIDO
1930	ÉRICA DE OLIVEIRA COSTA SILVA
1798	ERICA SILIUNAS SILIUNAS
1742	ERICA TAVARES TITA
896	ERICA VANESSA DOS SANTOS SOUZA
4103	ÉRIKA ALINE MORAIS DE OLIVEIRA
2137	ERIKA APARECIDA VEJALÃO
2649	ÉRIKA FRANKE
2121	ERIKA OLGA BARBOSA GOMES BARBOSA
2453	ERIKA TIEMI SUEOKA JARMENDIA
1025	ESTEFANY CAROLINE DE SOUZA SPINELLI
155	ESTELA VÂNIA ALVES LEITE DE CAMPOS
2335	ESTER DOS SANTOS GIMENEZ
3417	ESTER SANTANA DA SILVA
2577	EVA DE FÁTIMA CARDOSO VIEIRA DE OLIVEIRA
1446	EVA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA
1230	EVELYN DA COSTA VIEIRA
3722	EVELYN DE OLIVEIRA
324	FABIA NERI SILVA
3322	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
950	FABIANA DE FARIAS SOUSA
221	FABIANA DE OLIVEIRA RAMAS
95	FABIANA INACIO PEREIRA
3569	FABIANA LUCHETTI RUIZ
697	FABIANA ORTIZ DE QUEIROZ
3151	FABIANA PERPETUA DELPINO LIMA CLARO
2622	FABIANA PRAXEDES FERREIRA
518	FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA
1190	FABIANA SOUZA DE BRITO BORGES
579	FABIANE KAIP SEBASTIAO
1656	FABIANE PORCELLI CARO MAZIERO
2998	FABILA DE JESUS NAZARE
3096	FABIOLA CASSIMIRA CAMATARI PAES
3288	FABRICIA JUSTINA PACHECO
411	FANILZA DE ARAÚJO PIRATELLI
3653	FÁTIMA AP. DE ANGELO BORIM
2830	FÁTIMA APARECIDA DE ASSUMPÇÃO
2621	FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS
2906	FELIPE DOS SANTOS SILVA
3729	FELIPE GUSTAVO CORREA
400	FELIPE XAVIER DA SILVA
1598	FERNANDA ACCIOLY GHIZZI

EDUCAÇÃO

1731	FERNANDA APARECIDA BURILE BOGAZ
2373	FERNANDA APARECIDA DA COSTA
2648	FERNANDA BARAUNA
4124	FERNANDA COSTA GOMES
2667	FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA
2021	FERNANDA CRISTINA B.NOBREGA
2970	FERNANDA DE ARAUJO SANTOS
1760	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA
1832	FERNANDA GAROFOLO ZAVITOSKI
2902	FERNANDA INÊZ HENRIQUE
53	FERNANDA JAKELINE SILVA
935	FERNANDA MONTELLO TORES
1039	FERNANDA ROCHA GOMES
2718	FERNANDA SOARES GONÇALVES
3457	FERNANDA XAVIER DE SOUZA NOVAKOSKI
2287	FLAVIA ALESSANDRA VERONA KURADOMI
3609	FLÁVIA FERNANDA SILVA
1103	FLÁVIA GOMES DIAS CESÁRIO
3619	FLAVIA MUNIZ OLIVEIRA CHAUD
616	FLAVIA PARENTE LAINE
2028	FLÁVIA REGINA DO NASCIMENTO SANTOS ALMAGRO
1454	FLÁVIA RIBEIRO SILVA
3445	FLÁVIA TADEI
1010	FLAVIA XAVIER BERNARDO DAL PONTE MACEDO
1709	FLAVIANA DA COSTA RIBEIRO
4101	FLAVIANA EVANDRA DE SOUZA
1001	FRANCI REGIA DO NASCIMENTO DINIZ
1808	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
3314	FRANCIELE DURÃES DIAS
621	FRANCIELI DE FÁTIMA FREITAS DE JESUS
358	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BARBOSA
1829	FRANCIELLEN BUENO AYRES
2951	FRANCIELLY LEITE MOREIRA DE JESUS
240	FRANCIELY DE MOURA DA SILVA
3614	FRANCINE VIEIRA DE SOUZA SILVA
210	FRANCINEIDE FIDELIS INÁCIO DA SILVA
1034	FRANCISCA ALESSANDRA CORREIA DE CARVALHO
1046	FRANCISCA DA VERA CRUZ OLIVEIRA
3550	FRANCISCA GOMES DE SOUZA
200	FRANCISCA MARIA LIMA
1302	FRANCISLAINE DEMARCHI SANTIAGO
3546	FRANCYARA COSTA DE SOUSA DO NASCIMENTO
2811	GABRIEL GHISI PUPO
677	GABRIEL MACIEL ARAUJO
3706	GABRIELA DA SILVA MARCIANO
3605	GABRIELA DE CASTRO LEITE
1447	GABRIELA DE MATOS DUO CONCEIÇÃO
887	GABRIELA DOS ANJOS SILVA
143	GABRIELA FERNANDA FAUSTINO VASQUE
633	GABRIELA FERNANDA SILVA DE SOUZA
1779	GABRIELA GARCIA LOPES PÁDUA
9	GABRIELA MARAFIOTI
3264	GABRIELA PEREIRA DA SILVA
87	GABRIELA PEREIRA DE AGUIAR SANTOS
44	GABRIELA RODRIGUES MINGOTTI
3647	GABRIELA SILVA SANTOS
1905	GABRIELA TOFFOLO MATIOTTI
2749	GABRIELE BENEZATO DOMINIS
2044	GABRIELE MACHADO DE OLIVEIRA
20	GABRIELI MIRANDA DE SOUZA
2003	GABRIELLA DA SILVA GONÇALVES
2014	GEICY KELLY DE ALMEIDA NUNES
28	GEISIBEL ARAUJO BRITO
1890	GEIZA DANDARA DE OLIVEIRA
1147	GERCIMARA MOURA BARCELOS
3949	GERUSA MARTINS VIEIRA DOS SANTOS
2594	GESIANE DE OLIVEIRA SOUZA FRANCO
1925	GÉSSICA DA SILVA PEREIRA
1908	GIANI ARRUDA CONTARINI FELICE
1298	GICELI MENDES LIMA MARQUES
2741	GIDERLANIA SANTOS DA SILVA
773	GILDENIA ALVES COSTA
1665	GILDETE BERNARDO CASTELLI
1196	GILMARA DE SOUZA PEREIRA
283	GILMARA RAMOS LIMA
1615	GIORGIA ANDRESSA CECCON
2097	GIOVANA BIAGGI
3512	GIOVANA CRISTINA DA ROSA LONA
3506	GIOVANNA BELINI QUERINO CAVALCANTE
3030	GIOVANNA MARINA ANDRADE SILVA
1275	GIOVANNA SAUERBRONN AMARO
459	GIRLANDIA SANTOS DA COSTA
2725	GISANILDES TELES DA SILVA
3564	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA DE CAMPOS
4112	GISELE APARECIDA FERREIRA

614	GISELE APARECIDA RAMOS MACHADO
191	GISELE CRISTINA PEREIRA TAVARES
3449	GISELE DE JESUS LIMA
957	GISELE FERREIRA
365	GISELE OLIVEIRA DA SILVA
2605	GISELE SCATAMBURLO PEREIRA
30	GISELE STAFFEN
3344	GISELI FERNANDES OLIVEIRA PRADO
4012	GISELLE TÁVORA COELHO NASCIMENTO
2606	GISELY CHIMELLO FELIX
2846	GISLAINE FONSECA MARTINS DA SILVA
630	GISLAINE LANDIM RUOCCO
1315	GISLAINE NUNES DUARTE
2345	GISLEI APARECIDA BUENO QUEIROZ
3373	GISLENE CRISTILIANE SANTOS
1467	GISLENE DERACHI DA SILVA
1970	GISLENE ROSA DA SILVA MARTINS
1581	GIULIANA MILAN FACCHINI DE BORTOLO
3534	GIZELMA DE ARAÚJO CAVALCANTE RODRIGUES
2273	GLAUCIA LANE PALOMBO POPIELYSRKO
2540	GLÁUCIA SILVA BIERWAGEN
3242	GRACIELA APARECIDA GOMES DE SOUSA
378	GRACILENE TIMÓTEO NUNES
4119	GRASIELLI CLARISSE MARCULINO ALVES
3667	GRAZIELE EVANGELISTA ROMUALDO NOVAIS
532	GREICE AUGUSTA BERNECULE MATOS
2538	GREICIANA PRISCILA SARMENTO
187	GUILHERME SILVA DO VALE
2643	GUSTAVO LIMA MOLINARI PEIXOTO
1425	HELEN COSTA CEZAR
2255	HELEN MATIAS COELHO
556	HELLEN ARCOS COMITRE
1835	HELLEN DOMINGUES GAYER PAVESI
2858	HELOISA DE SOUZA RIBEIRO
3262	HELOISA ORTOLANI SILVA
2341	HELOISA VERISSIMO PRAXEDES
1553	HOSANA CRISTINA DE AZEVEDO PAIVA
3253	HOZANA AGUIAR BUENO DA SILVA
483	IARA DE SOUZA GABRIEL PASSEROTTI
197	IARA FERRAZ DA SILVA
1521	IARA MARNA GOMES LIMA DOS SANTOS
1461	IDALÉCIA DA SILVA ALVES LOPES
2590	ILSA BRUNO MENNA BARRETO
3985	INES DE FATIMA MACHADO
2214	INES SANTOS BERNARDES
3829	INES TEIXEIRA
3612	INÊZ SILVA CADORIN
2205	INGRID DANIELE ARCHANJO
1011	INGRID JAYNE RODRIGUES
1250	INGRID MARIANE REZAGHI ALVES
3198	INGRID PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES
289	INGRID STEFANY DA SILVA DE MORAES
526	INS RODRIGUES CAETANO DE SOUZA
232	IONICE ZUCOLAR
2384	IRANICE PEREIRA DA SILVA
2173	IRENE ALVES DA CRUZ NEVES
2566	IRENE ALVES DE SOUZA PEREIRA
3637	IRENE CARVALHO DE SOUSA
3699	IRENE MARIA DE SOUZA
1088	ÍRIS HELENA MANFRIN VASCONCELOS
1005	ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS CHIOATO
991	ISABELA CRISTINA CORREA HENRIQUE
4020	ISABELA GUTIERREZ PINTO
3701	ISABELA MACANHAN LIMA
704	ISABELLA LEONES PEREIRA
162	ISABELLA TAISSA PIAZZAROLI
2872	ISADORA TEODORO DE SOUSA VERONEZ
2385	ISADORA TIEMI KOMATSU MAGALHÃES
2512	ISELDA MARIA DA SILVA
3461	ISMAEL DA SILVA
3778	ISMENIA ANSELMO VIEIRA FERRIANI
322	ISOLDA LUCA DE LIMA
1943	ITAMARA SOUZA CARDOSO
1078	IVANA APARECIDA MANACERO
1744	IVANI PEREIRA PIMENTA DIAS
1796	IVANILDE SEVERO DE ARAUJO PATRÍCIO
3670	IVETE BIANCHINI DE OLIVEIRA
3606	IVONE MASOCHI RAMOS
467	IVONEIDE AMORIM AZEVEDO
3234	IZABEL CRISTINA ALVES MOREIRA
4035	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
2306	IZABELA DO NASCIMENTO
3392	IZETE APARECIDA FERNANDES MENDONÇA BACARIN
2441	JACQUELINE DE JESUS SANTOS
4036	JACQUELINE LOPES DE OLIVEIRA

EDUCAÇÃO

107	JACQUELINI FERREIRA SANTANA SANTOS
2697	JAIRES SABRINA FERNANDES AGUIAR SILVA
2280	JAISA DE SOUSA KATAGI
524	JAMILE SOARES DE OLIVEIRA
578	JANAINA DA SILVA FISCHER
2804	JANAÍNA KAREN ALBERTO DE LIMA
2532	JANAÍNA PIOVESAN SOUSA CORDEIRO
2414	JANAINA SOUZA E SILVA
2009	JANE ALESSANDRA YAMAGUTI DE CAMARGO
477	JANETE APARECIDA BARBOSA
2933	JANETE FRANÇA DA SILVA
2170	JANETE RAMOS DE OLIVEIRA
2104	JAQUELINE ALVES LEONSO
420	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
690	JAQUELINE AYRES ORTEGA
1973	JAQUELINE BERNARDINO DE SOUZA
455	JAQUELINE EXPEDITA CORDEIRO
899	JAQUELINE GONZAGA DA SILVA CRISTO
1050	JAQUELINE LUCHIM CHIARAMONTE
805	JAQUELINE VIEIRA BRAGHIM DE PAULA
2026	JAQUES ANDRÉ DE ASSIS
213	JEANE FRANCISCA DE OLIVEIRA
350	JENNEFER KAROLAYNE ROSA SILVA
889	JENNIFER VAREIRO FARIA
3241	JÉSSICA ALINE CARDOSO DA SILVA
161	JÉSSICA ANDRADE MANSO
551	JESSICA APARECIDA ANDRADE
775	JÉSSICA CARVALHO
2790	JÉSSICA CRISTINA PEDROSO MUNHOZ
1384	JESSICA DE CASSIA PEDRASSOLLI DEPIERI
3554	JÉSSICA DE OLIVEIRA QUEIROZ DA SILVA
237	JÉSSICA FRANCISCA DOS SANTOS
2732	JESSICA FRANCO ALVES
737	JESSICA MACHADO LAROCA
3239	JESSICA MARIANO MARTINS
4137	JÉSSICA MARTINS VIEIRA
1836	JÉSSICA MATTIUZZO QUINTINO
2592	JESSICA MIGUEL DE SOUZA
3871	JIOLANDA DA CONCEICAO LIMA SIMOES
1679	JOANA DARC SILVA
2734	JOÃO NAVES DOS SANTOS
3094	JOCE APARECIDA FACIONI DO NASCIMENTO
1382	JOCELAINE MENEGUIM PEREIRA ALMEIDA
2029	JOICE PALLU DE SOUZA
820	JOICE REIS BRITO
915	JOLEANE APARECIDA LEITE
415	JOSE CAETANO DA SILVA
1242	JOSÉ CLAUDIO MARTINS MONTEIRO
3342	JOSÉ GOMES NASCIMENTO FILHO
3599	JOSEANE MARTA DE SOUZA
2631	JOSEFA IOLANDA DOS SANTOS
3076	JOSEFA MARIA CANDIDO PEREIRA
318	JOSEILSON SANTOS DE LIMA
2140	JOSELÂNDIA SANTANA
406	JOSENALIA SILVA AMORIM SANTOS
310	JOSIANE DRIGO FERMIANO
1635	JOSIANE FERREIRA
1089	JOSIANE MATOS MARTINS
2870	JOSIANE PEDRO DOS SANTOS
3921	JOSIANE RENATA LEVORATO FABER SANTOS
3594	JOSIELI RIBEIRO SILVA
3482	JOSILAINE CARVALHO DE CASTRO
3523	JOYCE ANDRIELLI BATISTA
1518	JOZANIA RODRIGUES DA SILVA
2199	JUCILENE RODRIGUES DE JESUS
90	JUCIMEIRE MARQUES LIMA TROVILHO CARMO
1548	JULIA BEZERRA EVANGELISTA
1198	JÚLIA CAMPOS INDIANO
2547	JULIA COSTA
2898	JÚLIA LO MONACO
1009	JÚLIA LUIZA OLIVEIRA DE CASTRO
2046	JÚLIA OLGA CAROLLO GAETA
41	JULIANA ANDRADE DA SILVA VASCONGE
3062	JULIANA APARECIDA DE AZEVEDO BORGES DA SILVA
446	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
1750	JULIANA BATISTA SANTANA KULYNYCZ
3957	JULIANA BERTINOTTI RIZZATTI
414	JULIANA CAPARROZ CORREIA
3420	JULIANA CRISTINA BELARMINO COELHO
3510	JULIANA DA ROSA
4011	JULIANA DE CASSIA RAMOS QUINZOTE VELLOZO
2221	JULIANA DE SOUSA NEVES SILVA
1148	JULIANA DIONISIO VIEIRA
3959	JULIANA DOS SANTOS BISPO
1238	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES

3863	JULIANA GRALHOZ SILVERIO PINHEIRO
1958	JULIANA MARIA COSTA DA CUNHA PAIXÃO
796	JULIANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
2784	JULIANA MARREIRA DE MIRANDA PERES
3137	JULIANA MOREIRA TOSTA
3551	JULIANA MOURA SANTANA
1551	JULIANA PERLATTI FRARE
3859	JULIANA ROSA FELISBINO
3663	JULIANA SILVA SOUZA DOS SANTOS
3182	JULIANA WAKIMOTO DE ALMEIDA
2937	JULIANE SERVIO ZIVIANI
3434	JUNIOR APARECIDO PEREIRA DA SILVA
3932	JUSCILENE DE JESUS SOUZA
1192	KACIELY KLEILLA BARBOSA
399	KAREN ALINE VIEIRA BALISTA
1634	KAREN AMANDA BRITO DE OLIVEIRA
2763	KARINA CRISTINA SOARES
3952	KARINA LEMOS MARQUES MARCHIORI
2228	KARINA LOVATINO OLIVEIRA
2056	KARINA PINTO WALLNER
3406	KARINE DA SILVA PETERLINI
192	KARINE FERREIRA NEIVA
3926	KARLA DONIZETE AMARO
4073	KARLA GABRIELE FRANCO BUENO VENTURA
3581	KARLA GIOVANA SOARES OLIMPIO
2620	KAROENE ULLIANE DE ALENCAR CAMPANARIO
3058	KATE ALVES DA SILVA
3110	KATIA APARECIDA DE FREITAS JOSÉ
190	KATIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA
368	KATIA CILENE DA SILVA BALDUINO
647	KATIA DE OLIVEIRA FERREIRA
396	KÁTIA MARIA ALVES DE MIRA
2705	KÁTIA MONTEIRO FOGAÇA
4008	KATIA REGINA DEGHI DA SILVA
2546	KÁTIA TADEU BRITO
1464	KEITY STEFANO
1047	KELI APARECIDA FERREIRA PARRA BORIERO
75	KELI CRISTINA DE FARIA
204	KELI CRISTINA LORENTE
1746	KELI FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA
402	KELLY CATIANA VIEIRA BARBOSA
2331	KELLY CRISTINA ALVES TACIOLI
3969	KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS BERTUCCI
3497	KELLY CRISTINA DEGHI CARNIO
3213	KELLY CRISTINA RAVAZZI PRADO
384	KELLY CRISTINA RODRIGUE FOGAÇA
3864	KELLY CRISTINE DE ABREU PROENÇA NEVES
448	KELLY DIAS DE SOUZA
1059	KELLY DOMINGUES DOS SANTOS
2368	KELLY GONÇALVES LOPES LACERDA
3797	KELLY REGINA FERREIRA NUNES FASCINA
117	KELLY SANTOS DE OLIVEIRA
1224	KELLY SANTOS MOREIRA DE JESUS
2584	KELSYMARA RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA ROBERTO
1201	KEREN DIAS DA SILVA SOUZA
1565	KEYLA RENATA RAMOS
1379	KHEYLA ADRIANA SANTOS PELISSARE
3995	LAELIA CORREA LIMA DOS SANTOS
2146	LAIANE FERNANDA MARQUES COSTA
1801	LAILAH GODOY SIMOES DE MELLO
1122	LAIS MONIQUE TEODORO NEVES
1062	LAIS RIBEIRO BARRETO
2589	LAIS SANTOS DE MELO
1940	LARISSA BELTRAME COSTA
725	LARISSA CRISTINA DE SOUSA
2653	LARISSA KATERINE MARCON
3491	LARISSA MONTEIRO DA COSTA
364	LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO DA LUZ
3177	LARISSA RODRIGUES SIMÕES
3184	LARISSY CARLA MOURA DO NASCIMENTO
2583	LAUDINEIA BIARA LEITE
1474	LAURA FILOMENA NEWORAL FAVA
3129	LÁZARA ILARA SANTANA CARDOSO
1028	LÉIA REGINA MONTEIRO DA SILVA
472	LEILA APARECIDA TORRES DA SILVA
1272	LEILA MARIA AYUSO
1317	LENI DOS SANTOS
1917	LETICIA ALVES DE ABREU
588	LETICIA APARECIDA JULIO RUELA
765	LETÍCIA APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA
3623	LETICIA BARDI
1805	LETÍCIA CARDOSO DA SILVA
1755	LETICIA FRANCINE DA SILVA
1367	LETÍCIA LIMA DE MAGALHÃES

EDUCAÇÃO

3010	LETÍCIA MONTEIRO
1268	LETÍCIA PARAZZI ROSA
1287	LETÍCIA PEDROSA LECATI
531	LETICIA SANTOS MAGALHÃES
3155	LETICIA TEIXEIRA SOARES
3052	LETICIA YURI CORDEIRO
88	LETÍCYA DA SILVA SOUSA
4114	LIA PAOLA BONINI
1920	LIA PORTE DO AMARAL LIMA
932	LICIANA LEÔNCIO DOS SANTOS
764	LIDIANE FERREIRA GONÇALVES
2644	LIDIANI CRISTINA DA SILVA
707	LIGIA APARECIDA DE OLIVEIRA
3069	LÍGIA TAIS SILVA BIANCHI
1888	LILIAN APARECIDA LOSCHI CEOLIN
3162	LILIAN MESSIAS SARMENTO
311	LILIAN REIS FERREIRA
2931	LILIAN VIEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA
327	LISSA DANIELE AZEVEDO
55	LÍVIA ADRIELLE SANTOS RAMOS
1706	LÍVIA SABATINI ARAÚJO
1520	LIZANDRA BOLSONI CILA GARCIA
2316	LORRAINE GOMES ALMEIDA
1375	LORRUAMA SÂMELA DE CARVALHO ALVES
1824	LUANA ALINE GOMES PESSOA AMORIM
3368	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA
2878	LUANA CARDOSO DOMINGOS
85	LUANA CRISTINA DOURADO VICENTE
1887	LUANA CRISTINA RAMALHO AMBROSIN
3066	LUANA GROSSI LITANO ZENI
460	LUANA ROMANO GROSSELI
3727	LUANA VIEIRA JUSINSKAS
4077	LUCAS DA SILVA BARBATO
134	LUCAS FORLEVISI DE MELLO
3231	LUCAS LOPES DOS REIS
2027	LUCÉLIA APARECIDA MARCHESIN DE SOUZA
3821	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA.
1366	LUCIANA BIASINI GALVÃO
251	LUCIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA MONTANARI
153	LUCIANA DE MATOS PACHECO
1710	LUCIANA DOMINGUES DA SILVA
1153	LUCIANA DOS SANTOS CHIQUITELLI
3188	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS
146	LUCIANA HELOYSE DE SOUZA
4128	LUCIANA MARIA POSSA NIZA
2115	LUCIANA NOITE SOUZA BORGES
1305	LUCIANA PAULA TAVARES FLORIANO
307	LUCIANA PORTO
3276	LUCIANA PRISCILA SILVA GUEDES VIEIRA
1804	LUCIANA VIEGAS CAETANO
4055	LUCIANE CRISTINA SILVA MARTINS DOS SANTOS
1531	LUCIANE TRETOW NEVES
2135	LUCIBERGUE FERREIRA DE ANDRADE
813	LUCIELE SANTOS DE SOUZA GUEDES
734	LUCIENE CANDIDA DA SILVA SOUZA
1516	LUCIENE DE JESUS PEREIRA
3083	LUCILENE APARECIDA DE MATOS TIAGO
343	LUCILENE TABOGA DE BRITO
908	LUCIMARA DOMINGUES DE OLIVEIRA
1636	LUCIMARA OLIVEIRA PRIOSTI
3632	LUCIMARA RODRIGUES HERRAIZ
1406	LUCIMARA VALDAMBRINI MORICONI
2845	LUCIMARIA DA SILVA SANTOS
3079	LUCIMEIRE CRISTINA DO NASCIMENTO FAGUNDES
866	LUCINEIDE DA SILVA
4127	LUCINEIDE LIMA LOPES MACÁRIO
951	LUCINI SANTOS DE FREITAS DA SILVA
2053	LUIS RICARDO DE ALMEIDA
3953	LUISA LAIZA INÁCIO BARROS
2011	LUMA DINIZ
1740	LURDES DE SOUZA REZENDE
3700	LUZIA FACUNDO DA SILVA ALVES
3222	MAGNA DA COSTA
3256	MAGNA GRACIANGELA RODRIGUES DE AQUINO
3171	MAIARA CAROLINI BRIOCHI
1749	MAÍRA CRISTINA BRANDO
1445	MANOEL FELIX GAMA
3544	MARA VERONICA SILVA FERREIRA
703	MARCELA APARECIDA FONSECA MANTELATO
1093	MARCELA LIZANDRA DA SILVA BIAGI
847	MARCELA NARDO VITORE
1593	MARCELO JUNIOR DA SILVA CAMARGO
115	MARCELO LOPES DE ALMEIDA
789	MARCIA BEZERRA DA SILVA
2262	MÁRCIA CRISTINA NUNES DA SILVA
3236	MÁRCIA DE FÁTIMA LARA DUARTE
3172	MÁRCIA FERNANDA GOMES FERREIRA
2265	MARCIA PINHEIRO NARCISO RODRIGUES
3896	MARCIA REGINA DE MOURA FREZZA
480	MARCIA REGINA PEREIRA BRAZ
2892	MÁRCIA REGINA SILVEIRA GASPARETO
885	MARCIA SANTANA DOS SANTOS
2070	MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES
2627	MARGARETE BUENO PINARDI
1995	MARI TÂNIA BORTOTTO
1955	MARIA EDNALVA SOUSA SILVA
1215	MARIA LUCINALVA DE NEGREIROS
1724	MARIA ADELIA AIELLO MASSA ZAMBON
1816	MARIA AMBROZINA DE BRITTO
3484	MARIA ANGÉLICA SOUZA CAMARGO
2528	MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA
3596	MARIA APARECIDA DA SILVA
256	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
468	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA
2994	MARIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA
76	MARIA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA
2285	MARIA APARECIDA VIEIRA ROCHA BEZERRA
2926	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BARROS
3553	MARIA BERTINA PIMENTA HOLANDA
1561	MARIA CAROLINA DESTRO DE OLIVEIRA
3965	MARIA CELIA DOS SANTOS
4120	MARIA CICERA DOS SANTOS MATIAS
1274	MARIA CÍNTIA OZANA DE FRANÇA
2313	MARIA CLÉCIA BITENCOURT PEREIRA
1768	MARIA CONCEIÇÃO TAVARES ARGENTO
3845	MARIA CRISTINA MAZALI
4059	MARIA DA CRUZ ALVES
1612	MARIA DA GLÓRIA SILVA OLIVEIRA
3882	MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERNANDES
4133	MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS
2336	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA ROCHA
2896	MARIA DE FATIMA ARAUJO CABRAL
298	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
1947	MARIA DE FATIMA LIMA DE SOUSA ALVES NEVES
1202	MARIA DE FÁTIMA REGINA PEREIRA MELIN LORENCINI
486	MARIA DE JESUS PINHO
3223	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE LIMA
3781	MARIA DE LURDES FÁVARO PERESIN
1280	MARIA DENISE RIBEIRO DANTAS CORRADIN
2544	MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUSA
927	MARIA DO SOCORRO CAMPELO OLIVEIRA
4045	MARIA DOMINGUES BETIOL SALGADO
3994	MARIA ELAINE MOTTA DE CAMPOS
2105	MARIA ESTELA
549	MARIA EUNICE DA SILVA BOSCHI
2253	MARIA FERNANDA MARTINS
1818	MARIA GABRIELA TOREZIM
3929	MARIA GRACIETE SILVA
3104	MARIA HELENA DOS SANTOS BALEEIRO
1350	MARIA HELENA DUARTE SALLES
2785	MARIA ISABELLA POLLO MOURA
169	MARIA IVANILDE BRITO DOS SANTOS
123	MARIA IVANILZA BASTOS BREDOFF
2693	MARÍA JOSÉ DE CARVALHO MORAIS
2429	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
2944	MARIA JOSÉ DE SOUZA VERÇOSA
3152	MARIA JOSE RAMOS ROQUE
3724	MARIA JULIANA DO AMARAL ANDRADE
3431	MARIA LÚCIA DE ARAÚJO NEVES
2557	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
3483	MARIA LUCIA DE SOUZA MARTINS
2832	MARIA LUÍSA FRANCHI
3078	MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVA
520	MARIA LUIZA BEZERRA SALA
1876	MARIA ONETE ANDRADE VERA
1114	MARIA PAULA FELISBERTO DOS REIS
2655	MARIA PAULA SILVA LIMA ALMEIDA
81	MARIA PAULINA SOUZA DE ANDRADE
1262	MARIA REGINA PEREIRA CIRQUEIRA
2550	MARIA RITA ARAÚJO PEREIRA OLIVEIRA
688	MARIA ROSA LUCIANO
3437	MARIA SILVANA DA SILVA PIRATELLI
1291	MARIA SIMONE DO NASCIMENTO MANOEL
3575	MARIA STELA GRILLO MARTINS
689	MARIA TERESA ZANATTA OLIVEIRA
3962	MARIA TEREZA SOUZA SILVA
175	MARIA TEREZA DA SILVA
1514	MARIAARLETE CAMPOS
2169	MARIALVA JESUS DAS NEVES
3731	MARIANA ALVES DA SILVA

EDUCAÇÃO

839	MARIANA CASARIM DÁRIO
3315	MARIANA CONTINI
2179	MARIANA GENTILE AMORIM ANTONIO
3642	MARIANA GONÇALVES NAKAYAMA
73	MARIANA MATHEUS PICININI EVALT
3866	MARIANA MILANEZ DALPIN CANCELA
1927	MARIANA MOREIRA SANTOS
3334	MARIANA PAULA TRISTÃO FERRARI
2582	MARIANA PEREIRA AMARO
2871	MARIANA SAYURI DE OLIVEIRA
178	MARICELIA DOS SANTOS SILVA
750	MARIEL APARECIDA FERREIRA DE LIMA
37	MARIENE SUELLEN VICENTI CAROLLA
994	MARILEIDE SANTANA DA SILVA
4017	MARILENE MENDES PORPHIRIO
3520	MARILENE NERI DE MOURA
2329	MARILENE SOARES DOS SANTOS
3751	MARILI HONORATO DOS SANTOS MENDONÇA
3158	MARILIA REGINA NARESSI GUTZLAFF
431	MARÍLIA SOARES GARCIA MOURA
3059	MARILSA DE FATIMA MORAES DE TOLEDO PIZA
2136	MARILU DE ALMEIDA ARRUDA REMER
2757	MARILZA GOMES PEREIRA NOGUEIRA
639	MARILZA RICAR COSTA SILVA
1112	MARINA RODRIGUES DA SILVA
3537	MARINALVA CARDOSO DE SANTANA
3385	MARINALVA DIAS DOS SANTOS
2575	MARINETE DA FONTOURA GARCIA
98	MARISA COSTA FARIA
2607	MARISA FERREIRA ROCHA DE ASSIS
1916	MARISE CORREIA DOS SANTOS COSTA
2868	MARISE PEREZ SOARES
3477	MARISTELA LOPES
2810	MARISTELA MARIA DE CARVALHO
2460	MARISTER DURÃES OLIVEIRA
3053	MARIZA DE SOUZA
2481	MARIZA SIQUEIRA DIAS MARTINS
1982	MARIZETE FERREIRA DOS SANTOS
761	MARLEIDE CONCEIÇÃO DIDIER CUSTÓDIO
835	MARLENE APARECIDA EZEQUIEL POSSARI
2619	MARTA HELENA BOSEMBECKER THIEL
3573	MARTA MARIA MOLERO
50	MARTA QUINTINO PARLETTA
542	MARTA REGINA REZENDE
2496	MARTA SOUZA LIMA
444	MAXWELL CASTRO GUEDES
70	MAYARA ANTONIO
3284	MAYARA CHRISTINA SANTOS
99	MAYARA CRISTINA DA SILVA
1822	MAYARA LUCAS DOS SANTOS
1371	MAYARA SALETE DOS SANTOS
3267	MAYLDES CAYRES SANTOS
2514	MAYRA KAORY MORI
2158	MEIRIANE FERNANDES DA SILVA CASTRO
3169	MELISSA GABRIELE DE FALCO
2877	MERIELEN DE LIMA
2447	MICHEL ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
2536	MICHELE ALVES SOUTO
771	MICHELE CRISTIANE COSTA DA SILVA
3730	MICHELE DE LIMA PAIXÃO SANTOS
150	MICHELE DIONISIO SILVA
2052	MICHELE LOPES CIRILO
3426	MICHELE SILVA DE SOUSA
2138	MICHELINE BEZERRA DOS SANTOS
3717	MICHELLE AMARAL MORALES DE LIMA
2548	MICHELLI APARECIDA BENTO
3505	MICHELLY APARECIDA REIS
739	MILEIDE TERRIBILE
2001	MILENA CRISTINA BARADEL
4048	MILENA CRISTINA DOMINGUES PAES
4053	MIRELA BATISTA HOLANDA FUMES
3989	MIRELLA CACHOEIRA LIMA
412	MIRELLA REBUCI
4039	MIRIAM DA SILVA
2466	MIRIAM FERNANDES ARAÚJO
3766	MIRIAN BARROS CARNEIRO
3455	MIRIAN LETICIA DA ROSA
3111	MIRIAN MARIA GUTIERREZ GONÇALVES
2669	MIRIAN OLIVEIRA BROCHADO
1913	MIRIAN SENE DA COSTA
622	MIRIAN SILVANO PEREIRA
1632	MONICA APARECIDA DA SILVA FREITAS MESQUITA ALVES
1605	MÔNICA BEISIEGEL IOP
4123	MONICA DA SILVA FINARDI

681	MONICA DANGIO MARTOS
3186	MONICA DE OLIVEIRA ROCHA ABEL
355	MÔNICA FERREIRA MARTINS
329	MONICA LUCIANA VOLPINI OVIDIO
3883	MONICA MARIA VEDOATO FERREIRA
987	MUNIZE SUELEN SILVEIRA DE LIMA
638	MYLENA CRISTINA IGLESIAS
3643	NADIA MARIA GIARETTA RANALLI
661	NÁDIA RIBEIRO DA ANUNCIACAO SILVA
3580	NADIANARA QUEIROZ DO PRADO
833	NADIR DAMASIA DE JESUS
2200	NADIR DE OLIVEIRA SILVA
3435	NADIR IVANI DE JESUS BELGINE MERGUIZO
3331	NAIR CAROLINA BURIGATTO
2920	NAJARA LUANA DOS SANTOS
335	NALSIMARA ALVES DA SILVA
629	NATÁLIA ALVARENGA BUENO PETTIAN
3924	NATÁLIA AMARO VENANCIO
6	NATÁLIA DE SOUZA SILVA
3472	NATASHA ALMEIDA DE MOURA
163	NATHALIA DE PAULA CARVALHO
713	NATHÁLIA DUARTE SALES
2563	NATHÁLIA EMANOELI MUNUERA GONÇALVES
341	NATHALIA FERNANDA SOUSA CARVALHO
65	NATHALIA FERRAZ BRUGNARI
776	NATHÁLIA MARTINS MINGOTTI
2402	NATHALIA RIBEIRO SANTOS
2639	NAYÁ TERRA CATSELIDIS
954	NAYANE RODRIGUES SANTOS
164	NAYARA DA SILVA LIMA
3459	NAYARA DAS DORES SANTOS
793	NEILTON ARAUJO PEREIRA
575	NELISMAR DE SALES GOMES
422	NELMA MARIA DE JESUS
3665	NEUSA LIMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
3456	NEUSIMARY COELHO DORNELES
255	NEWTON CARLOS MARCELLINO
3259	NICÉLIA NUNES ROCHA
2279	NICOLE DOS SANTOS SILVA
334	NIDIA PAULA FERREIRA CHAGAS DA SILVA
3191	NILSEN SILVA SANTOS
3567	NUBIA SANTOS DA SILVA
59	NURIA PEREIRA DA SILVA ASSIS
3539	OLGA PAULA MORAES MORI
672	OLÍVIA CRISTINA BRITO MAGALHÃES PESSOA
2448	ORLANDA BENEDITA CARDOSO BOTAN
1411	OSANE DE SOUSA MAGALHÃES FONSECA
2118	OSVALDINA MARIA DOS SANTOS GOMES
3216	OZELIA ALVES BARBOSA
80	PALOMA RABASSI
476	PÂMELA CARMO DA ROCHA
3095	PAMELA MARIA DOS SANTOS SOUZA
1200	PAMELA NEVES BRAGA
1960	PAMELA NEVES SILVA
3458	PAOLA NICOLETTI FORTI
3478	PATRÍCIA ALVES FERREIRA STAUT
599	PATRICIA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES SCHWARTZ
110	PATRICIA BARBOSA RIBEIRO
2628	PATRICIA BARROS SIMOES
1815	PATRICIA CORREA CEZAR GODOI
1733	PATRICIA CRISTINA ROCCO
3737	PATRÍCIA DANIELLE DA SILVA MENDES
528	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS
3956	PATRÍCIA MATOS PRADO DE CARVALHO
2890	PATRICIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
922	PATRÍCIA ROBERTA DA SILVA
3915	PATRICIA SOARES BASTOS FREIRE
1247	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA
1098	PATRÍCIA SOARES FERRARI
1385	PAULA CRISTIANE POLIZIO BOGAJO
966	PAULA CRISTINA DE JESUS SILVA
43	PAULA MARQUES BELARMINO FERREIRA
2972	PAULA PRESTUPA BOLDORINI
3153	PAULO JOSE ANDRADE DE JESUS
243	PEDRINA DE SOUZA ALVES DE ALMEIDA
961	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JUNIOR
38	POLIANA SANTNER FERREIRA
3532	PRISCILA APARECIDA CASANOVA MOURA
1946	PRISCILA BERNARDES SOARES SANTOS
3780	PRISCILA BLOCH FAJARDO
135	PRISCILA DE PAULA OLIMPIO
1761	PRISCILA FERNANDA GONÇALVES
3656	PRISCILA GOMES DE SOUZA MACEDO
2591	PRISCILA HENRIQUE MEDRADO
1803	PRISCILA MAGDALENA CÂMARA TECCHIO DE SOUZA

EDUCAÇÃO

3023	PRISCILA MARIA GOMES DIAS VIEIRA
3193	PRISCILA PATELLI CORREA
321	PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS
826	PRISCILA ROSA DE ALMEIDA SCREMON
3824	PRISCILA ROVERI
2382	PRISCILA RUSSO LOPES DA SILVA
3992	PRISCILLA DA SILVA MOURA
1633	QUEZIA MARIANO PEREIRA SILVA
779	RAFAEL AZEVEDO SEVILHA
1919	RAFAELA CRISTINA ANTUNES DE BRITO
1004	RAFAELA DEMEIS DA SILVA
2002	RAFAELA DIAS
1802	RAFAELA INNOCENCIO
1457	RAFAELA OLIVEIRA SIMÕES DE ANDRADE
4074	RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA
4092	RAFAELA VIANA DA CONCEIÇÃO MENEGASSI
778	RAFFAELA BARBOSA ZUIN
1035	RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA
60	RAINY PINHEIRO MENDES NOGUEIRA
3764	RAÍSSA DE SOUZA NASCIMENTO
248	RAPHAELLA MARTINS BATKE
878	RAQUEL ALBUQUERQUE RODRIGUES DIAS
3255	RAQUEL APARECIDA FERREIRA
1603	RAQUEL APARECIDA LEANDRO
2312	RAQUEL APARECIDA RAMAZINI FERRÃO
112	RAQUEL BIANCA DA SILVA FARIA
1184	RAQUEL CRISTINA DA SILVA LIMA PRADO
2184	RAQUEL DA SILVA ROCHA
214	RAQUEL MONTANHAUR MARTINS
1770	RAQUEL NADIR LUCINDO DA SILVA
2541	RAYANE LOPES GONÇALVES DA SILVA
1018	REBECA BIZARRO NINI
3042	REBECCA ANDRADE DE SÁ
3128	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
1316	REGIANE FERNANDES DA SILVA PEDROSO
2579	REGIANE SANTO FRANCISCO
1844	REGIANE SEVERO MONTELLO
3252	REGIANE SILVA SANTOS
1031	REGINA APARECIDA DE MENDONÇA MORA
235	REGINA CELIA DE LIMA
4071	REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
1181	REGIVANE SILVA ALMEIDA
1864	RENAN FIDELIS SILVA
2642	RENATA CRISTINA PAVONE
418	RENATA DE ANDRADE TEIXEIRA
3036	RENATA DE CARVALHO SILVA
3282	RENATA DOS SANTOS
2788	RENATA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
3593	RENATA MARRA PEREIRA
489	RENATA MONEZZI
2617	RENATA MONTANHAUR MARTINS
888	RENATA REIS RODRIGUES
2309	RENATA RUZZA
3451	RICARDO ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO
2795	RITA DE CÁSSIA ESTEVES
1978	RITA DE CÁSSIA ISMÉRIO
8	RITA DE CASSIA MORAIS
2476	RITA DE CÁSSIA SOUSA SANTOS ALVES
3117	RITA DE CÁSSIA VERDILE CIRILO
1963	RITA LOPES DE BRITO
2240	ROBERTA DE OLIVEIRA DA SILVA
1473	ROBERTA RODOLFO
2087	ROBERTO CLAUDIO BARBOSA JUNIOR
3799	RODRIGO COSTA BONO
3056	RODRIGO FERREIRA MARTINS
1555	ROMULO RODRIGUES DE ARAUJO
2367	RONILDA APARECIDA DE SOUZA LUZ
1753	ROSA LEAL GATTI DE MOURA
3798	ROSA MARIA DE ALMEIDA
2116	ROSA MARIA JANUARIO SUCENA
2908	ROSA MARIA VILHA
1775	ROSALIA GEREMIAS DE OLIVEIRA FAUSTINO
331	ROSANA ALENCAR GARDEL SILVA
562	ROSANA ODETE DOS SANTOS ANDRADE
834	ROSANA SILVA FRANCISCO
4063	ROSANA ZINETTI BITENCOURT
2880	ROSANGELA APARECIDA LEITE
2185	ROSANGELA DE CAMARGO
3877	ROSANGELA MARIA CARDOZO
2764	ROSÂNGELA MARQUES DE LIMA FERREIRA
3909	ROSE DE SOUZA PAES BARBOSA
2586	ROSEANA ROSA
260	ROSELI CRISTINA MATIAS GONÇALVES
2996	ROSELI DE FÁTIMA SCHIAVINATTO DE OLIVEIRA
3639	ROSELI FALCÃO BATISTA NOGUEIRA

1985	ROSELY SILVA SOUZA VERDILE
1092	ROSEMARI ALVES DOS SANTOS
1332	ROSEMARY DE FATIMA SPERANDIO DOS SANTOS
3788	ROSEMARY MACHADO
2720	ROSEMEIRE ANGELA DOS SANTOS BARBERINO
4110	ROSILAINE PEREIRA DE OLIVEIRA
2942	ROSILEI RIBEIRO MELONI
2676	ROSILENE DA SILVA MONTEIRO
3507	ROSILENE LUZ FERREIRA
3039	ROSILENE MARIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA
1273	ROSILENE SERRADILHA DE OLIVEIRA ABREU
1672	ROSIMEIRE AP. SILVA MAZUQUIERI
2884	ROSINEI RODRIGUES DE AQUINO
2191	ROSINEIDE LEONEL VICENTO
1950	ROSIVANIA N. MELO
194	ROZANGELA PEREIRA DA SILVA
3895	RUTE AZEVEDO SILVA
831	RUTE TERESA DA SILVA ALTÃO
2549	RUTH MARIA BARBOSA
2047	SABRINA HELENA DA SILVA RODRIGUES
160	SÁDINA MARIA SOARES RAMOS
2369	SAMANTHA CARLOTTI DALCIN
3004	SAMUEL RENATO OLIVEIRA FERREIRA
471	SANDRA DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA
218	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SALDANHA
3168	SANDRA MARIA EUGENIO
2779	SANDRA MARQUES DOS SANTOS SILVA
3897	SANDRA REGINA DA SILVA BAPTISTA DE ABREU
1284	SANDRA REGINA GOYA MIYASHIRO
3849	SANDRA REGINA SACOMANI
2376	SANDRA REGINA SCAPIM DIAS
2827	SANDRA RIBAS PORTELA
611	SANDRA TÁVORA ARRUDA
1981	SARA GRUTGEM BRITO
2553	SARA HELENA DOS SANTOS BACCARO
3278	SARA LOPES CIRILLO
3247	SARAH DA COSTA SILVA
2932	SARAH DA CRUZ CUNHA
3318	SARAH PRISCILLA DE ALMEIDA
843	SARAH RIBEIRO DA SILVA CAMPOS
3224	SCHIRLEY GARCIA DE SOUZA SILVA
2666	SELMA APARECIDA COUTO DE OLIVEIRA
4019	SELMA RODRIGUES DO CARMO
1732	SELMA SILVA DO NASCIMENTO
106	SELMA SOUZA DIAS
2396	SEULA DE FATIMA GONÇALVES DA ROCHA
2298	SHEILA CRISTINA BUENO DE SOUZA
952	SHEILA CRISTINA GRISOTTI DELPOIO
865	SHEILA GARRETE MELO DA SILVA
171	SHEILA RAMOS GIL
2927	SHIRLEI MONTEIRO DA SILVA
2257	SHIRLEY BARADEL
748	SHIRLEY FERREIRA ANTUNES
3862	SHIRLEY PACHECO BELIZARIO DOS SANTOS
301	SIBELE SCAVONE DOS SANTOS
983	SILAS DIEGO MOURA LIMA
845	SILMARA DA CONCEIÇÃO GOMES BUENO
2455	SILVANA AMANÇO DA SILVA
2799	SILVANA APARECIDA MENEGHEL MORO
3361	SILVANA BOTELHO DOS REIS
3463	SILVANA DE AMO PANTANI
3578	SILVANA DE CASSIA MANACERA TURRINI
1314	SILVANA DE LOURDES BIGNATTO CARVALHO
1347	SILVANA MARTINS HERNANDES FACIN
687	SILVIA APARECIDA COMPARONI TRABUCO
2978	SILVIA DE CÁSSIA MACHADO BARBOSA
3762	SILVIA DE GODOY LACERDA
136	SILVIA DE LARA SOUZA
4001	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS
3194	SILVIA MARIA DE CAMARGO
389	SILVIA REGINA CAETANO
3394	SILVIA REGINA DOS SANTOS CRUTT
774	SILVIA REGINA FLORES LAGO
1065	SILVIA REGINA RODRIGUES
2600	SILVIA ROSA RODRIGUES DA COSTA
2710	SILVIA SOARES MOTA
735	SÍLVIA YOKO KOROGUI FÁVARO
842	SILVIANE BATISTELLA
2343	SIMÉIA SOARES AZEVEDO CAMARGO
1618	SIMONE PIERAZO
3713	SIMONE APARECIDA RIBEIRO DE JESUS
3942	SIMONE DA SILVA BRAVO
3847	SIMONE DE CAMARGO
1747	SIMONE DE OLIVEIRA BRAGANÇA
3460	SIMONE DINIZ DE JESUS RAFALDINI

EDUCAÇÃO

3190	SIMONE FERREIRA DE CARVALHO CAPOVILLA
3040	SIMONE MACHADO
367	SIMONE MARIA DE LIMA BOTAO
1150	SIMONE RIBEIRO RODRIGUES GONÇALVES
1682	SIMONE SAMPAIO COSTA DE SOUZA
215	SIMONE SANTELLO RODRIGUES PEREIRA
3020	SIMONI GOMES DE FIGUEIREDO
3038	SIRLEI APARECIDA MARCHIOTI
733	SIRLENE APARECIDA RODRIGUES DE MEDEIROS
1356	SIRLENE CRISTINA LOURENÇO DE SOUZA
1041	SOFIA FARIAS
3387	SOLANGE APARECIDA DE SOUSA
4104	SOLANGE DE MORAES OLIVEIRA
1933	SOLANGE FERREIRA FONSECA SOUZA
2599	SOLANGE SANCHES VALLEJO
3595	SOLANGE XAVIER DE ALMEIDA
2397	SOLANGELA CATARINA COUTO
3301	SOLICATIA DANTAS DE OLIVEIRA ARAÚJO
238	SONIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
1549	SONIA APARECIDA QUILIS MUNIZ
2531	SONIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES DURAES
613	SONIA LOPREIATO PIROS
788	SUEDIS FACIOLI SILVA
1281	SUELEN CRISTINA DA SILVA
693	SUELI APARECIDA MANSANO MARINO
2702	SUELI TRENTINO ARAUJO
4003	SUELY GUERREIRO
473	SUZANA PALOMO NUNES
7	SUZETE APARECIDA CUSTODIO
3354	TÁBATA PARDINI SILVA
798	TADLA BOMFIM DOS SANTOS
1771	TAINÁ DE OLIVEIRA SANDRINI
284	TAINÁ MIRANDA DO NASCIMENTO
2987	TAINÁ SANCHES DOS REIS FACTOR
2183	TAINARA APARECIDA BERTOL SOUZA
3749	TAÍS ALVES RAHAL FARHAT
2758	TAIS DE SOUZA BARROS BADANHAN
3411	TAISA CRISTINA DE OLIVEIRA
3631	TAÍSA VANESSA TROMBONI DE LIMA
1340	TALITA ALVES DE SOUZA MARTINS
2952	TALITA APARECIDA ALMEIDA SILVA
1809	TALITA CABRAL ALMEIDA DA SILVA
2976	TALITA CRISTINA DE BARROS
1504	TALITA PEREIRA SILVA DE MENDONÇA
3978	TALITA PERIOTTO GARCIA
1104	TAMIRA DONISETE FIRMINO MAIA
2324	TAMIRES MACEDO
2587	TANIA APARECIDA BARBOSA
827	TANIA CRISTINA TAVELIN HERNANDES
4021	TÂNIA NUNES DA COSTA OLIVEIRA
3329	TÂNIA REGINA GONÇALVES DE BRITO
1448	TÂNIA REGINA RIBEIRO SARAIVA DA SILVA
3303	TÁSSIA DAIANE DA SILVA
3584	TATIANA DE OLIVEIRA CAMPOS
100	TATIANA DONIZETTI FUMANI
591	TATIANA HARUMI RODRIGUES KIKUCHI JOVITO
1827	TATIANE ALVES DOS SANTOS
607	TATIANE ARAÚJO DOS SANTOS BARROS
772	TATIANE DA CUNHA FERNANDES
498	TATIANE FERREIRA
338	TATIANE REGINA ARTONI
2066	TATIANE SILVA SANTOS COSTA
712	TATIANI VENTURA DA SILVA
785	TELMA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
4086	TELMA DO NASCIMENTO AGUIAR
3876	TELMA JUSCIANA BORGES
2242	TERESA DE JESUS VIEIRA
3416	TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO FONTOLAN
1571	TEREZINHA DOS SANTOS PINHEIRO
177	THAINÁ APARECIDA DE SOUZA BALDAN
1645	THAINA MORICONI DOS SANTOS
3251	THAIS CRISTINA DE ALMEIDA LOSILLA
3358	THAIS CRISTINA DE MELLO FREITAS CIRIACO
3226	THAIS DALLA VECHIA DE TOLEDO
2079	THAIS MAGALHÃES ESCUDERO
3212	THAIS MOLINA DIAS
404	THAÍS NOGUEIRA MARTINEZ
271	THAIS SILVA DAS CHAGAS
802	THAISE MICHELAINE NUNES BATISTA
1708	THAIZE BARROS ROCHA
127	THANIA AMORIM SILVA
1410	THAUANE MAYARA DE SOUSA FONSECA
3317	THAYS SANCHES SCHUMAHER VASCONCELOS
148	THAYSA THAWANY GALDINO DA SILVA
3442	THIAGO SALES DA SILVA

682	TREICE DE SOUZA MARQUES
3160	VALDETE APARECIDA FERNANDES VIANA
2731	VALDIRENE MARIA DA SILVA COSTA
2387	VALÉRIA ANTÔNIA AGUIAR SOUSA PINTO
2090	VALERIA AP TORRES BURGOS
2967	VALERIA APARECIDA CATIONI DA SILVA
1159	VALÉRIA APARECIDA GARCIA
3419	VALÉRIA BONFIM JANINI
2393	VALERIA DA ROCHA
3273	VALÉRIA ELEONORA CARDOSO DE SOUZA
1151	VALERIA SAVIOLI SILVEIRA GRAMANI
934	VALERYA MARIA TEIXEIRA LOPES
3173	VALQUIRIA LIMA E SILVA SANTOS
2603	VANDA DE OLIVEIRA ALVES
3902	VANEIDE SILVA BARBOSA
1081	VANESSA ALVES DA CRUZ
63	VANESSA ALVES IBIDE
2893	VANESSA CLAUDINO MAGALHÃES
2736	VANESSA CRISTIANE DE LIMA
1212	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA
1810	VANESSA DE MENEZES DA SILVA
3872	VANESSA DOS SANTOS DELAMANDES
3526	VANESSA FERREIRA CAMPOS DA SILVA
2521	VANESSA FRANCO DA SILVA ALMEIDA
492	VANESSA LUCA DE LIMA
2222	VANESSA MARIA FEDRIZZI HONORATO
1921	VANESSA PAIVA RODRIGUES
4	VANESSA PEREIRA RAMOS GONÇALVES
2017	VANESSA SOARES DINIZ
1339	VANIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS
4061	VANIA CRISTINA MICHELETTO
130	VANIA DA SILVA DIAS
3150	VÂNIA MARIA RAMOS CARVALHO
94	VÂNIA PIRES DA SILVA
1837	VANILDA GOMES TAVARES
1738	VANILDE CALDEIRA DA SILVA SANTOS
457	VANILZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
2684	VASTI DOS SANTOS SIMÕES
42	VERA GONÇALVES DA SILVA
1625	VERA LÚCIA BATISTA DIAS
1986	VERA LUCIA DA SILVA
3658	VERONICA ALVES DOS SANTOS
2636	VERÔNICA DE LIMA MENDONÇA
3369	VERÔNICA FRANCO SILVA
855	VERONICA MOURA OLIVEIRA GONCALVES
1206	VERUSCA TORRES BURGOS DE OLIVEIRA
4096	VICTÓRIA HELENA DOS SANTOS
108	VICTORIA SILVA SANTOS
1517	VILMA DOS SANTOS IZIDORO
2167	VILMA MONTEIRO VENTURA
3131	VILMA SILVA DE AGUIAR
3900	VINICIUS CAPRETI SILVA
2181	VINICIUS ORTIZ CARACCO
2234	VITOR LUCAS MASSARU MORI
2211	VITÓRIA MARIA TERRA
1048	VIVIAN CRISTINA BONTEMPO
555	VIVIAN MARIA D AGOSTINO
29	VIVIANE APARECIDA DE AVEIRO GALERA
1359	VIVIANE APARECIDA ESPINDOLA PAVAN
2876	VIVIANE APARECIDA FANGER
3492	VIVIANE APARECIDA GUEDES DE SOUZA OLIVEIRA
3203	VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS SEVERINO
523	VIVIANE DE LIMA KLEIN
2910	VIVIANE FERREIRA DIAS CASTRO
2918	VIVIANE MARTINEZ
1811	VIVIANE PONTES DE SOUZA
2446	VIVIANE SOARES
3127	VIVIANE VILARIM DOS SANTOS SOUZA
1748	VYCTORIA SILVA LIMA
560	WALKIRENY MAGNA DOS SANTOS
2089	WALQUIRIA TAVARES GARBIN MOREIRA
1193	WANEIDE MARIA DE OLIVEIRA
2119	WÉRICA RIBEIRO DIAS
1188	WESLLEY AVELLAR VENDOLA
2100	WILLIAM DE JESUS ARAUJO
2166	YEDA LEONE MARTINS
3914	ZELITA SIQUEIRA DE SOUSA DIAS
002 - P.E.B. II EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL	
1124	ADELSO ALVES DE CASTRO
3837	ADRIELLEN CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
1013	AILTO NEVES ALVES
3453	ALEX ISRAEL MEDRADO DA SILVA
2102	ALEXANDRE BARROS DA SILVA PINHO
3947	ALINE APARECIDA TECO

EDUCAÇÃO

3293	ALINE APARECIDA VALDO PILON
3120	ALINE BELLI
1301	ALINE DE SOUZA BARBIERI
503	ALISSON RODRIGUES SALOMÃO
294	ALITA PASETTO RONCOLETTA
2219	ALTAIR SOLCI
1378	AMANDA TAMBERLINI
482	ANA CARLA PEREIRA PAES
357	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA
4014	ANA CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA
1979	ANA PAULA CRUZ ALVES SANTOS
533	ANA PAULA DA SILVA DIAS
3891	ANA PAULA NUNES DE CARVALHO
2012	ANDERSON MARQUES BASTOS
2696	ANDRÉ BRITO DO REGO
2045	ANDRE LUIZ BATISTA COSSA
3438	ANDRÉ NASCIMENTO ARAÚJO DA SILVA
1572	ANDRÉ RODRIGO DE OLIVEIRA
2364	ANDRÉIA RAMOS SILVA
3940	ANDRESSA SANTILLI GANDOLFI
1344	ANDREZA ALMEIDA VILLAR
1949	ANGELICA DE ALMEIDA MORAIS
1859	ANNA CECÍLIA DE MORAES
3852	ARNALDO MONTENEGRO NETO MEDEIROS CAMPOS
3269	ARTUR ARAGAKI SILVA
2398	BIANCA AMADI TOLEDO
1994	BRUNA CRISTINA DA SILVA MENEZES ALVES
230	BRUNA PINHEIRO DE SOUZA ANDRADE
1559	BRUNA PINHEIRO MENDES
637	BRUNO CAIO CRUZ RODRIGUES LARANJEIRA
3657	BRUNO CAVALCANTE CAPISTRANO
2565	BRUNO DE LIMA SOUTO
181	CAIO FERNANDO ROCHA CAMPOS
883	CAIO VINICIUS WATZECK CIAVARELI
1208	CAMILA GIFFU
1889	CARLOS ALBERTO JOTA FILHO
2048	CARLOS APARECIDO VILA
1352	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
3771	CARLOS HENRIQUE MOSTÉRIO FRANCISCO
3516	CARLOS JAVIER PAZOS
392	CARLOS ROBERTO RIZETTO BARBOSA
1083	CAROLINA MARTINS ALVES DE ASSUNÇÃO
1409	CAROLINA PORCARI VIOTTO
868	CAROLINE CARVALHO MALTONI
3025	CAROLINE FERREIRA DA SILVA
2982	CÁSSIA BIBIANE DIONISIO
898	CELSO HENRIQUE GUIMARÃES
253	CHRISTIAN CARDOSO BESERRA
3735	CÍNTIA DA SILVA LIMA
3272	CINTIA LEAL DE SOUZA
1040	CLAUDINO COELHO DOS SANTOS
905	CLEITON PEREIRA REIS
2342	CRISTIANE CHAVES CARNEIRO
3785	CRISTIANE DE PAIVA SANTOS MARTELOZO
3908	CRISTIANE MENDES CAVACO BEZERRA
3997	CRISTIANO CANDIDO CARRENHO DOS SANTOS
2165	CRISTINA GÓES DE QUERIOZ
874	DAIANE CRISTINA DE FRANÇA CASTELANI
140	DAIANE FRANCINI DE MOURA
3051	DANIEL MARETI DO CARMO
1794	DANIEL PASTRE RAMOS
3488	DANIELA DE TOLEDO GABRIEL
4066	DANIELA GOBBO DONADON GAZOLI
3674	DANIELE SUZAN CARVALHO
1773	DANILO FERNANDO ALVES DOS SANTOS
3603	DENNIS KARSON ALMEIDA DE SOUSA
3057	DIANA PEREIRA ALVES
432	DIEGO SILVA NUNES
709	DIMITRI WUO PEREIRA
3325	DIOGO UBIRAJARA CANDEO FERREIRA
3543	DIOGO VIEIRA SARAIVA
1121	DORCAS DA SILVA PERANDRÉ SOUZA
3400	DOUGLAS DA SILVA LOPES
654	DRIELLY REGINA DA SILVA ZANELLI
1232	DURVAL DE SOUZA CARASSINI
2530	EDEN BARRETO CERQUEIRA
2789	ÉDIPO CÁSSIO DA SILVA
279	EDITE DE LURDES CARVALHO
663	EDIVALDO DUTRA SOARES
1116	EDNEI LIMA DE OLIVEIRA
595	EDUARDA MIRANDA LAZARINI
3464	ELENICE APARECIDA ROBERTO
1498	ELIEL PEREIRA DE ALMEIDA
1008	ELISANGELA BRESSAN BATISTELA
3790	ELISANGELA GARCIA FRAGA

1476	ELIZABETH REGINA CAVALCANTI
3779	ELLEN KROLL DE CAMPOS
589	EVERTON DE OLVEIRA PINTO
3489	FABIANA CASTRO TELLES
267	FABIANO DE OLIVEIRA COSTA
2717	FÁBIO BATISTA DE SENE
2556	FÁBIO MANTOVANI COSTA FILHO
2602	FÁBIO TAVARES DE OLIVEIRA
3517	FAGNA ELIENE SOARES SANTOS
1311	FELIPE PEREIRA
2459	FERNANDA ANGELO ESTEVO
1595	FERNANDA DOS SANTOS SILVA
390	FERNANDA MARIA ALVES ARAKI
3748	FERNANDA NUNES SANTOS
3250	FERNANDO MOURÃO
1840	FLAVIA CRISTINA SOUZA VARGAS
2075	FRANCIELE LIMA VIANA
211	FRANCINEIDE FIDELIS INÁCIO DA SILVA
2161	FRANCISCA JOSEFA DA CRUZ SOUSA
3535	GABRIEL DE MORAES
3003	GABRIEL RIGONI CRUZ
837	GABRIELA BARBOSA AMÉRICO
2042	GABRIELA CRISTINA CYRILLO ROVERI
1952	GESÉ GARCIA DE SOUZA JUNIOR
1557	GILBERTO DE MATTOS FRANCISCO
3189	GILVAM DOS SANTOS SILVA
3723	GIOVANNA DE FÁTIMA BALLARIN LEANDRO
1623	GIOVANNA VERDILE OLIVEIRA
3107	GUILHERME EMANOEL DE MORAES MARQUES
3878	GUILHERME MARINO ZANINI
1983	GUILHERME SAITO GOBBI
3082	GUILHERMO NARCISO CASSANTI DA SILVA
760	GUSTAVO GARCIA
781	GUSTAVO GOMES DE ANDRADE
2921	GUSTAVO SAKUMOTO HIGA
3409	GUSTAVO TADDEY CURY
728	HAMILTON LUIZ SANTOS
1519	HELOISA JENNIFER STOEW DOS SANTOS
2698	HÉLVIO LEANDRO MERLI
3620	HENRIQUE DOMINGOS DE SOUSA PINHO
1652	HENRIQUE PEREIRA
2624	HENRY MACHADO MEIRELES
3405	HERICA PIMENTA
428	HIGOR GRAMON RODRIGUES
2712	HILTON DIAS LEITE
2707	HITALO STAFUZZA MASSARO
4083	HUGO BARBOSA BRANDÃO RAMOS
953	HUGO CAVALCANTE VASQUES
3579	IGOR CAVALCANTE DOI
944	IRALVA DA PENHA VECHIATTO
2225	IRANI PEREIRA BARBOSA
3672	ISABELA SERRA VIOTE
1308	ISABELLA RIGHI
3391	IVAN TEIXEIRA CAVALCANTEJUNIOR
2670	IVANI EVARISTO TEODORO
2150	JANDERSON ROSA DA SILVA
2873	JANIELMA CORREIA DANTAS BATISTA
804	JAQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS
3319	JÉSSICA STRASI
3180	JOANA SÁ VIEIRA SANTOS
2489	JOÃO GUILHERME MORAES COSTA
3156	JOAO PAULO SANTOS FERNANDES DO PRADO
2488	JOÃO PEDRO CORRADIN
566	JOÃO RICARDO VIEIRA AMBROZIO
4046	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA MAZZUCATTO
3382	JOELSON ALVES DA ROCHA
2569	JONAS FERREIRA
2378	JOSE AIRTON DA SILVA BRAGA
1881	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
3032	JOSÉ EDVAN DOS SANTOS SILVA
2529	JOSÉ JONAS DA SILVA DOS SANTOS
741	JOSE ROBERTO DA SILVA FREITAS JUNIOR
2206	JOSÉ VALDENE TAVARES DE OLIVEIRA
3425	JÚLIA LATARO GONÇALVES
3165	JULIA PICHI CIBIM
3504	JULIANA DA ROSA
223	JULIANA DE CARVALHO BOER
1622	JULIANA FROES FELISBINO
3716	JULIANA TREVIZAM
2450	JULIANO GIUSEPPE TORCHETI
1914	KAIO HENRIQUE DA SILVA
1567	KARINA EDWIRGES ALVES MACIEL
2552	KARINA PEREIRA LOPES
1396	KARINA SABRINA KARCK
1680	KATHIA TERNI ZUCCHI KOSMACK

EDUCAÇÃO

2471	KATIA DA SILVA CARMO
383	KELLY CRISTINA RODRIGUE FOGAÇA
3683	LAIS AGATA SILVA GABUARDI
584	LARISSA KRAHENBUHL GAVIAO DE AMEIDA
93	LAYLA CHRISTINA DE OLIVEIRA SILVA ROCHA
3832	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA AZEVEDO
3305	LEONARDO BARBOSA DA ROCHA
2252	LEONARDO LUIZ LAZARINI
2984	LEONARDO MATEUS TEIXEIRA DE REZENDE
2215	LEONARDO SOUZA ALMEIDA
4062	LETÍCIA BELTRAME BETTIM
2226	LETÍCIA GUIMARÃES RIBEIRO
195	LEYDIANE FLORES RIBEIRO
2475	LIVIA ELIAS DELGADO
3123	LÍVIA GABRIELA BARDUCHI
3602	LUANA ANDRÉ BORGES
3646	LUCAS SCARONE SILVA
2497	LUCIANA APARECIDA ZAGO
2175	LUCIANA BABACHINAS TOBIAS
1386	LUCIANA BERTONI ALBACETE
830	LUCIANA LOPES DE MEIRA YOSHIMURA
3467	LUCIANO SÉRGIO ROSA
2663	LUIS HENRIQUE ACKEL PEREIRA DE MATTOS
351	LUIZ EDUARDO BERRO
3320	MAÍRA ARDIGÓ MOREIRA SCANDELAI
3055	MAÍSA FERREIRA
2991	MARCELA RODRIGUES DE AGUIAR
645	MARCELO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO
2999	MARCELO DE PAULA ALVES DA SILVA
1455	MARCELO NOBREGA PINTO
2067	MARCELO SILVA DOS SANTOS
69	MARCIA MARIA DA SILVA
3283	MÁRCIA TEREZINHA MARIM SILVA
2122	MÁRCIO DE FREITAS JÚNIOR
1907	MARCIO VINICIUS LACERDA TRIPPE
1686	MARCOS PAULO SOUSA REIS
2492	MARIA APARECIDA COSTA PENA
3741	MARIA LUCÍLIA GEROSA RAMOS MAUTSCHKE
2245	MARIA VALDIVÂNIA DO NASCIMENTO
3054	MARIA ZILMA DA SILVA
3874	MARIANA MARILAQUE DE SOUZA REAL
1100	MARILENE DA SILVA DUTRA BARROS
3161	MARILIA REGINA NARESSI GUTZLAFF
3894	MÁRIO SÉRGIO RAMOS FILHO
791	MATHEUS BERTAGLIA NESTOR
2152	MATHEUS VINICIUS LINS BERTOGNA
79	MAURILIO LOURENCO MOREIRA
3192	MAURO DE JESUS MAGIOLI JUNIOR
217	MAYARA CRISTINA LEMES
1611	MICHELLE GOMES DE ALMEIDA
2188	MILENE ALVES SILVA
1948	MIRIAM AP. VARUSSA TUCCI
3143	MONISE DOS SANTOS VASCONCELOS
3904	NAARA BIANCHI NOGUEIRA
2623	NARA ROMERO MONTENEGRO
67	NATACHA DA SILVA LUCIANO
2468	NATALI DA SILVA
2193	NATALIA ALVES VIANA
2094	NAYARA CRISTINA LEANDRO BARBOSA
2057	NAYARA DE OLIVEIRA PIVA
3087	NICOLAS OLAIA
35	NICOLI RIBEIRO JUIZ
3803	NIKOLY FRANCINE FERREIRA GOMES
2986	NUBIA JAKELINEAPARECIDA DA SILVA
2735	OMAR DE SOUZA MACHADO JUNIOR
692	OTAVIO PRAZERES DA SILVA
1853	OTONI BARBOZA DOS SANTOS
1785	OTONIEL DURÃES DE SOUSA
450	PALOMA DINIZ CHANCHENCOW
2864	PAMELA HAYLET CEOLINA ALVES DA SILVA
245	PAMELA NUNES SANTOS
1525	PATRÍCIA DE SOUZA NASCIMENTO OLIVEIRA
993	PATRICIA REGINA SIMIONI
2835	PAULA APARECIDA ZACHI
2267	PAULO EDUARDO FONSECA DA SILVA
369	PAULO ROGÉRIO DIAS BOTÃO
275	PAULO SÉRGIO ALVES DE MOURA JÚNIOR
445	PEDRO HENRIQUE ALVES BERNARDES
1072	PRISCILA MOREIRA SOARES POLTRONIERI
299	RAFAEL FERNANDES MARTINS
1584	RAFAEL FIRME DE LIRA
220	RAFAEL MARQUES GARCIA
2311	RAQUEL APARECIDA RAMAZINI FERRÃO
3215	RAWLINSON LIMA PEREIRA
686	REGIELY APARECIDA FERNANDES SANTOS
2299	RENATA BROGIN SOARES
417	RENATA DE ANDRADE TEIXEIRA
3721	RENATA MARIA TOLEDO
1199	RICARDO AUGUSTO CRUZ
4085	ROBERTA ANDRADE DIPPONG
3093	ROBERTO CASANOVA DINATO
3371	ROBSON ANTONIO MAIA
2235	ROBSON FELIPE NUNES
1299	ROBSON ORLANDO ALTHMAN
3747	RODOLFO LUIZ VETORE
2930	RODRIGO ANDRÉ DE BRITI
2004	RODRIGO AUGUSTO CUDEIRO
3831	RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA
2093	RODRIGO DE FRANÇA
3675	RODRIGO NAVARRO
990	ROGERIO ANDRADE DO NASCIMENTO
303	RUBENS LUCHETI FILHO
3736	RUTE MARCELA DA SILVA AZEVEDO
2612	SABRINA FERNANDES THOMAZETTO
1282	SABRINA INHÃ DE CASTRO ELIZIARIO
2949	SAMIRA MARIA RIBEIRO
2284	SANDRO ROGÉRIO CRISOL
1012	SERGIO LUIZ ALMENDRO
3786	SHEYLA CAMILA SANTANA BERTOLINO
3350	SILVIO CESAR MONTES
2025	SUELEN SENA COUTO ROCHA
1338	TATIANE MENDES BORGES
2677	TAYNÁ ROSA DE LIMA
45	TAYNE VISNARDI
2958	TÉRCIO ALVES DO NASCIMENTO
3347	TERESA DE FÁTIMA OLIVEIRA FRANCO
2816	THAIS SIMOES FRANCO
625	THAÍS SOARES ALCÂNTARA BRECHT
2894	THAÍS UBINHA GONÇALCES MEGDA
1325	THALES VICENTINI BELTRESCHI
3159	THAUANA PEREIRA SILVA
2839	TIAGO DA COSTA CACOSSI
587	VAGNER SILVESTRONI
3804	VICTOR CEZAR VIANNA
2899	VINICIUS BERNARDO
3436	VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA
3678	VINICIUS HENRIQUE SALDANHA DE MIRANDA
2180	VINICIUS ORTIZ CARACCO
3050	VINÍCIUS PEREIRA CHIEPPE
3889	VIVIAN SCABORA LEITE DE SOUZA
1162	VIVIANE DOS SANTOS
2780	WALLACE FELIX DO NASCIMENTO
685	WANDERSON DA CRUZ VIEIRA
626	WELLINGTON ELEEZER SANTOS DE SOUZA
1331	WELLINGTON FIRMINO DE OLIVEIRA
3378	WELLINTON SILVA DOS REIS
74	WEVERTON FERREIRA LOPES
2432	WILLIAM TIAGO BABOSA DE DEUS
3770	WILSON GOMES FERREIRA
1470	WLADIMIR DE BARROS
1841	YORHAN LUCAS RODRIGUES VARGAS
003 - P.E.B. II ARTE - EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS/ENSINO MÉDIO	
1174	ADMILSON CONCEIÇÃO SANTANA
1490	ADRIANA DA SILVA CAMPOS TONON
1205	ADRIANA DANGIERI GALVÃO
2065	ADRIANA DE PAULA KRONEIS
2869	ADRIANA THAIS RIBEIRO DE SÁ
3174	ALBERTO RIVELINO RIBEIRO BATISTA
1107	ALESSANDRO WASILEWSKI
2043	ALEXMARQUES DOS SANTOS
1942	ALINE DIAS CAMOLES
470	ALINE PINHEIRO COSTA
1646	AMANDA CRISTINA DA SILVA
1676	ANA CAROLINA KNEUBIIHL CHECCHINATO
2703	ANA CAROLINA MOTA FERNANDES
2979	ANA CAROLINA PEREIRA SIZER
1483	ANA KARINA CUSTÓDIO
1241	ANA LÚCIA LEITE PEREIRA
3511	ANA MARGARIDA FACCIOLI
1643	ANCELMO SOARES DE FARIA
2144	ANDERSON PAULO SILVA
3801	ANDRÉ RICARDO BARROS MARQUES
3834	ANDRÉA ANTIQUEIRA PAVAN
1285	ANÍBAL SAUL FERREIRA DA SILVA
1790	ANTONIA RODRIGUES DE ARAUJO
2950	BIANCA TOCACCELLI SISTO
2449	CAHÊ GUSTAVO NUNES BOLDRINI
1791	CARLA ROBERTA RIVELLI DELGADO ALSINA NAVARRO
2068	CAROLINE APARECIDA SOUZA SILVA

EDUCAÇÃO

1865	CAROLINE CABRAL ROMANO FUKUMOTO
1945	CASSEMIRO SANTOS SILVA
859	CESAR AUGUSTO DE AZEVEDO
2682	CLARIANA REGINA DE AZEVEDO MEDEIROS DIEB
3950	CLAUDINEIA ALVES BRANDÃO E SILVA
2722	CLEIDE SALES BUENO
3089	CLELITON NORONHA SILVA
3783	CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA
2836	DANIEL COSTA RAMOS
1161	DANIELA BUIOCHI BASSO
3218	DANIELA GOMES DE OLIVEIRA
2793	DANIELLY SEVERIANO DO NORTE
3775	DEBORA GENEROSA DE LIMA
1564	DÉBORA SOFIA MACHADO DA CRUZ
101	DIANE HIANCA PIRES CUNHA
3068	DOUGLAS CÂNDIDO DA SILVA
426	EBERARDO ALVES JUNIOR
2791	ÉDIPO CÁSSIO DA SILVA
3486	EDNA NASCIMENTO DE AGUIAR DE LIMA
309	EDVANA PAULLA PEREIRA DA SILVA
1207	ELIANE BELMONTE LUCENTI
705	ELIENE FREITAS DA SILVA
1684	ELIZABETH CARNE BORGES
3383	ELIZANGELA LOPES DA SILVA DA CRUZ
2629	EMERSON CARLOS LEITE
3499	ETIENE BUARQUE CANTUARIA
3944	FELIPE CICERO DOS SANTOS
2182	FELIPE ITO
1312	FELIPE PEREIRA
3530	FERNANDA QUADROS BATISTA
3931	FILIPE FREITAS DOS SANTOS
57	FILIPE YVONIKA DE SOUZA
726	FLÁVIA COSTA MIGLIORINI VON ELLENRIEDER
4136	FLÁVIO DE OLIVEIRA SOUZA
2395	FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
2683	GABRIEL RAMOS MORAL
1701	GABRIELA GASPAROTTO FERNANDES
1443	GABRIELE CRISTINE MOREIRA DE OLIVEIRA
3673	GIANE LOURENÇO TRINCHINATO
2202	GIOVANA CRISTINA BAPTISTELLA DA SILVA
2843	GIOVANA FERNANDES DOS SANTOS
1423	GIOVANNI DE SOUZA PEREIRA
2863	GLÁUCIA APARECIDA DUTRA BRUNO
2318	GREICE KELI SILVA DA MATA
2176	GUSTAVO MACHADO ROSSETTO
56	HELENA MARIA NELO SOARES
3108	HELOÍSA BARROZO DE ASSIZ
4018	ILDA MARIA DE JESUS PEREIRA FRANCO
2159	ISABELA DE CASSIA ALVES CARVALHO
1169	ISRAEL DA SILVA DUARTE
3645	JACKSON DE GÓES NOVAIS
2031	JAKELINE LEITE ALBERTO
1869	JAQUELINE MONTALVÃO
2142	JEAN CARLO LEITE DA CUNHA
274	JENIFER CRISTINA MARCATI BARBOSA GOMES
1885	JÉSSICA STATERI
2660	JOAO HENRIQUE BELTRAMI DE OLIVEIRA
747	JULIANO ALVES CONCENTINO
996	KATIANE MENDES AMATI
131	KAUÊ MAZOLLI LEONE
2961	KELI CRISTINA APARECIDO
1897	KETLEIN NURIA DA SILVA
2276	LARISSA HELENA SAYURI DA SILVA
500	LÉIA IZUMI RODRIGUES DE LIMA
2900	LEIDIANE CAROLLINE FERNANDES DE SOUZA
1924	LEILYANNE FERREIRA MARQUES DA SILVA
1639	LEONICE SOARES DE AZEVEDO
1468	LILIANE ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA
3049	LUANA EREMITA RODRIGUES
3370	LUBIANNA PAULA HARTIN SCHREIBER
1767	MAGDA THOMAZ CABRAL
3381	MARCELA BERTINOTTI ANARELLI
744	MÁRCIA ANDRÉIA LINO DE OLIVEIRA LOPES
2268	MARCIA CRISTINA PASCHOALOTTI NEGRI
2423	MÁRCIO CAETANO BARBARINI
846	MARCUS VINÍCIUS HONÓRIO DE OLIVEIRA
1609	MARIA EUGÊNIA ZIMBRES DE MOURA
2688	MARIA PAULA CRISTO AGUIAR
151	MARIA SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA
3669	MARÍLIA MAGALHÃES FONSECA DE OLIVEIRA
3024	MARÍLIA MOREIRA GUIJO
250	MÁRIO GASTÃO CIPRIANO NETTO
509	MAURO MARCOS FERNANDES
3750	MAYSA VIACAVA SIGOLI
1105	MIDIÁ ZARPELÃO

3690	MILENA GASPARETTI SANTOS
678	MONICA DANGIO MARTOS
2154	NELI PINHEIRO BORGES
841	ODIVAL PEREIRA JUNIOR
3548	OSVALDICE DE JESUS CONCEIÇÃO
517	PATRICIA BONAVITA SILVEIRA
731	PAULO CÉSAR DA ROSA
4026	PEDRO PAULO DOS REIS LANDIM
3802	PRISCILA DE JESUS IBIAPINO
959	PRISCILLA REGINA SOARES
2415	RAFAEL CAMARGO GENDA
173	RAFAEL RIBEIRO SANTOS
2355	RAFAELA CARLA PEREIRA COSTA ARANTES
2962	REBECA PEREIRA DE ALMEIDA
292	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO
1252	REGIANE IONATA FELIPE
1780	REGIANE SANTOS COSTA DE SOUZA
2164	REGINA HELENA DALCIN
2686	REGINALDO GOMES DOS SANTOS
3800	REINALDO RODRIGO DOS SANTOS
3881	RENATO FONTEBASSO AUGUSTO
3668	ROBERTO BETHOVEN LEITE
3210	ROBERTO GONÇALVES SANTOS
711	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
2108	ROSANA MARIA CORRÊA DE LIMA
244	ROZICLEIDE DE ALENCAR ESTRELA
2083	SABRINA VELOZO DA SILVA
2383	SAMARA APARECIDA DE SOUZA
3850	SANDRA REGINA SACOMANI
2808	SHELLEN MENEZES CAVALIERI
66	SHIRLEY HONORIO CRUZ DE SOUZA
313	SIBELE SCAVONE DOS SANTOS
3916	SILENE SOARES PINTO
1856	SILVANA APARECIDA MOTA CAMPOS
1620	SIMONE PIERAZO
856	SIMONE ROCHA DE OLIVEIRA
3071	SOCLESON DE OLIVEIRA DANTAS
2885	STEYCE BONFIM SANCHES
2801	TACIANA DIAS DAS NEVES
3979	TAMIRIS DE MATTOS OLIVEIRA
3106	TATIANE BIANCHINI DE PAULA
124	THANIA AMORIM SILVA
336	THIAGO COSTA CLARO DA SILVA
3006	THIAGO DOS SANTOS CARVALHO
3838	THIAGO FERNANDES RIBEIRO
3202	THIAGO MIGUEL LOPES RIBEIRO CUNHA SABINO
3112	TIAGO KRIEGER DAS NEVES
3855	TIAGO PEREIRA SILVA
3073	VALDINALDO FERREIRA DA SILVA
2597	VANESSA ALVES DOS SANTOS
1570	VERA LUCIA PEREIRA
2974	VERÔNICA ALMEIDA NEVES GARCIA
1964	VINÍCIUS DA SILVA PAULINO
3005	VIRGINIA LUCIA CENAMO
2259	VITOR DA SILVA PAULINO
850	VITOR SILVA LUCIANO
1691	WESLLEY ARAUJO DAS DORES
2022	YURI NICHOLAS TOFFANETTO
004 - P.E.B. II PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS/ENSINO MÉDIO	
2840	ADÃO LUIZ MARTINS VARGAS
2690	ADRIANO PINHEIRO DA SILVA LIMA
1536	AGNELO BENTO LINO FILHO
3793	AKELYS FABIANA AGUIAR DOS ANJOS
491	ALENE CAROLINE DE SOUZA BALIEIRO
1080	ALEXIA CARENE DA SILVA EVANGELISTA
871	ALINE KEMP GRACIANO
3971	AMANDA CAROLINE REGORÃO LEANDRO
3830	AMANDA LARISSA RODRIGUES DE PAULA
3292	ANA CARLA NEGRO LUCENA
2251	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
3281	ANDRÉ FERNANDES
4084	ANDRÉ GLÓRIA DA GRAÇA
2177	ANTÔNIO ROBERTO PINTO
3085	BRUNA ALLATERE DIAS
508	BRUNA DOS SANTOS CORREIA
2580	BRUNA MARQUES SOARES
3960	CAMILA BARBOSA RUBIM
1938	CAMILA LUCIENNE GAMA
1547	CAMILA MENDES LOPES DA SILVA
1726	CAMILA PERIN
759	CAMILA ROZA CAMPOS AMARAL
386	CAMILA STEFANINI MENDES DA SILVA
2964	CAYO FHELIPE PAGOTTO
3028	CELIA DOS SANTOS BUENO QUINTANA

EDUCAÇÃO

1319	CICERO FERNANDES DE ALMEIDA
2545	CÍNTIA JULIANA SALVADOR NAVES
3583	CLÁUDIA ALVES FERREIRA
1477	CRISTINA HELENA CAROLA
3964	DAIANY RIBEIRO BELO
3865	DANIEL RODRIGUES DE ASSIS MARTINS
174	DANIEL RODRIGUES SANTOS
1471	DANILO ALVES GOMES DE SOUZA
504	DEBORA MIDORI TORRIELI SANTANA
293	EDNA PEREIRA GOMES AIALA
2443	EDSON JEAN RODRIGUES FELIPE
4139	ELISANGELA DA SILVA SOARES
3923	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO
1600	ELVIS ABRAHAM ALVES
1328	EMILY TREVISOL REHDER DA SILVA
544	ERICA SAIS GARCIA CHICHERA
1697	ERICA SANTANA PASSOS COUTINHO
1702	ÉRIKA NOGUEIRA MENEGON
3217	ERMELINDA RIBEIRO SILVA
166	EVERTON FERREIRA DE CARVALHO
2919	FABIANO TEIXEIRA DA CRUZ
3805	FÁBIO LUCIANO VALES DE ARAÚJO
2288	FÁTIMA APARECIDA MENDES RODRIGUES
2825	FELIPE JUSTINO TERRA
3705	FELIPE SANTOS MESSIAS
3777	FERNANDA CRISTINA SOUSA DO NASCIMENTO
3297	FERNANDA RODRIGUES DE AGUILAR PEREIRA
2463	GABRIEL GUSTAVO ADOLFO
2494	GIOVANNA LUIZA MIRANDA ANTUNES
4147	GISELLE CAMPOS ROMERO
4040	GIVANILDA LOPES RAMALHO
2687	GLAUCIA DAIANE SATSALA
1293	GUSTAVO TONOLI
282	IRENE VIEIRA TAVARES
756	ISABELLE DE MOURA VITORINO
3761	ISMENIA ANSELMO VIEIRA FERRIANI
3733	JANAINA MAYRA NASCIMENTO
631	JOEDNO POZES PEREIRA
2380	JOELMA VIEIRA BARBOSA
409	JOSE CAETANO DA SILVA
3811	JOSENILTO P. NOVAIS
1658	JOSIANO MARTINS DE MORAES
3002	JULIANA DANIELE APARECIDA LOPES
2567	JULIANA FERNANDES DE ALBUQUERQUE
3589	JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO SANTOS
2333	JULLY LIEBL
1878	KLEBER MARTINS DOS SANTOS
3374	LAIZA ELAINE PACHECO DE REZENDE
2971	LÊNIO BRONZEADO MENDES
511	LETICIA DE ARAUJO OLIVEIRA
4038	LIANA DENISE PEREIRA SOUSA
4052	LIVIA MARTINES SPADAFORA
3720	LUCAS MUNIZ DEODATO DA SILVA
3037	LUCIA MARA FERNANDES DOMINGUES
3428	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA.
4069	LUCIANE CRISTINA SILVA MARTINS DOS SANTOS
1532	LUCIANE TRETOW NEVES
2595	MARCELO SILVA FARIAS
2072	MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES
2838	MARIA ELISABETH DE SOUSA MADEIRA
4129	MARIA JOSIANI DE SOUSA LUPÉRCIO
819	MARIA LUIZA BEZERRA SALA
4024	MARIANA CAROLINA ANDREOLI
3571	MARILIA LARA BERGAMO
3922	MATEUS MARCELINI SILVEIRA RIBEIRO
3641	MAXIMILIANO HONORIO DA ROCHA
3613	MAYRA CRISTINA DOS S. B. DE ASSUMPCAO
2174	MILENE LIMA DA COSTA LIMA
2291	NATALIA MORAES DE ARRUDA
2860	NEIDE JANUARIO
2576	NEIVIVIANE MAGALHAES DE SOUSA
25	NELSON ANTONIO CID
598	PATRÍCIA VALERI VIEIRA
968	PAULA CRISTINA DE JESUS SILVA
879	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO GOMIDE
4081	PRISCILA ALVES DE ANDRADE
1097	PRISCILA CEPA FREIRIA
2212	RAFAEL DIEGO FELÍCIO SABINO
2077	RAFAELA BARBOSA AMÉRICO
1977	RAQUEL NUNES DA CRUZ
1488	REGIANE DOS SANTOS MOURA
1087	REGIANE MARIA PANKOSKI
1951	RENATA ANDREIA DA SILVA
1642	RENATA DA SILVA FERREIRA ASBAHR
3542	RENATA SERRA MARTINEZ GIRARDO
1626	ROBERTO JOSÉ DA SILVA
1677	ROMALO QUEIROZ BRANDAO
490	ROSANGELA BENEDITA MIOSSI
2210	ROSELI APARECIDA SCRICCO
2292	SAMANTA NAGEM
3514	SERGIO SOUSA DA SILVA
1258	SHELLEN GRACE DE ALMEIDA DA SILVA
807	SILMARA DAL MOLIN
372	SILVANA BESERRA DA SILVA
669	SOLANGE RAMOS NUNES GOTARDO
2969	STELAMARIS ROBERTO
353	SUSANE SATIKO DE OLIVEIRA ITO
4004	SUZELI RIBEIRO DOS SANTOS COTRIM
3597	TAÍS GASPARETTI TALHARI
1795	TÂNYA MÁRCIA DIOGO MARCIANO
2572	THAIZA RODRIGUES DE BRITO
3207	THIAGO MIGUEL LOPES RIBEIRO CUNHA SABINO
1566	VALERIA BERNARDO DA SILVA
653	VALÉRIA FEMININO BRASIL
478	VALESCA BERTAGLIA PEDRO
2752	VANESSA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
3703	VANESSA PACHECO DE SOUSA
1341	VANIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS
3310	VICTOR ALMEIDA TANAKA
3806	VINICIUS BARSI PEGORIN
3375	VIVIANE CRISTINA QUINTANA RIBEIRO
844	VIVIANE MONTEIRO AMARELO
658	VIVIANE RIBEIRO DA COSTA DE PAULA
005 - P.E.B. II MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS/ENSINO MÉDIO	
1915	ADRIANA ANTUNES LIMA
1171	ADRIANA DA SILVA AZEVEDO
738	ADRIANA GIARETTA
104	ALEX CARDOSO BUENO
3316	ALEX HENRIQUE ALVES HONORATO
3566	ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA
2701	ALEXANDRE HENRIQUE SOARES
1541	ALLAN DULIANEL MANZINI
3257	ANDRÉ BARBOSA CINTRA
3122	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA
3885	ANSELMO DA LUZ RIBEIRO
3888	AUGUSTO RANIERI BREVES MAGALHÃES
1928	AYRON ALEXANDRE MARTINS DIAS OLIMPIO
2813	BENEDITO SILVA ABREU
3756	BIANCA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES
147	BIANCA VENEZIANI DIAS FORTINO
3407	BRUNA GUSMÃO LEMES DA SILVA
3943	BRUNO HENRIQUE GUADANHIN
3972	CARLOS PONCE ROMEIROP]
992	CINTIA DIAS DA SILVA
4082	CLAUDINEI AUGUSTO DO NASCIMENTO
679	CONSTÂNCIO BORTONI
2573	CRISTIANE FERRAZ DE CAMPOS
743	CYNTHIA DIONISIO VIEIRA ALMEIDA
2983	DANIEL DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR
1712	DANIELA MIDORI KAMIOKA
1967	DAVI DE OLIVEIRA GARCIA BUENO
439	DIEGO NEVES TOMÉ
608	DIONE APARECIDO FERREIRA DA SILVA
1073	DOUGLAS SALES DO NASCIMENTO
2993	EDUARDO GARCIA DE SOUZA
2508	EDUARDO SIQUEIRA
3147	ELIANE ALVES DE JESUS
870	ELISANGELA APARECIDA DE MORAIS SILVA
438	EMIVALDO DE OLIVEIRA
1045	ERICA SOARES VELOZO
941	ERICK NOVAES LIMA
984	ETORE PRINCIPE PENHAFIEL
1395	FABIO FRANCISCO
3471	FABIO SANTOS DE OLIVEIRA
3742	FAGNER DA SILVA DUTRA
3294	FELIPE ITIRO YADO
822	FERNANDA GONCALVES CRISPIM DINIS
3592	FERNANDO DE OLIVEIRA CEZARINO
3447	FLÁVIA TADEI
3538	GABRIEL DO NASCIMENTO MOTA
1438	GERUSA ROCHA VANIN
3019	GILBERTO AZEVEDO BASTOS
3014	GILBERTO JEFERSON FERRO PEREIRA
1120	GLEYSON BARBOSA MODENEZ
2060	GUILHERME DA CUNHA MACEDO
1589	GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA
1058	ISABELA MARTON
1320	JAIR RODRIGUES DE CARVALHO
4015	JANE FERREIRA DA SILVA

EDUCAÇÃO

2314	JANETE PINTO DE CARVALHO
2409	JEFERSON ALVES MARTINS AMARO
3502	JOÃO KLEBER PETRACHIM MORAES
3966	JOSÉ CARLOS PEREIRA
2853	JOSE EUDES MEDEIROS DE LIMA
319	JOSEILSON SANTOS DE LIMA
3398	JULIANA MONTAGNANA
370	KATIA JENNIFER DE PAULA LEITE
2632	LAURO CÉSAR ROCHA GUIMARÃES
1870	LEONARDO DO VALLE
1637	LEONARDO RODRIGUES DE SANTANA
1210	LUCAS COUTO DE OLIVEIRA
2437	LUCAS MAION DE GÓIS
4060	LUCIANA GAZITO FURLANETTO MARTINS
1398	LUCIANO HIROSHI MATUDA
3335	LUZINETE DE OLIVEIRA MENDONÇA
3563	MÁRCIA ALVES DA COSTA ITIMURA
3363	MARCOS LUIZ GHIRALDELLO
1276	MARIA DENISE RIBEIRO DANTAS CORRADIN
3022	MARIA EDLENE MARTINS BARROS
4056	MARIA SUELY GUEDES DA COSTA XAVIER
4065	MERY LILLYAN PRATES DE OLIVEIRA
2842	MULLER ANUNCIAÇÃO
1563	NAYARA GATINONI
4051	NELSON PRATES DE OLIVEIRA FILHO
1997	NILO SILVEIRA MONTEIRO DE LIMA
3183	NIUGA CINTRA DA SILVA VILELA
3299	NYCOLAS HENDRIGO MANCINI
3987	PAULA ANDRÉIA BERTO DE MATOS
1261	PAULA MARIA CAMARGO LEITE
3246	PAULO EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
3815	PEDRO JEAN DE SOUZA MARTINS
3109	PRISCILA MURAD
1854	PRISCILA ROSA DOS SANTOS
2030	RODOLFO MARTINEZ
2308	RÔMULO FERNANDES RIBEIRO
956	ROSELI PERLETO
3200	SABRINA GONÇALVES CARDOSO
1393	SAMANTHA NASSIF
2794	SARITA GONZALEZ MANTOVANI
3861	SEBASTIÃO ANTONIO BATISTA NETO
4138	TATIANE CRISTINO DA COSTA
3917	THAÍS LOPES DA SILVA
3240	TIAGO HENRIQUE ROSA
2354	TIAGO TORRES DANTAS
3244	VAGNER DE SOUSA OLIVEIRA
3412	VAGNER TOMAZ DE LIMA
423	VANDERSON DOS SANTOS PINTO
2916	VICTOR COSMO DA SILVA
2394	WALDIR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
006 - P.E.B. II HISTÓRIA - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS/ ENSINO MÉDIO	
2960	ALAN FAVALI PAES
1324	ALANA MENEGUIM COSTA
809	ALESSANDRA BELO ASSIS SILVA
2055	ALFERINA BONFIM DE ABREU
3228	ALICEA DA ASSUNÇÃO NEVES VELOSO CARLOS
1245	ALINE BORGES DE OLIVEIRA
3776	ALINE LUNGOV BRUNELLI
3772	AMANDA CRISTINA NASCIMENTO LUCO
1037	ANA CAROLLINA GUTIERREZ POMPEU
2425	ANA LUIZA GUSMÕES MOITINHO
2807	ANDRE RICARDO PARPAIOLI IGAWA YAMAMOTO
3704	ANDREA TERRA FERES CHERFEN
3728	ANNA LUÍSA VELIAGO COSTA
2197	BRUNA DOS SANTOS PEREIRA RABELO
479	CAETANO AIOLFI DE LIMA OLIVEIRA
1019	CARLA INACIO CAETANO
1522	CARLOS CESAR FERNANDES PEREIRA
1213	CAROLINE FARIA GOMES
3475	CHRISLEY GOMES DA SILVA
277	CLAUDIO ACCIOLY TEIXEIRA DE OLIVEIRA
4131	CLEOMARA DOS SANTOS LIMA
2501	DANIEL MICHEL VIEIRA LOPES
2946	DANIELA CARMONA BORELLI
3176	DANIELA RIGINATO ROCHA
1029	DANILO MENDONÇA SILVA
3307	DAYANE JULIA CARVALHO DIAS
2504	DEBORA WEBER KRIKOWSKI
4042	DIOGO SILVA DA CRUZ
3178	EDINAEL DE JESUS ALVES
1130	EDINILSON DE JESUS DOS SANTOS
3249	EDNA DA SILVA TEIXEIRA
3399	EDSONIA LOPES DOS SANTOS
2857	ELIANE ALVES CANO

3559	ELSON DE MELO LIMA
1	EMANUEL PEREIRA CHAGAS
3582	EMILIO ALVES AUGUSTO
590	ERICK CHICONELLI GOMES
456	FABIO CARDOSO PINTO
3892	FERNANDA SILVÉRIO DE OLIVEIRA
3324	FERNANDO FALASCO MARTHO
1858	FRANCISCO CESAR CRUZ
695	GABRIEL ALEXANDRE DE ALMEIDA BAIÃO
1734	GABRIEL VALENTIM PERES
1539	GILMARA CRUZ DE ARAUJO
168	GIOVANE SILVA BALBINO
3691	GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS
339	GUILHERME APARECIDO DE MATTOS PEREIRA
3715	GUILHERME LEGNAIOLI VASSÃO
2381	GUSTAVO DE FREITAS SIVI
1716	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
1346	GUSTAVO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA
3357	GUSTAVO MAGNO SOARES BARBOSA
2474	HELENO LUIS DA SILVA
3313	HENRIQUE BRATFISCH
3680	HORÁCIO RODRIGO BATISTA SILVEIRA
3126	IDILEINI CORRÊA LOPES
3105	ISAAC ZABINI DOS SANTOS
4087	JAMILLE MACÊDO OLIVEIRA SANTOS
2406	JANE AGUIAR PEREIRA
2601	JOCYMAR SILVA SALES
3738	JOICE FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA
2477	JOSÉ EDUARDO MEDEIROS
3339	JOSÉ GOMES NASCIMENTO FILHO
2609	JOSÉ HENRIQUE DE BRITO
4121	JULIANA CABRAL DA SILVA
836	JÚLIO CÉSAR BALDUCCI
449	JUSSARA LUCIA DE CARVALHO
2134	KALLINA SOUZA SANTANA
3796	KAWAI CASSIANO CORTESE
1883	LEONARDO SVERZUTI AMARAL
10	LEONICE MARIA DE SOUSA
1721	LOYANE ALINE PESSATO FERREIRA
2153	LUCAS ALEXANDRE CASBURGO DE LIMA
3846	LUCAS JORGE DE FREITAS
3903	LUCIANO MIRANDA NASCIMENTO
3930	MAGDA LETICIA GONÇALVES DE LUCENA
671	MAIRA FRANCO TANGERINO
895	MANOEL PARDAL PRADO JUNIOR
1337	MARCELO DOS SANTOS SILVA
2668	MARCOS GONCALVES
1896	MARIA AUXILIADORA FERNANDES MARTINS
3868	MARIA ESTER DE SIQUEIRA ROSIN SARTORI
3513	MARIA TERESA MIRANDA DE SOUZA
947	MARISTELA RODRIGUES MARQUES
2891	MARIVALDO JOSÉ ALVES
3769	MATHEUS RODRIGUES RAMALHO
3235	MAURICIO ESTEVES DO NASCIMENTO
2787	MICHAEL PERES DE NÓBREGA
1660	MONALISA BARBOSA SOARES DA SILVA
552	MONICA TOZETTO DE BARROS LEITE
769	NAUBER GAVSKI DA SILVA
24	NELSON ANTONIO CID
3029	ORIVALDO LEME BIAGI
2249	OSVALDO APARECIDO MARIANO
1404	OZÉAS GUSMÃO
2542	PAULO CÉSAR DA SILVA
3810	PAULO ESTEVAM
979	PAULO SERGIO MARTINS
3983	PLÍNIO ALVES DE MATOS JÚNIOR
3043	PRISCILA DE JESUS SILVA
2392	PRISCILA RISI PEREIRA BARRETO
1833	RENATA DELLARRIVA
3393	ROBSON SANTOS NOVAES
4091	ROGÉRIO MACHADO BRAGA
484	RUI ANTONIO FILHO
3533	RUTHE MARIA DOS SANTOS
1786	SABRINA AGNELO DE OLIVEIRA
1290	SABRINA ALVES SOUTO
2439	SAMUEL MAESTRO
2661	SAUL LAZARO GONÇALVES SILVA
3695	SILVIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA
3389	SOLANGE APARECIDA DE SOUSA
730	THAINA KAROLINE PIRES GOMES
3640	THAIS DA ROCHA CARVALHO
1099	THIAGO JOSE FERREIRA LIMA MELO ALENCAR
1113	TIAGO JOSE GUIMARAES
1054	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA PALLONE
3558	VINÍCIUS DOS SANTOS ARANTES

EDUCAÇÃO

2469	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS
3638	WANDERCLEYBER DA SILVA LIMA
3746	WELLINGTON CANOVAS
3501	WESLEY MESQUITA PIMENTEL
007 - P.E.B. II GEOGRAFIA - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS/ENSINO MÉDIO	
3401	ADONAI DA SILVA BENTO
1125	ADRIANA SAMPAIO DE AGUIAR
3187	ADRIANO LIMA SILVA
2059	ALEXANDRE HENRIQUE BAIETTI
1408	ANDERSON ALVES DOS SANTOS
2761	ANDRÉ SOARES LACERDA
1601	ANDRESSA CARLA MATIUSSO DALOSTO
3719	ARNOLT GALDIKS FILHO
2131	ARTHUR DOS REIS DE ALMEIDA
981	ATAIDE FRANÇA
3139	BEATRIZ GUARNIERI FERREIRA
1596	BRUNA ARAUJO SELARIS
1648	CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS
1987	CLEUBER DE SOUZA RAMOS
4100	EMILU SAMARA DE OLIVEIRA SILVA
1934	FABIANA GIARETTA
2955	FÁBIO JACKSON MARTINS SOUSA
201	FELIPE LOPES DATTOMA
1552	FELIPE MORETTO MOURA
3205	FILIPE LOPES MULATO
1333	HOLEANDRO MACIEL DE PONTES
4122	IDALINA BONFIM SILVA
3814	JAMERSON JAIME CESTARI
1592	JANDSON PINTO DOS ANJOS
278	JARLEY LEMES FERNANDES
2156	JENNY GIMENES MARTINS
1588	JÉSSICA ALINE SANTANA COSTA
3740	JOSIMAR NASCIMENTO COSTA
2980	JULIANA CORREA RODRIGUES
488	LARISSA PIFFER DORIGON
454	LAURINEI APARECIDO GOMES
3353	LENIRA ANDRE
1297	MARCELO DE OLIVEIRA COSTA
3996	MARCELO DE OLIVEIRA FONSECA
572	MIKAEL RODRIGUES DE ARAUJO
2652	MONICA DIAS DA SILVEIRA ARRUDA
92	MURILO BELARMINO SCACHETTI
2172	NINA RODRIGUES DA SILVA
475	PÂMELA CARMO DA ROCHA
583	QUEROLLEN SINDI FELTRIN
1937	RAFAEL MOREIRA DE SOUZA
3290	RENATO LUIZ PAVÃO
3452	RICARDO ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO
1256	SUELMO TARLEN FERNANDES
3034	SULETE JACI PIACENTINI
3795	THIAGO EUGÊNIO DA SILVA
2659	TIAGO GONÇALVES SANTOS
3840	TULIO DE ANDRADE
3918	VICENTE PASSAGLIA PEREIRA CATANHEDE
405	WANDERLEY MARTINS DE ALMEIDA
706	WANDERSON ROBERTO SCHIMIT SOARES
008 - P.E.B. II CIÊNCIAS - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	
3386	ADRIANO REMORINI TRALBACK
784	ALISSON DOS REIS CANTO
4108	AMANDA CRISTINA MALAFAIA BOGNAR
2708	AMÉLIA REGINA GASPERONI
3114	ANA CAROLINA COELHO GRELLET
3248	ANA CLAUDIA MARZOLA ROMERA ELIAKIN
4006	ANA LUIZA SERRA DE FREITAS MARTINS RESENDE
989	ANA PAULA VICCINO DE CARVALHO
2237	ANDRÉ NUNES MARTINEZ
3588	ANDRÉ SCATENA RAPOSO
3340	ANGÉLICA BORGES DE SOUSA
1886	ARIEL RODRIGUES CARDOSO
3225	BRUNO HIDEKI TAMAISHI WATANABE
3649	CARLIANA SOARES RAMOS
2776	CAROLINA DE ALVARENGA CALEFI
567	CECILIA CARLUCCI PETRONILHO
1911	DAIANE RODRIGUES BARBOSA BELGINI
1108	DANIELE MARIA DE MORAIS
3196	DANIELLE CINTRA VILELA ESTEVAO
3221	DANUSA LIMA BORGES
300	DIONE DE OLIVEIRA ROZADAS
2155	EDILAINE DE OLIVEIRA LUCAS COUTINHO
3982	EDUARDO BARBOSA DE MORAIS
2635	ELISABETE MARIA BRITO
2357	ELOIANE MIRANDA BRITO
3495	EMILLY THAINÁ DE OLIVEIRA
3627	EMMANUELE SILVA SALVADOR

2322	ERICA PANACHUK DE SOUZA
3060	EULA RAISSA CHAVES DE ALMEIDA CORBAGI
1186	FABIO SILVA DE OLIVEIRRA
2500	GABRIELA HELENA DE OLIVEIRA PINI
2300	GEOVANNA LIMA
3816	HELENA RIBEIRO DE MACEDO
3327	HELOINA NATHALLIÊ MARIANO DA SILVA
2479	HELOISA HELENA PIRES HUFF
1123	ISMAELA KALINE DO AMARAL ALMEIDA
2938	JÚLIA DE SOUZA
3423	JULIANA BEE
2911	JULIANA FARRÃO MESCOLLOTE
1904	JULIANA TRISTÃO PIRES
925	KATIA APARECIDA DA SILVA VIEGAS
2651	LAZARA GONÇALVES MELCHIOR
122	LEANDRO VITORIO SANTOS PEREIRA
1229	LEONARDO ACORINTI COLAGROSSI
940	LÍGIA ALVES PEREIRA
3336	LUCAS DAMINELLO COSTA
2084	LUCIANA FERREIRA BARROS
1279	MARIA DENISE RIBEIRO DANTAS CORRADIN
3714	MARIELZE PINTO DA PAIXÃO
3443	MARISA IGLÉZIAS DA LUZ
346	MICHELE LIMA
3651	MÔNICA FELIZARDO
3946	NATÁLIA GONÇALVES DELLA TORRE BINI
1180	NATANE DE CÁSSIA SIBON PURGATO
434	PRISCILA MICHELLE DO AMARAL ANTONIO
3693	RAFAEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA
2024	RAMÓN CAROLLO SARABIA NETO
938	REGIANE OLIVEIRA DO AMARAL
1826	REGINA SOARES SILVA AMORIM
3408	ROSANE DE AZEVEDO SANTANA
2189	SANDRA BORGES CARVALHO
2634	STELA SELLMER MANCINELLI
1194	STEPHANIE CRISTINE CARVALHO DOS SANTOS
3654	SUZEL APARECIDA BEGOTI RAIZ
167	TALITA DA SILVEIRA BRAGA
381	TED SILVA DANTAS
3232	THÚLIO RAMOS DE ANDRADE
1851	VÂNIA TEIXEIRA GERVAZIO
655	VINICIUS ELIEL TEODORO
83	VÍTOR HENRIQUE THOMÉ
3441	WELLINGTON BORDUCHI DA SILVA
009 - P.E.B. II FÍSICA - ENSINO MÉDIO	
2208	ANDREIA DE FREITAS
880	CLAUDIO YAVO MATHIAS MOURA
1173	EDUARDO DE SOUZA SANTOS
4113	MÁRCIO TOMOTOSHI SAYAMA YOSHIMURA
3591	MARIA BERTHA DE CARVALHO CUNHA BAÊSSO
2798	MARIA SUELYJANE DA COSTA
3300	MONÂ HEGEL BENETTI
010 - P.E.B. II QUÍMICA - ENSINO MÉDIO	
3519	ADONIS BEZERRA DA SILVA
239	ALINE CRISTIANE DOS OUROS
875	ALINY MARA SILVA SOUZA
1653	BEATRIZ LISBOA PEREIRA
2823	BRUNA MARIA BITENCOURT OLIVEIRA
1373	BRUNO CARMO DE SÁ
3545	CRISTIANE FERNANDES
1137	DANIELLY SANMARA GUEDES DOS SANTOS
3833	DAPHNE DE SOUZA SAID
360	DAYANE APARECIDA DORNELAS SENA
2968	DIANA NARA RIBEIRO DE SOUSA
3841	DIOGO PERIOTTO
2562	EDGAR LOBO GALDIKS
1729	ELENA MENDONÇA DA SILVA
447	ELISABETH CAROLINA KOVATTE MENDONÇA
3237	GABRIEL BARROS BAPTISTELLA
4117	GABRIELA MERCURIO DOS SANTOS
2700	HENARGIO MORAIS REIS
702	JEFERSON MACHADO LAROCA
860	JOSÉ PERES ROMERO NETO
1578	JULIANO CARVALHO RAMOS
344	LIA TERESA LAZZAROTTO MOREIRA
4022	LINA CRISTINA DA SILVA COSTA
3817	MARIA ELOISA CORVELONI
2743	MARINA BACCARIN
2126	NATÁLIA TOSTES CANEVARI VIOLA
2819	PAULA CRISTINA DE BONE SPINACE
3610	PAULO SERGIO DA SILVA
2277	RAMÓN CAROLLO SARABIA NETO
3046	RICARDO LUIZ DA SILVA SANTOS
2535	SIMONE CRISTINA BARBOSA
3208	THAIS ANDREA FURIGO NOVAES

EDUCAÇÃO

762	VICTOR FERREIRA GOMES DA SILVA
011 - P.E.B. II BIOLOGIA - ENSINO MÉDIO	
3280	ADEILSON DA SILVA RODRIGUES
3410	ADRIANA MORAES RODRIGUES DOMÊNICO
2534	ALEXANDRE FAVARIN SOMERA
971	ALINA VAN DIJK
782	ALISSON DOS REIS CANTO
3115	ANA CAROLINA COELHO GRELLET
3910	ANA CLAUDIA MARZOLA ROMERA ELIAKIN
3531	ANDRE MACHADO BEZERRA
1374	ANDRÉ NUNES MARTINEZ
2738	ANDRÉ SATORU OKA
1602	BEATRIZ AMORIM MARQUES BENTO
1030	BRUNA BIGHETTO CAIN
3227	BRUNO HIDEKI TAMAISHI WATANABE
3195	BRUNO POLIZELLO
3026	CASSIANO ROSA PEDRO
736	CATHERINE GIROTO
569	CECILIA CARLUCCI PETRONILHO
3587	CLEONICE APARECIDA GOMES CALDAS
1002	CONCEICAO DE MARIA DA ROCHA CUNHA
1912	DAIANE RODRIGUES BARBOSA BELGINI
1109	DANIELE MARIA DE MORAIS
2361	ELOIANE MIRANDA BRITO
570	EMANUEL DOS SANTOS LIMA
3508	EMILLY THAINÁ DE OLIVEIRA
3063	EULA RAISSA CHAVES DE ALMEIDA CORBAGI
1187	FABIO SILVA DE OLIVEIRRA
708	FLÁVIO DE OLIVEIRA COSTA
3710	FRANCIANE CEDROLA VALE
3164	FRANCINE BEATRIZ DE SOUZA
1509	GABRIELA MELO DA SILVA DE FARIA
2664	GLAUCO CESAR CERANTO
2480	HELOISA HELENA PIRES HUFF
1819	JANAINA FERNANDES
862	JOSÉ PERES ROMERO NETO
3712	JUCIELE FERNANDES
3686	JULIA CASTELLI CASTRO
2939	JÚLIA DE SOUZA
2915	JULIANA FARRÃO MESCOLLOTE
1903	JULIANA TRISTÃO PIRES
917	KATIA APARECIDA DA SILVA VIEGAS
296	KELME CARDOSO DAMASCENO
982	LEANDRO NEVES YOSHIZAKI
252	LEONARDO ACORINTI COLAGROSSI
904	LETICIA RAMOS DE MENEZES
930	LÍGIA ALVES PEREIRA
1433	LILIAN M. COELHO ESCOBAR BUENO LADEIRA
2865	LUANA ALMEIDA FERREIRA
2706	LUCAS CASOTI GIRARDO
371	LUCIANA WANI LUX
1304	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE REZENDE
1695	MARCOS GONÇALVES FERREIRA
340	MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO VIEIRA NETA
2319	MARTA APARECIDA RODRIGUES LOPES
3396	MAURÍCIO MORAES ZENKER
347	MICHELE LIMA
2485	NICOLAS REGASSINI SILVA
3644	NICOLE CRUZ DE ALMEIDA CORBAGI
1507	PEDRO SILVA DORNELES FILHO
2130	RAFAEL AZZONI
3702	RAFAEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA
3867	RAFAEL TAKAHIRO NAKAJIMA
1834	REGINA SOARES SILVA AMORIM
2681	RENATA ROSSI GUSON BADEM
2641	SERGIO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR
138	SILVIA DE LARA SOUZA
1068	SILVIA TAFFARELLO DEL ROY
539	STEPHANIE CRISTINE CARVALHO DOS SANTOS
3920	TALITA ROBERTO ALEIXO DE ALMEIDA
379	TED SILVA DANTAS
2672	VALERIA APARECIDA DOS REIS FERNANDES
1852	VÂNIA TEIXEIRA GERVAZIO
656	VINICIUS ELIEL TEODORO
2771	VINICIUS MONTAGNER
84	VÍTOR HENRIQUE THOMÉ
3880	VIVIANE MEDEIROS DA CUNHA
1007	WELLINGTON BORDUCHI DA SILVA
012 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS/ENSINO MÉDIO/ CENTRO DE LÍNGUAS	
1689	ALEX DE FREITAS CORREA
929	ALEXANDRE RODRIGUES
1436	ALINE FERNANDA MAESTRI DONATO

3875	ALVARO JOSE VITUZZO
3836	AMANDA LARISSA RODRIGUES DE PAULA
398	ANA CARLA NEGRO LUCENA
461	ANA LUIZA JORGE MARTINI
2408	ANA MARIA BETELLI POMPERMAYER
1042	ANDREIA DE TOLEDO TOMAZ
2806	ANDREIA SOUZA DA CRUZ
2714	ANDRESSA SICSU FERREIRA
3792	AUREA ELAINE TOZO
2533	BARBARA RUIZ
3661	BEATRIZ HELENA KUDO E SILVA
1873	BIANCA SILVA DUARTE
2581	BRUNA MARQUES SOARES
1659	CAROLINA SARTORATO
2260	CAROLINE MODESTO VENTRICCI
3031	CELIA DOS SANTOS BUENO QUINTANA
948	CINTIA MARIA RIBEIRO FATOBENE
2948	CLAUDIA FRANCA
2914	CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA
3075	CRISTINA MARIA FERREIRA CHAVES
2216	DANILA MARIA RAMOS
354	DANILLO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA PINTO
641	EDILAINE CLEONICE MINGOTI
1929	EDIMARA CRISTIANE FERREIRA PINTO
3487	EDISON RODRIGUES DE LIMA
1177	EDUARDO LUIS PRADO
3791	ELIANE BAGNE
2775	ELIEL GOMES SA
1587	ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
1236	ELIZETE BEZERRA MEDEIROS
1597	ELVIS ABRAHAM ALVES
664	ERICA BRAGA GOMES
1295	ERIKA MARIA BARBAROTO SILVA
1655	ESMERALDA NOGUEIRA
3229	ESMERALDA PERIM PIZZOL
196	FÁBIO PETROLI CIOLFI
2516	FABÍOLA CRISTINA DEBIASIO ZAMPA
4034	FABRÍCIA BETIOL SALGADO
3708	FELIPE SANTOS MESSIAS
3774	FERNANDA CRISTINA SOUSA DO NASCIMENTO
2674	FERNANDA DA SILVA SABIÁ DE MOURA
3296	FERNANDA RODRIGUES DE AGUILAR PEREIRA
3633	FLÁVIA LEME TEIXEIRA MELLACE
2812	GABRIEL GHISI PUPO
23	GABRIELA ALVES MAGALHÃES QUEIRÓZ
2195	GABRIELLE DE SOUZA ATHAYDE
1220	GENZE TABORDA DA SILVA ROSSINI
2882	GILDETE JEREMIAS SOARES
2578	GILMAR JOSÉ MODESTO
82	GIOVANA DA SILVA SPIONI
2148	GIOVANA DE OLIVEIRA GEREZ
2495	GIOVANNA LUIZA MIRANDA ANTUNES
2844	GISELE APARECIDA ANDRADE FRANZONI
799	GRACY ANNE GUIMARÃES FERREIRA ALMENDRO
1219	GUILHERME ARAÚJO PERES
2147	GUSTAVO MARTINS GOMES
3718	IRACEMA DA SILVA
285	IRENE VIEIRA TAVARES
2833	ISABEL DE MORAIS LOPES
2555	ISABELLA BUENO DA SILVA
2330	ISRAEL GAUDENCIO PEDROSO NETO
3372	JESSICA BARROS DOS SANTOS
51	JÉSSICA CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA
2454	JÉSSICA SANTOS MOREIRA
4000	JOSE ROBERTO VENANCIO
1523	JULIANA POLLI ROCHA
2051	JULIANA SUSSI
4098	LAIS FELIZARDO PAIM
3377	LAIZA ELAINE PACHECO DE REZENDE
286	LAYAN LIMA SILVA
3936	LEILA DURAN DOS SANTOS
3101	LILIAN CRISTINA BERTONCINI RUZZA
2947	LINDALVA DOS ANJOS LEITE
61	LUCAS DOS SANTOS SALGUEIRO
3295	LUDEMILA FELIX DOS SANTOS
2852	MANASSES FRANCISCO DA CRUZ
1640	MARCELA VITALE DE OLIVEIRA ANTUNES
332	MARCIA MESCOLLOTE
3552	MARIA CLÁUDIA HENRIQUE
3860	MARIA ELISA NEGRÃO CABRAL NUTTI MOREIRA
3157	MARIA JOSE RAMOS ROQUE
1923	MARIA OLIVIA STELLA FLAIBAM MONTICO
2218	MARINA ROSA SOUZA BERNARDES
2132	MAURICIO MASETTO MANZANO
3238	MAYARA FELIX DE OLIVEIRA

918	MICHELLE DA SILVA LOPES
462	MONICA ARAUJO LACERDA
64	MORGANA MYRTES RODRIGUES
22	NELSON ANTONIO CID
2941	ODIRLEI TAVARES DA SILVA
2613	OLAIR JESUS HONÓRIO DE CARVALHO
3121	PATRÍCIA BOTELHO CHAVES
2928	PAULO GELLER PASSOS
2451	POLLYANNA FERREIRA DE LIMA LUZ
3268	PRISCILA CARACCIOLO DE PAIVA FERNANDES
3027	PRISCILA MARIA GOMES DIAS VIEIRA
2680	PRISCILA MURARO BALESTRIN
1508	RAMON JERONIMO DA SILVA
2295	REGINA MARCIA DOS SANTOS CORRÊA
1289	REGINA MARIA MAGALHAES
3576	RENATA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA
1400	RENATA PADOVANI
4070	RENATO RIZZATTI
1624	ROBERTO JOSÉ DA SILVA
2768	ROGÉRIO FLORES DE ALMEIDA
1675	ROMALO QUEIROZ BRANDAO
1326	ROSEANE ROCHA ANDRE BORGES
4009	ROSEMARY FURLAN LUNGHI
665	SANDRA HELENA FRAY PIRES
2679	SANDRA RENATA DA SILVA SCHLEDORN
972	SILVIA MIGUEL MARTINEZ
182	SIOMARA APARECIDA RINCO MARTINS
675	SOLANGE RAMOS NUNES GOTARDO
2593	SONIA ARAUJO DA SILVA
109	SUSANA MOLOGNONI
126	THANIA AMORIM SILVA
3444	THIAGO SALES DA SILVA
2352	VALDINA ANGELO ARANTES
2307	VALÉRIA FEMININO BRASIL
890	VANDA ARAUJO DO RAMO
2444	VERA ARAUJO CABRAL
3808	VINICIUS BARSI PEGORIN
1132	VLADIMIR ANTONIO DA SILVA
921	WILLIAM RODRIGUES SILVA
013 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA FRANCÊS - CENTRO DE LÍNGUAS	
3961	CAMILA BARBOSA RUBIM
780	CHERLISE ALVES PIRES
1478	CRISTINA HELENA CAROLA
3144	GYOVANNA BARBOSA SOUZA
3070	LUANA APARECIDA DE ALMEIDA
419	MARINA LOURENÇÃO DIAS
2220	PRISCILA CEPA FREIRIA
3260	SUSANE CASTANHEIRA VIACAVA
3698	VANESSA PACHECO DE SOUSA
014 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ITALIANO - CENTRO DE LÍNGUAS	
288	ANA PAULA GENTILE
3254	AUGUSTO CEZAR SILVA DE SOUZA
1882	ISABELA CRISTINA URBANO DE ALMEIDA
1221	JÚLIA SILVEIRA BUENO DE ALMEIDA PONTES
3163	MARTA ELISABETE SCARELLI VICENTE
4041	NATÁLIA CRISTINA LOREVICE
3975	VALDIRENE ASEVEDO MARQUES ALVES
015 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL - CENTRO DE LÍNGUAS	
840	EVELYN GUILHEN BARBOSA
3044	FRANCIANE PEREIRA SILVA E SILVA
3827	INGRID MILENKOVICH ÁVILA
636	JOEDNO POZES PEREIRA
3655	LETÍCIA MARTINS DA SILVA
2243	LÍVIA BIANCHI CEOLIN
3312	LUANA APARECIDA ETELVINA DE SOUZA
792	ROSIANE CÁSSIA FREITAS OLIVEIRA

Relação de Inscrições Deferidas – Pessoa com Deficiência

001 - P.E.B. I - EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS/ EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	
47	ANDREIA DOS SANTOS BENTO
1774	DELIR ANDRUCHCHEN CARDOSO
297	DIONE DE OLIVEIRA ROZADAS
3403	ELIZABETE APARECIDA CAVALARI MORALES
2618	EMILY DOS SANTOS
3619	FLAVIA MUNIZ OLIVEIRA CHAUD
3985	INES DE FATIMA MACHADO
100	TATIANA DONIZETTI FUMANI
002 - P.E.B. II EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL	
663	EDIVALDO DUTRA SOARES
1853	OTONI BARBOZA DOS SANTOS
005 - P.E.B. II MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS/ENSINO MÉDIO	
2409	JEFERSON ALVES MARTINS AMARO
011 - P.E.B. II BIOLOGIA - ENSINO MÉDIO	
3396	MAURÍCIO MORAES ZENKER

Relação de Inscrições Deferidas – Negros

001 - P.E.B. I - EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS/ EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	
3376	ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO
1631	ADRIANA SILVA SANTOS ABRAHAM
1064	ADRIANA VALÉRIA RAMIRO BENTO DA SILVA
325	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LIMA
507	ALICE DE FÁTIMA NEVES
3906	AMANDA XAVIER ROCHA
3839	AMARILDO ALVES APARECIDO
824	ANA CAROLINE ARAUJO VIEIRA
848	ANA CLÁUDIA FELECIANO EUFRAZIO
559	ANA LÚCIA DA SILVA
2616	ANA PAULA COSTA CAMPOS
1493	ANA PAULA MACHADO ROVEDA
3807	ANA PAULA MARQUES PEGORARO
877	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
3468	ANA PAULA SENA DE CAMPOS
3286	ANDERCI ALMEIDA FACIOLI MORETTI
2103	ANDERSON RODRIGO ANGELO
47	ANDREIA DOS SANTOS BENTO
1024	ANDREIA SILVA SARTORATO
224	ANDREZA DE OLIVEIRA
2110	ANGELA MARIA DE BRITO
3608	ANIZIO RIBEIRO
410	APARECIDA FERREIRA DA PAZ SILVA
413	ARYANE PAES CRISOSTOMO DE SÁ SILVA
582	BÁRBARA BUENO FIALHO DE LIMA
3692	BIANCA SANTOS GUIMARÃES
2013	CAMILA CARDOSO DE SOUZA
561	CARLA CAMURATI DE SOUZA MACEDO
1556	CARLOS ALBERTO VIEIRA SOARES
1961	CAROLINE CRISTINE BARBOSA HENRIQUE
857	CESAR AUGUSTO DE AZEVEDO
62	CINTIA CINARA FERREIRA
118	CIRLENE DELMINO ALMEIDA
3752	CLAUDIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS
4076	CLAUDINEI AUGUSTO DO NASCIMENTO
3116	CLEONICE FELIX DE OLIVEIRA
1737	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA
571	CRISTIANE MARIA DE ARAÚJO ROSÁRIO
3970	DAIANE MARIA DA SILVA CASTRO
1644	DAISY ANNE CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA
1972	DANIELA DE SOUZA REIS EUZÉBIO
3146	DANIELLE GOMES DE SOUSA ANDRADE
698	DARKLENE ARAUJO CANDIDO
97	DENIZE PIRES DA SILVA
646	DRIELE RIBEIRO ANTONIO SANTORO
652	EDILEUSA SEVERINO DE AQUINO
2796	ÉDIPO CÁSSIO DA SILVA
2040	ELAINE LIMA DA SILVA
1076	ELIANA DE ALMEIDA MARIANO
2327	ELIAZIBI TOMAZ DO NASCIMENTO LIMA
2338	ELISAMA TOMAZ DE LIMA
1717	ELKE ALVES DOS SANTOS
382	ELLEN CRISTINA ROQUE
1690	ELTON PERCINO DA SILVA
2328	ELUZAÍ TOMAZ DE LIMA
1446	EVA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA
950	FABIANA DE FARIAS SOUSA
1190	FABIANA SOUZA DE BRITO BORGES
2621	FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS
2906	FELIPE DOS SANTOS SILVA
400	FELIPE XAVIER DA SILVA
2648	FERNANDA BARAUNA
4124	FERNANDA COSTA GOMES
2970	FERNANDA DE ARAUJO SANTOS
3619	FLAVIA MUNIZ OLIVEIRA CHAUD
1046	FRANCISCA DA VERA CRUZ OLIVEIRA
3550	FRANCISCA GOMES DE SOUZA
3706	GABRIELA DA SILVA MARCIANO
3647	GABRIELA SILVA SANTOS
1890	GEIZA DANDARA DE OLIVEIRA
1147	GERCIMARA MOURA BARCELOS
1665	GILDETE BERNARDO CASTELLI

EDUCAÇÃO

957	GISELE FERREIRA
1970	GISLENE ROSA DA SILVA MARTINS
4119	GRASIELLI CLARISSE MARCULINO ALVES
187	GUILHERME SILVA DO VALE
289	INGRID STEFANY DA SILVA DE MORAES
2414	JANAINA SOUZA E SILVA
2026	JAQUES ANDRÉ DE ASSIS
2592	JESSICA MIGUEL DE SOUZA
3871	JIOLANDA DA CONCEICAO LIMA SIMOES
2140	JOSELÂNDIA SANTANA
3523	JOYCE ANDRIELLI BATISTA
446	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
1238	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
796	JULIANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
3859	JULIANA ROSA FELISBINO
3434	JUNIOR APARECIDO PEREIRA DA SILVA
1634	KAREN AMANDA BRITO DE OLIVEIRA
1746	KELI FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA
1059	KELLY DOMINGUES DOS SANTOS
1122	LAIS MONIQUE TEODORO NEVES
1920	LIA PORTE DO AMARAL LIMA
3231	LUCAS LOPES DOS REIS
1804	LUCIANA VIEGAS CAETANO
2845	LUCIMARIA DA SILVA SANTOS
3700	LUZIA FACUNDO DA SILVA ALVES
3544	MARA VERONICA SILVA FERREIRA
3172	MÁRCIA FERNANDA GOMES FERREIRA
480	MARCIA REGINA PEREIRA BRAZ
1955	MARIA EDNALVA SOUSA SILVA
468	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA
2994	MARIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA
4120	MARIA CICERA DOS SANTOS MATIAS
1612	MARIA DA GLÓRIA SILVA OLIVEIRA
3104	MARIA HELENA DOS SANTOS BALEEIRO
169	MARIA IVANILDE BRITO DOS SANTOS
520	MARIA LUIZA BEZERRA SALA
1262	MARIA REGINA PEREIRA CIRQUEIRA
1291	MARIA SIMONE DO NASCIMENTO MANOEL
3731	MARIANA ALVES DA SILVA
2179	MARIANA GENTILE AMORIM ANTONIO
3334	MARIANA PAULA TRISTÃO FERRARI
1112	MARINA RODRIGUES DA SILVA
3284	MAYARA CHRISTINA SANTOS
661	NÁDIA RIBEIRO DA ANUNCIACAO SILVA
2920	NAJARA LUANA DOS SANTOS
422	NELMA MARIA DE JESUS
1200	PAMELA NEVES BRAGA
1098	PATRÍCIA SOARES FERRARI
3153	PAULO JOSE ANDRADE DE JESUS
243	PEDRINA DE SOUZA ALVES DE ALMEIDA
38	POLIANA SANTNER FERREIRA
321	PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS
779	RAFAEL AZEVEDO SEVILHA
778	RAFFAELA BARBOSA ZUIN
878	RAQUEL ALBUQUERQUE RODRIGUES DIAS
112	RAQUEL BIANCA DA SILVA FARIA
1184	RAQUEL CRISTINA DA SILVA LIMA PRADO
3252	REGIANE SILVA SANTOS
1775	ROSALIA GEREMIAS DE OLIVEIRA FAUSTINO
3877	ROSANGELA MARIA CARDOZO
260	ROSELI CRISTINA MATIAS GONÇALVES
1092	ROSEMARI ALVES DOS SANTOS
4110	ROSILAINE PEREIRA DE OLIVEIRA
3895	RUTE AZEVEDO SILVA
3004	SAMUEL RENATO OLIVEIRA FERREIRA
843	SARAH RIBEIRO DA SILVA CAMPOS
1732	SELMA SILVA DO NASCIMENTO
2927	SHIRLEI MONTEIRO DA SILVA
748	SHIRLEY FERREIRA ANTUNES
3190	SIMONE FERREIRA DE CARVALHO CAPOVILLA
3595	SOLANGE XAVIER DE ALMEIDA
712	TATIANI VENTURA DA SILVA
127	THANIA AMORIM SILVA
682	TREICE DE SOUZA MARQUES
3160	VALDETE APARECIDA FERNANDES VIANA
1212	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA
2521	VANESSA FRANCO DA SILVA ALMEIDA
130	VANIA DA SILVA DIAS
94	VÂNIA PIRES DA SILVA
2636	VERÔNICA DE LIMA MENDONÇA
3369	VERÔNICA FRANCO SILVA
855	VERONICA MOURA OLIVEIRA GONCALVES
108	VICTORIA SILVA SANTOS
3127	VIVIANE VILARIM DOS SANTOS SOUZA
560	WALKIRENY MAGNA DOS SANTOS

002 - P.E.B. II EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL	
1124	ADELSO ALVES DE CASTRO
1013	AILTO NEVES ALVES
1301	ALINE DE SOUZA BARBIERI
503	ALISSON RODRIGUES SALOMÃO
2012	ANDERSON MARQUES BASTOS
3438	ANDRÉ NASCIMENTO ARAÚJO DA SILVA
1572	ANDRÉ RODRIGO DE OLIVEIRA
1559	BRUNA PINHEIRO MENDES
1352	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
1040	CLAUDINO COELHO DOS SANTOS
905	CLEITON PEREIRA REIS
2789	ÉDIPO CÁSSIO DA SILVA
1116	EDNEI LIMA DE OLIVEIRA
3464	ELENICE APARECIDA ROBERTO
3489	FABIANA CASTRO TELLES
2602	FÁBIO TAVARES DE OLIVEIRA
3250	FERNANDO MOURÃO
1557	GILBERTO DE MATTOS FRANCISCO
1652	HENRIQUE PEREIRA
2225	IRANI PEREIRA BARBOSA
2670	IVANI EVARISTO TEODORO
2150	JANDERSON ROSA DA SILVA
1567	KARINA EDWIRGES ALVES MACIEL
2215	LEONARDO SOUZA ALMEIDA
2226	LETÍCIA GUIMARÃES RIBEIRO
3602	LUANA ANDRÉ BORGES
645	MARCELO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO
69	MARCIA MARIA DA SILVA
2245	MARIA VALDIVÂNIA DO NASCIMENTO
3192	MAURO DE JESUS MAGIOLI JUNIOR
1611	MICHELLE GOMES DE ALMEIDA
67	NATACHA DA SILVA LUCIANO
1853	OTONI BARBOZA DOS SANTOS
1785	OTONIEL DURÃES DE SOUSA
45	TAYNE VISNARDI
74	WEVERTON FERREIRA LOPES
003 - P.E.B. II ARTE - EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS/ENSINO MÉDIO	
3174	ALBERTO RIVELINO RIBEIRO BATISTA
2043	ALEXMARQUES DOS SANTOS
470	ALINE PINHEIRO COSTA
1945	CASSEMIRO SANTOS SILVA
859	CESAR AUGUSTO DE AZEVEDO
2682	CLARIANA REGINA DE AZEVEDO MEDEIROS DIEB
101	DIANE HIANCA PIRES CUNHA
2791	ÉDIPO CÁSSIO DA SILVA
3383	ELIZANGELA LOPES DA SILVA DA CRUZ
1897	KETLEIN NURIA DA SILVA
151	MARIA SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA
959	PRISCILLA REGINA SOARES
3668	ROBERTO BETHOVEN LEITE
3210	ROBERTO GONÇALVES SANTOS
124	THANIA AMORIM SILVA
1964	VINÍCIUS DA SILVA PAULINO
2259	VITOR DA SILVA PAULINO
850	VITOR SILVA LUCIANO
004 - P.E.B. II PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS/ENSINO MÉDIO	
2840	ADÃO LUIZ MARTINS VARGAS
1536	AGNELO BENTO LINO FILHO
2251	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
2580	BRUNA MARQUES SOARES
3583	CLÁUDIA ALVES FERREIRA
293	EDNA PEREIRA GOMES AIALA
2919	FABIANO TEIXEIRA DA CRUZ
2288	FÁTIMA APARECIDA MENDES RODRIGUES
3705	FELIPE SANTOS MESSIAS
3777	FERNANDA CRISTINA SOUSA DO NASCIMENTO
631	JOEDNO POZES PEREIRA
409	JOSE CAETANO DA SILVA
3811	JOSENILTO P. NOVAIS
3374	LAIZA ELAINE PACHECO DE REZENDE
819	MARIA LUIZA BEZERRA SALA
1626	ROBERTO JOSÉ DA SILVA
372	SILVANA BESERRA DA SILVA
005 - P.E.B. II MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS/ENSINO MÉDIO	
3122	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA
4082	CLAUDINEI AUGUSTO DO NASCIMENTO
608	DIONE APARECIDO FERREIRA DA SILVA
1395	FABIO FRANCISCO
3471	FABIO SANTOS DE OLIVEIRA

2409	JEFERSON ALVES MARTINS AMARO
2842	MULLER ANUNCIAÇÃO
1563	NAYARA GATINONI
3861	SEBASTIÃO ANTONIO BATISTA NETO
3244	VAGNER DE SOUSA OLIVEIRA
006 - P.E.B. II HISTÓRIA - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS/ ENSINO MÉDIO	
1130	EDINILSON DE JESUS DOS SANTOS
1716	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
3810	PAULO ESTEVAM
1113	TIAGO JOSE GUIMARAES
2469	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS
007 - P.E.B. II GEOGRAFIA - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS/ENSINO MÉDIO	
3187	ADRIANO LIMA SILVA
2156	JENNY GIMENES MARTINS
454	LAURINEI APARECIDO GOMES
1937	RAFAEL MOREIRA DE SOUZA
008 - P.E.B. II CIÊNCIAS - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	
3714	MARIELZE PINTO DA PAIXÃO
3651	MÔNICA FELIZARDO
010 - P.E.B. II QUÍMICA - ENSINO MÉDIO	
1653	BEATRIZ LISBOA PEREIRA
2700	HENARGIO MORAIS REIS
011 - P.E.B. II BIOLOGIA - ENSINO MÉDIO	
3280	ADEILSON DA SILVA RODRIGUES
3026	CASSIANO ROSA PEDRO
3587	CLEONICE APARECIDA GOMES CALDAS
2361	ELOIANE MIRANDA BRITO
708	FLÁVIO DE OLIVEIRA COSTA
1695	MARCOS GONÇALVES FERREIRA
012 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS/ENSINO MÉDIO/ CENTRO DE LÍNGUAS	
3836	AMANDA LARISSA RODRIGUES DE PAULA
2581	BRUNA MARQUES SOARES
2216	DANILA MARIA RAMOS
3708	FELIPE SANTOS MESSIAS
3774	FERNANDA CRISTINA SOUSA DO NASCIMENTO
2147	GUSTAVO MARTINS GOMES
3718	IRACEMA DA SILVA
285	IRENE VIEIRA TAVARES
3372	JESSICA BARROS DOS SANTOS
3377	LAIZA ELAINE PACHECO DE REZENDE
61	LUCAS DOS SANTOS SALGUEIRO
3552	MARIA CLÁUDIA HENRIQUE
1624	ROBERTO JOSÉ DA SILVA
1326	ROSEANE ROCHA ANDRE BORGES
2593	SONIA ARAUJO DA SILVA
126	THANIA AMORIM SILVA
013 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA FRANCÊS - CENTRO DE LÍNGUAS	
3070	LUANA APARECIDA DE ALMEIDA
015 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL - CENTRO DE LÍNGUAS	
636	JOEDNO POZES PEREIRA

EDITAL UGE/DPGF N. 38, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

Faz saber, a relação dos Professores com jornada de 40 horas semanais em situação excedente (adidos), que deverão comparecer no dia 24/10/2019, às 8 horas, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, no Centro de Capacitação, no 2º andar, para a escolha de suas sedes permanentes de trabalho, conforme Instrução Normativa n. 1, de 17/10/2019, publicada na Imprensa Oficial em 18/10/2019.

CLASS.	CÓDIGO	NOME	DIAS TRAB.
1º	1310301	Samira Mourad Zenardi	6190
2º	1766101	Débora Regina Ferreira Cesaroni	4515
3º	1773001	Eleci Pereira	4384
4º	1772101	Alessandra Barroso Silva	4280
5º	1758601	Rubia Soraya Cosmo Gomes de Araujo	4270
6º	1855701	Fabiana Hisao Gutierre	3959
7º	1875501	Fabiene Bortoleto Fajar	3885
8º	2129601	Fernanda Megnelli Teodoro da Silva	3174
9º	2217701	Leila Carmo Alves da Silva	2871

Faz saber, ainda, que as vagas oferecidas são as seguintes:

UNIDADE	N. VAGAS
EMEB Prof. Antônio Adelino M. da Silva Brandão	3
EMEB Prof. Pedro Clarismundo Fornari	3
EMEB Prof. João Luiz de Campos	3

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

EDITAL UGE/DPGF N. 39, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER aos **Diretores de Escolas, titulares do Sistema Municipal de Ensino**, os critérios para inscrição no processo de **Remoção** de suas sedes de trabalho, para o ano de 2020.

1- **Da inscrição**
As inscrições serão realizadas nos dias 24, 25 e 29/10/2019, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Unidade de Gestão de Educação, Complexo Argos, 1º andar, Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.
O formulário será encaminhado via e-mail para as unidades escolares e deverá ser preenchido e entregue com a documentação exigida no período da inscrição.
O processo de escolha realizar-se-á, de forma presencial, não sendo necessária a indicação prévia da unidade escolar de sua preferência.

2- **Da documentação**
No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar:
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Comprovante do tempo de serviço;
- Original e fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão de curso, conforme item 3.2 deste edital, desde que não conste no cadastro da UGE/Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças. Os títulos considerados para pontuação, lançados no cadastro da UGE/DPGF e no formulário de inscrição serão confrontados com os documentos comprobatórios digitalizados pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.
Os diplomas e os comprovantes deverão ser apresentados com os respectivos históricos escolares, cuja falta implicará a inabilidade do documento para fins de classificação.

3- **Da avaliação dos títulos e da classificação**
Para fins de classificação, o interessado inscrito será avaliado de acordo com os títulos apresentados das categorias tempo de serviço e formação profissional, conforme a legislação vigente.

3.1 Tempo de serviço exercido:
- no magistério público Municipal de Jundiaí, como diretor de escola, contado até 31/12/18 – 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia;
- no magistério público Municipal de Jundiaí, exceto o tempo computado no item anterior, contado até 31/12/18 – 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia.
O tempo de serviço utilizado para a aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere este edital.

3.2 Formação profissional:
- Comprovante da titulação de Doutor obtido em curso reconhecido de pós-graduação, com tese defendida na área da Educação - 25 (vinte e cinco) pontos por título;
- Comprovante da titulação de Mestre obtido em curso reconhecido de pós-graduação, com dissertação defendida na área da Educação - 15 (quinze) pontos por título;
- Diploma ou certificado de licenciatura plena, exceto o usado para ingresso - 10 (dez) pontos por licenciatura;
- Comprovante de curso de pós-graduação na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, exceto o usado para ingresso – 5 (cinco) pontos por curso.
Não serão contados, cumulativamente, os títulos de Doutor e de Mestre obtidos numa mesma área que se acumulam para a consecução do título maior.

4- **Dos critérios de desempate**
Os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

EDUCAÇÃO

a) Maior número de dias trabalhados como diretor de escola, no magistério público municipal de Jundiaí, contados até 31/12/18;
b) Maior número de dias trabalhados no magistério público municipal de Jundiaí, contados até 31/12/2018;
c) Maior idade.

5- **Dos recursos**
Os interessados terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso ao Gestor da Unidade de Educação, a contar da data da publicação dos Editais de classificação e de definição de suas sedes de trabalho pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, exceto sábado, domingo e feriado. Decorrido o prazo a Unidade de Gestão de Educação homologará e publicará o resultado final.

6- Dos Diretores em situação excedente (adidos)
Os Diretores em situação excedente, abaixo relacionados, participarão de processo compulsório de atribuição de sede de trabalho, de acordo com a classificação efetuada por tempo de serviços prestado no magistério Público Municipal de Jundiaí.
1º Márcia Cristina de Souza Bueno
2º Viviane Sueli Marques

7- **Dos Diretores de Escolas ingressantes 2019**
Os Diretores de Escolas, abaixo relacionados, que ainda não possuem sede permanente de trabalho por motivo de ingresso no ano de 2019, escolherão suas sedes em caráter compulsório, fazendo valer suas classificações conforme concurso público prestado para o cargo.
1º Karina Vitor Barbosa Souza
2º Lucélia Cassalho Rodrigues de Moura
3º Cínthia Rizzato Polonio
4º Rosana Aparecida Kachan

8 – **Das vagas**
As vagas oferecidas são as seguintes:
EMEB Profa. Cesarina Fortarel Gonçalves Dias
EMEB Com. Hermenegildo Martinelli
EMEB Prof.ª Martha Burgos Pereira da Silva
EMEB Prof. Luiz Biela de Souza
EMEB Pedro de Oliveira
EMEB Profa. Maria Thereza Almeida Pontes e Nogueira

9- **Das disposições finais**
Os comprovantes de títulos emitidos por instituição de ensino de outros países só terão validade se devidamente convalidados por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente.
É vedada a juntada ou a substituição de títulos ou de documentos, exceto quando solicitada pela Unidade de Gestão de Educação, por necessidade de esclarecimento.
Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Educação.
Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

CULTURA

O Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, Marcelo Peroni, junto a Comissão Organizadora do Concurso para Eleição da Corte da Uva da 37ª Festa da Uva/ 8ª Expo Vinho - 2020, no uso de suas atribuições legais faz saber a relação das candidatas inscritas para a Eleição da Corte da Uva 2020, conforme Edital de Concurso nº 015/19 de 29 de agosto de 2019, Processo nº 27.358-9/2019
OBJETO: Concurso nº 015/19 de 29 de agosto de 2019 para Eleição da Corte da Uva 2020

Inscritas e deferidas
Aline Carla da Silva Ribeiro
Amanda Rosa de Oliveira
Andressa Berto Gonçalves Ferreira
Beatriz Pereira de Sá
Bruna Daniela Razzé P. dos Santos
Bruna Marquesini
Fernanda Mendes de Almeida
Gabriele Canella Silvério
Geovana Letícia Silva Alcântara
Joyce Cristine Sureck de Oliveira

CULTURA

Letícia da Cruz dos Santos
Luana Caroline Rodrigues de Araujo
Marian Pinto Guedes
Marilia Emilia Troiano Mazzola
Narryma Thamara Izidoro Pires
Raquel Cristina Carneiro
Tainara Alícia da Silva
Tamilis Graziela Troiano
Tamires Ribeiro Fernandes

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO UGADS Nº 04/2019 PROCESSO Nº 24.537-1/2019-1.

O Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí(COMDIPI) tornam público, para ciência de interessados quanto a abertura de procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, mediante a seleção de projetos a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Tais projetos, deverão ter por objeto o desenvolvimento e execução de atividades ou ações destinadas ao desenvolvimento e/ou recuperação cognitivas e/ou atividades de lazer, capacitação e divulgação voltado à população idosa. Serão objeto de avaliação prévia segundo critérios constantes do presente Edital.
A seleção será conduzida pela Comissão devidamente designada e os procedimentos serão regidos pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 26.773 de 22 de dezembro de 2016, e ainda pelas normas contidas no presente Edital.
As despesas decorrentes do presente chamamento público correrão à conta da 15.01.08.241.0199.2101.33903900 fonte 5156. Dotação Orçamentária: 2101.33903900.5156.
Integra(m) este edital, o(s) seguinte(s) anexo(s):
- Anexo I - Descrição do Objeto da Parceria e Condições Gerais
- Anexo II – Modelo Termo de Credenciamento
-Anexo III – Modelo de Declaração de Regularidade
- Anexo IV – Modelo Declaração Trabalho Infantil
- Anexo V – Modelo das Diretrizes para Elaboração da Proposta
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Vedações (art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014)
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Celebração da Parceria (art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014)
- Anexo VIII – Critérios de Análise das Propostas
- Anexo IX – Modelo de Certidão de Dirigentes (inciso V do art. 168, da IN 02/2016 do TCESP)
- Anexo X – Modelo de Declaração Quanto à Composição do Quadro Diretivo
- Anexo XI – Modelo de Declaração de Não Contratar Servidor ou Empregado Público
- Anexo XII – Modelo de Declaração de Atendimento ao TCESP
- Anexo XIII - Modelo de Minuta do Termo de Fomento
- Anexo XIV - Comunicado SDG 016/2018 (PARA CONHECIMENTO)
- Anexo XV - Instrução Normativa do TCE/SP nº 02/2016 (art. 163 a 172) e alterações dadas pela Resolução nº 03/2017 TC-A-011476/026/16 que aprova alterações na Instrução nº 02, de 2016, (PARA CONHECIMENTO)
- Anexo XVI - Relatório sobre a execução do objeto da parceria (Inciso VII do art. 168 da IN nº. 02/2016 TCESP) (PARA CONHECIMENTO)
- Anexo XVII - Declaração de observância às regras de transparência
- Anexo XVIII -Declaração do contador responsável.
Este edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no "site" https://marcoregulatorio.jundiai.sp.gov.br/ entrar no link "Chamamento Público" acessar "Assistência e Desenvolvimento Social" (grátis).
PRAZOS:
O envelope "PROPOSTA" deverá ser entregue na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na rua Senador Fonseca, nº 605, Centro, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, nos dias 02/12/2019 a 06/12/2019, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Dia 11 de Dezembro de 2019, a partir das 09:00 horas, na Av. da Liberdade s/nº - Paço Municipal Nova Jundiaí - Jardim Botânico - 8º andar.
DO OBJETO:
1.1. Objetiva o presente chamamento público a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil para a realização do objeto constante do Anexo I ao presente Edital, que contém as características, os detalhamentos, padrões e informações que deverão ser usados como parâmetros pelas organizações/entidades/associações para o preparo das propostas.

2.DO VALOR:
2.1. O valor total de referência para a realização do objeto é de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
2.2. Serão selecionados até 06 projetos. O valor do financiamento a ser disponibilizado para cada projeto é de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
3.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
3.1.Poderão participar da seleção:
3.1.1.Entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
3.1.2.As sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, as OSCs integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
3.1.3.As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
3.2.Em todas as hipóteses os objetivos e finalidades institucionais das organizações da sociedade civil deverão ser compatíveis com o objeto deste chamamento público.
3.3.É vedada a participação de organização da sociedade civil que:
3.3.1.Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
3.3.2.Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3.3.3.Tenha como dirigente membro do Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Jundiaí, estendendo- se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
3.3.4.Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) tiver sido sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) tiver sido reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
3.3.5.Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a)suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jundiaí;
b)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c)suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Município de Jundiaí;
d)declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
3.3.6.Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
3.3.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa:
a)cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b)julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c)considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
3.4.Poderá ser permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização que venha a celebrar o termo de fomento desde que a organização da sociedade civil signatária do termo possua:
a)mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;
b)capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.
3.4.1.A organização da sociedade civil que assinar o termo deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos ás não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:
a)verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;
b)comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.
3.5.O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da organização da sociedade civil e seu impedimento de prosseguir na seleção.
3.6.As organizações da sociedade civil interessadas em participar do presente chamamento público deverão apresentar 01 (um) envelope devidamente fechado, lacrado e rubricado em seu fecho, contendo a proposta.
3.6.1.Do envelope contendo a “Proposta”, deverão constar os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2019
ENVELOPE PROPOSTA
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

4.DO CREDENCIAMENTO:
4.1.No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital para a abertura do certame, as organizações da sociedade civil poderão estar representadas por agentes credenciados, para tanto deverá ser exibido o competente instrumento de procuração, com poderes específicos para o fim a que se destina, credenciando o representante, inclusive para recebimento de intimações, ciência de todos os atos e desistência de recursos em geral, se for o caso.
4.1.1.Será admitido apenas um credenciado para cada organização da sociedade civil interessada.
4.2.O credenciamento far-se-á por meio do competente instrumento de procuração, público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.
4.2.1.Caso o instrumento de procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhado dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.
4.3.Quando a organização da sociedade civil for representada por Diretor, este deverá comprovar essa qualidade por meio de cédula de identidade e Estatuto Social, acompanhados da última ata que elegeu a Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente, se for o caso.
4.4.O documento de credenciamento deverá ser entregue em separado dos demais envelopes.
4.5.A não apresentação de documento de credenciamento não ensejará a desclassificação ou inabilitação da organização da sociedade civil. No entanto, o representante ficará impedido de se manifestar ou responder pela organização durante os trabalhos da Comissão de Seleção.
4.6.Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão de Seleção e juntados ao processo administrativo.
4.7.Fica dispensada a exigência contida na cláusula 4.1 e 4.3. desde que o representante da organização esteja devidamente constituído nos autos do processo administrativo que cuida do seu respectivo cadastro.
4.8.Juntamente com o credenciamento, a entidade deverá apresentar declaração de Regularidade, conforme Anexo III.
5.DAS PROPOSTAS:
5.1.A proposta, a ser apresentada em envelope, deverá ser apresentada contendo as especificações do projeto ,perfeitamente legível, sem rasuras, sem emendas, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, obedecido o modelo que acompanha o presente Edital (Anexo V), em via única, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal da organização da sociedade civil ou pelo representante credenciado e deverá conter:
5.1.1.A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ da organização da sociedade civil.
5.2. A proposta deverá contemplar todas as orientações e detalhamentos indicados no Anexo I.
6.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO:
6.1.No dia, hora e local designados no preâmbulo do edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.
6.2.Por ocasião da sessão pública de recebimento, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas, que serão examinados e rubricados pela Comissão de Seleção e pelos presentes que assim o desejarem.
6.3.Da reunião para recebimento e abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil, presentes ao ato, e pelos membros da Comissão de Seleção. Todas as manifestações e esclarecimentos constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
6.4.A Comissão de Seleção julgará as propostas de acordo com os critérios previstos no Anexo VIII e comunicará o resultado de seu julgamento na mesma sessão, ou, sendo inviável essa hipótese, a Comissão sus-

penderá os trabalhos para análise das propostas em sessão privada, comunicando o resultado do julgamento por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.
6.4.1.Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não seja a mais vantajosa em termos financeiros, considerando o valor de referência constante do item 2 deste edital.
6.4.2.A Comissão observará os demais critérios de julgamentos estabelecidos no item 6 do Anexo I.
6.5.Divulgada a classificação final na Imprensa Oficial do Município, será concedido o prazo de cinco dias úteis, para eventuais recursos contra a classificação e/ou desclassificação da proposta.
6.5.1.Interposto, o recurso será comunicado às demais organizações da sociedade civil participantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da intimação da Imprensa Oficial do Município.
6.6.Decorrido o prazo recursal contra a classificação final e/ou decididos os eventuais recursos que forem interpostos, a autoridade competente homologará o procedimento e divulgará o resultado do julgamento na página institucional da Prefeitura do Município de Jundiaí, na internet indicada no preâmbulo deste edital, e na Imprensa Oficial do Município.
6.7.A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.
6.8.A celebração e a formalização do termo dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:
6.8.1.Aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado pela organização da sociedade civil melhor classificada e habilitada no prazo e condições previstas neste Edital, em especial ao conteúdo do Anexo I, além de atender os requisitos de habilitação em conformidade com os arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/16 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14;
6.8.2.Emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a)Do mérito do plano, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b)Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
c)Da viabilidade de sua execução;
d)Da verificação do cronograma de desembolso;
e)Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f)Da designação do gestor da parceria;
g)Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
6.8.3.Da emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
6.8.4.Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os subitens 6.8.2 e 6.8.3 concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.
7.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
7.1.Até o 5º (quinto) dia útil antecedente à data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Chamamento Público, sendo que quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelos seguintes meios, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9h00 às 16h30, devendo conter a identificação do número do Chamamento Público objeto da consulta:
a)Protocolo:Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Senador Fonseca, 605, Centro, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, no período de 23 de Outubro de 2019 a 25 de Novembro de 2019, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.
b) E-mail: dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br
7.2.Somente serão aceitos recursos e as impugnações aos recursos que forem devidamente protocolados no Município na forma acima.
7.3.As defesas, impugnações, recursos, pedidos de reconsideração, representações e reclamos de qualquer natureza, deverão ser formulados por escrito, assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil, com comprovação dessa qualidade.
7.4.As impugnações e recursos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão de Seleção para análise e, se for o caso, reconsiderar a decisão que deu origem à irresignação da organização da sociedade civil. Na hipótese de manutenção da decisão, a Comissão encaminhará o recurso à autoridade competente, devidamente informado, para decisão, com observância dos prazos legais.
7.5.O recurso contra as decisões da Comissão de Seleção terá efeito suspensivo.
7.6.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
8.1.As parcelas dos recursos transferidos no âmbito desta parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso apresentado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
8.1.1.Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
8.1.2.Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo;
8.1.3.Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela fiscalização ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
8.2.Os recursos recebidos em decorrência desta parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela administração pública.
8.2.1.Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos.
8.3.Fica vedada qualquer pretensão de liberação de parcela dos recursos antecipada.
9.DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA:
9.1.Após tomadas as providências previstas no item 6.8 a organização da sociedade civil selecionada será convocada para assinar o Termo, cuja minuta integra o presente Edital – Anexo XIII, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
9.1.1.Este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante a apresentação de justificativa pela entidade, que será submetida à apreciação do Município.
9.1.2.Caso o Município decida que não estão atendidos todos os documentos constantes nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/16 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 , a organização da sociedade civil, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantido o contraditório e a ampla defesa, poderá suplementar com os documentos faltantes nos termos do previsto no § 1º do art. 21 do Decreto Municipal nº 26.773/16 .
9.1.3.Na hipótese da organização selecionada não atender os requisitos referentes à documentação a ser apresentada , a entidade mais bem classificada poderá ser convidada nos termos da proposta apresentada. Caso aceite celebrar a parceria, será efetuada a verificação dos respectivos documentos, sendo esse procedimento a ser seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no Edital e atendido o procedimento previsto no item 6.8 deste Edital.
10.DAS PENALIDADES:
10.1.Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
10.1.1.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
10.1.2.A Sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não justificar a imposição da penalidade mais grave,considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida,as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.
10.1.3.A Sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de reincidência na aplicação da sanção prevista no item 10.1.2. deste Edital,desde que a natureza da infração seja considerada grave e resulte danos à Administração Pública Municipal.
10.1.4.A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos.
10.1.5.A Sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.4 deste Edital.
10.2.Fica garantido o contraditório e a ampla defesa à organização da sociedade civil parceira, por meio de procedimento de aplicação de penalidade, que se inicia com encaminhamento dos fatos que demonstram seu cabimento e a indicação das penalidades aplicáveis, pela autoridade competente da Pasta gestora do termo de parceria, ao Departamento de Contratações da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, que notificará a organização da sociedade civil parceira para

apresentação de defesa prévia no prazo:
a)de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da intimação, no caso da penalidade prevista no item 10.1.1;
b)de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da intimação, nos casos das penalidades prevista no demais itens;
10.3.Os procedimentos de aplicação de penalidades seguirão as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal nº 26.773, de 2016.
11.DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1.Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
11.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do processo seletivo na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Seleção em contrário.
11.3.É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, notadamente para sanear falhas formais, a qual deverá ser atendida dentro do prazo concedido pela referida Comissão, não comprometendo a segurança do certame.
11.4.A autoridade competente para a aprovação do chamamento público poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
11.5.As organizações da sociedade civil assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.
11.6.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.
11.7.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da organização da sociedade civil, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
11.8.As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

NADIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – UGADS

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA E CONDIÇÕES GERAIS.
1.DO OBJETO:
1.1.O objeto da parceria visa à execução de atividades e/ou ações para a população idosa, a partir dos 60 anos de idade residentes no Município de Jundiaí e se destinam ao desenvolvimento e/ou recuperação cognitivas e/ou atividades de lazer, capacitação e divulgação.
1.2.As organizações da sociedade civil poderão apresentar projetos para o desenvolvimento das ações elencadas no eixo norteador de defesa e garantia dos direitos:
a- Segurança do convívio , fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos idosos.
b- Programa e ações voltadas à pessoa idosa com o objetivo de assegurar seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
c- Atividades esportivas, culturais, de lazer e demais áreas de prevenção e proteção aos direitos da pessoa idosa;
d- Apoio às iniciativas que divulguem os direitos da pessoa idosa;
e- Atuação em rede, com a valorização de parcerias e articulação com a comunidade, através de experiências lúdicas, esportivas, culturais, audiovisuais, artísticas e recreativas como formas de expressão, interação, sociabilidade, convivência familiar e comunitária.
2. DO VALOR:
2.1. O valor de referência total estimado pelo Município de Jundiaí, considerado o período de 12 meses é de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).
2.1.2. Serão financiados até 06 (seis) projetos no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cada projeto.
3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
3.1.O prazo de vigência da parceria será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo, prorrogável a critério da Administração, até o limite legalmente permitido.
3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
3.1. A continuidade das atividades nos exercícios financeiros subseqüentes fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Município de Jundiaí, bem como à aprovação de cada prestação de contas anual.
3.2. Os serviços serão executados no espaço disponibilizado pela entidade parceira conforme as normas indicadas no item 4.8 deste anexo.
3.3. A eventual mudança no endereço do atendimento deverá contar com prévia aquiescência do Município de Jundiaí.
4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
4.1. Caracterização do Projeto: Projetos destinados a idosos a partir dos 60 anos de idade, cuidadores e suas famílias, de acordo com as atividades e eixo temático especificados no item 1.2 deste anexo.
4.2. Usuários
4.2.1. Idosos a partir de 60 anos, cuidadores e suas famílias.
4.3. Objetivo
4.3.1. Apoiar a execução de projetos de Organizações da Sociedade Civil direcionados ao atendimento deste público específico, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, o artigo 7º da Lei Federal nº 8.842/1994 e Lei Municipal nº 8.129/2013 e que estejam em conformidade com as diretrizes e ações prioritárias constantes no item 1 deste anexo (Do Objeto).
4.4. Objetivos específicos
4.4.1.Selecionar projetos das Organizações da Sociedade Civil para fins de financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí;
4.4.2. Celebrar Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos de atendimento aos idosos no âmbito do município de Jundiaí, selecionados através deste Chamamento Público, desde que cumpridos os requisitos previstos neste Edital.
4.5. Abrangência
4.5.1. Os projetos deverão ser executados obrigatoriamente no âmbito do Município de Jundiaí, beneficiando idosos, cuidadores e suas famílias que residam no Município, sob pena de rescisão da parceria.
4.6. Configuração do trabalho
4.6.1. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais
4.6.1.1. A OSC deverá disponibilizar o local e os materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do projeto, tais como: mobiliário, computadores, telefone, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, materiais pedagógicos, culturais e esportivos, entre outros.
4.6.1.2. A OSC deverá executar as atividades em locais que possuam acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e deficiência.
4.7. Indicadores de avaliação
4.7.1. As ações de monitoramento e avaliação do gestor público e da CMA (Comissão de Monitoramento e Avaliação) compreendem a verificação:
I. do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
II. da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do Plano de Trabalho durante todo o período de vigência;
III. das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;
4.7.2. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão por meio de:
I. análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
II. visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;
III. reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
IV. estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.
4.8. Normas Gerais
4.8.1.Para os efeitos deste Edital, aplica-se o conceito de equipe de trabalho previsto no § 1º do art. 32 do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016.
4.8.2. A organização da sociedade civil selecionada não poderá cobrar do usuário, ou de seu acompanhante, qualquer complementação ao valor pago pelo serviço prestado nos termos deste Edital.
4.8.3. A organização da sociedade civil selecionada responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao usuário ou seu acompanhante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços.
4.8.4.Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pelo Município de Jundiaí sobre a execução dos serviços, a organização da sociedade civil selecionada reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa do Município de Jundiaí, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à empresa organização da sociedade civil parceira.
4.8.5. É de responsabilidade exclusiva e integral da organização da sociedade civil selecionada a utilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais

e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Jundiaí, e ainda, a prestação dos serviços a serem executados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre o Município de Jundiaí e a organização da sociedade civil selecionada.
4.9.Recursos Materiais, Sócio educativos e Alimentação
Deverá ser disponibilizado materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento dos projetos, tais como: mobiliário, computadores, telefone, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros, materiais pedagógicos, culturais e esportivos.
Deverá ser fornecida alimentação/Lanche,considerando a carga horária dos grupos, as atividades desenvolvidas e o público atendido. È importante observar a qualidade e a procedência dos alimentos disponibilizados, a fim de contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar das pessoas que os consomem. O direito Humano à alimentação saudável deve ser preservado também no âmbito do serviço.A oferta de lanches e/ou refeições deverão contribuir para a formação de hábitos saudáveis.
5.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:
5.1.O preenchimento da proposta deverá observar rigorosamente os requisitos previstos no Anexo V – Modelo de Proposta.
6.DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:
6.1.Este Chamamento Público será processado e julgado pela Comissão de Seleção de acordo com a composição presente no item 12 deste Anexo.
6.2.Caberá à Comissão de Seleção:
6.2.1.Analisar individualmente e julgar as propostas em conformidade com os termos deste Edital;
6.2.2.A comissão pode solicitar à organização da sociedade civil proponente informações adicionais sobre os projetos;
6.2.3.Classificar as propostas das Organizações da Sociedade Civil obedecidos aos critérios estabelecidos no Anexo VIII;
6.2.4.Desclassificar as organizações da sociedade civil interessadas que desatender às exigências legais e as estabelecidas neste Edital;
6.2.5.Produzir todos os documentos necessários ao atendimento dos termos deste Edital, relativos ao julgamento das propostas das organizações da sociedade civil interessadas, bem como elaborar ata da sessão de julgamento;
6.2.6.Manifestar-se, em caso de eventuais recursos das organizações da sociedade civil interessadas relativo ao julgamento das propostas.
6.3.Serão eliminadas as propostas que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento:(A),(B), (C),(D) , (E) , (F) , (G) ou (I).
6.3.1.Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não seja a mais vantajosa em termos financeiros, considerado o valor de referência constante deste chamamento público.
7.AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CHAMAMENTO CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA:
Recursos alocados no presente chamamento público correrão à conta da 15.01.08.241.0199.2101.33903900 Fonte 5156. Dotação Orçamentária: 2101.33903900.5156.
8.DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA INTERNET:
8.1.A organização da sociedade civil selecionada deverá divulgar esta parceria na internet e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações.
9.DO PLANO DE TRABALHO:
9.1.Homologado o resultado do chamamento público, a OSC será convocada para apresentar, no prazo de 10 dias, Plano de Trabalho em conformidade com a proposta vencedora, contendo:
9.2.Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
9.3.Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
9.4.Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
9.5.Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
9.6.Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
10.DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:
10.1.Os documentos e declarações do item 6 do Edital deverão estar em ordem e válidos para a celebração da parceria.
11.ESPECIFICIDADES DO REPASSE MENSAL:
11.1.Os repasses dos recursos financeiros obedecerão ao previsto no Cronograma de Desembolso, a ser informado pela organização da sociedade civil, na entrega do Plano de Trabalho.
12.CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:
12.1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros designados em conformidade com a Portaria nº 230, de 07 de Outubro de 2019 publicada na imprensa oficial do Município em 09 de Outubro de 2019 edição 4619 Ana Maria de Souza (Titular) e Claudia Fregoneze Algave (Suplente) representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; Tereza Nering Borçari(Titular),João Paulo Iotti Cruz (suplente) ; Vitorio Ângelo Durigati (Titular) , Renata Mangieri (suplente) , representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ; Germano Hélio Sgarioni(Titular) e Emerson Carlos Kakadzo(suplente), representantes da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas.
13.INDICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA:
13.1.Será o responsável pela Gestão da Parceria a Sra. Edilaine Cardoso Santos (Titular) e Sra. Kátia Maria Ferreira (Suplente) designadas conforme Portaria nº 31, de 18/02/2019 publicada na imprensa oficial do Município de 20/02/2019.
14.INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
14.1.A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída com membros indicados pelas Unidades de Gestão em conformidade com a Portaria nº 51, de 05/03/2018 publicada na Imprensa Oficial do Município de 07/03/2018 e Portaria 32 de 18/02/2019.

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

(ATENÇÃO: Este termo deverá ser apresentado fora dos envelopes)
A organização da sociedade civil_____ , inscrita no CNPJ sobn.____,com sede na_____ CREDENCIA o(a)Sr. (a)_____, portador(a) do RG n.__ , para representá-la no Chamamento Público n._ , a ser realizado pelo Município de Jundiaí, dando-lhe poderes de representação em geral podendo interpor e desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos inerentes a esse processo de seleção.
LOCAL/DATA:
NOME/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Chamamento Público UG ___ n° ___/201 ___
A Organização da Sociedade Civil _____ _____, inscrita no CNPJ nº._____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)_____, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que reúne condições de apresentar no momento oportuno e de manter durante o período de vigência da parceira em referência, as instalações e condições materiais adequadas à execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas, de acordo com o inciso V do art. 16 do Decreto nº. 26.773, de 22 de dezembro de 2016 e respeitado o disposto no §5º, do art. 33 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.
(data)
(representante legal)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Processo Administrativo PMJ nº
A organização da sociedade civil , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) , (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme enunciado no inciso IV do art. 16 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de2016.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). (*)
(data)
(representante legal)
(*) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO V
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Identificação do Serviço (Objeto):
Nome da OSC:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Site:
E-mail da OSC:
Tel. da OSC:
Vigência do mandato da diretoria atual: de DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA
Nome do Representante Legal:
RG:
CPF:

Fone:
CEL:
E-mail pessoal:

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
Nº do CNPJ:
Data de abertura no CNPJ:
Atividade econômica principal:
Atividades econômicas secundárias:
Identificação:
( ) Atendimento
( ) Assessoramento
( ) Defesa e Garantia de Direitos
Sede:
Número da inscrição no CMDCA: Município
Vigência:
Finalidade Estatutária:

Unidade Executora
Nome:
Endereço: Bairro:
CEP:
Fone da unidade executora: FAX:
E-mail da unidade executora: Nº CNPJ:
Data de Abertura no CNPJ:
CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA:
Banco (instituição financeira pública):
Agência:
Conta Corrente:

Imóvel onde funciona o Serviço é:
( ) Próprio ( )Cedido ( ) Público ( ) Particular ( ) Alugado

A unidade executora fica aberta quantas horas por semana:
( ) Até 20 horas
( ) De 21 a 39 horas
( ) 40 horas
( ) Mais de 40 horas
( ) Ininterrupto (24h/dia, 7 dias /semana)

Quais dias da semana a unidade executora funciona?
( ) Segunda-feira
( ) Terça-feira
( ) Quarta-feira
( ) Quinta-feira
( ) Sexta-feira
( ) Sábado
( ) Domingo

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

Responsáveis:

COORDENADOR TÉCNICO
Nome Completo:
CPF:
RG:
Número do Registro Profissional:
Telefone para contato:
CEL:
Email:

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
Nome Completo:
CPF:
RG:
Número do Registro Profissional:
Telefone para contato:
CEL:
Email:

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nome Completo:
CPF:
RG:
Número do Registro Profissional:
Telefone para contato:
CEL:
Email:

Detalhamento do Serviço:
1.)Descrição da Realidade - Objeto da Parceria (Diagnóstico);
2.)Objetivos (Especificar qual o Objetivo Geral a ser alcançado com a realização deste Projeto e a que se propõe a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, diferenciando o Objetivo Geral dos Objetivos Específicos. Lembre-se que: O Objetivo Geral será tratado em seu sentido mais amplo, de maneira clara e direta, o que se quer atingir com o Projeto. Cada Projeto deverá ter um Objetivo Geral. Exemplo: Acolher..., ou Promover, ou... Contribuir..., ou Identificar...entre outros, sempre com o tempo do verbo no infinitivo. Os Objetivos Específicos devem apresentar de forma detalhada as ações, para atingir o Objetivo Geral.(não confundir com atividades a serem realizadas). Para cada Objetivo Específico se constroem um indicador quantitativo e/ou qualitativo;
3.)Infra estrutura Física Existente;
4.)Condições e Formas de Acesso de Usuários e famílias;
5.)Cobertura de Atendimento do Serviço;
6.)Capacidade de Atendimento da Unidade.
Território : Informar conforme Anexo I
Público Alvo: Informar conforme Anexo I
Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados:
Estratégia de Ação é o detalhamento das etapas de trabalho. É a metodologia de trabalho adotada para atingir os Objetivos. Enumere e descreva através de um cronograma de atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las, detalhando a estrutura física que será utilizada.
A Estratégia de Ação deve:
Demonstrar a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;
Detalhar os objetivos e mostrar claramente a ordem da realização;
Prever o tempo de duração de cada etapa;
Listar os profissionais envolvidos, carga horária, especificando o período trabalhado e atividade realizada;
Demonstrar coerência com o orçamento;
Informar, caso houver, ações que não serão subsidiadas pelo mecanismo de apoio escolhido, mas que são importantes na compreensão geral do projeto. Neste caso é necessário indicar como essas ações serão custeadas.

Estratégias Metodológicas	Periodicidade	Resultados Esperados

Recursos Humanos (Que atuarão no Serviço):

Profissão	Escolaridade	Cargo	Carga Horária	Forma de Contratação (ex.: CLT, RPA, MEI,)

Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades (Plano de Aplicação dos Recursos)

Despesa	Item da Despesa	Quantidade	Valor Total

INDICADORES DE AVALIAÇÃO:
Apresentar informações e/ou instrumental para mensurar o alcance dos objetivos específicos, qualitativos e quantitativos.
VALOR SOLICITADO:
Solicitamos para execução desta Proposta o valor de R$ _____ (digita por extenso).
Local/Data
Assinaturas:
Presidente ou Representante Legal:_____
Responsável pela Coordenação Técnica:_____
Responsável pela Execução:_____
Responsável pela Prestação de Contas:_____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (ART. 39, DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014)

Processo Administrativo PMJ nº
A organização da sociedade civil_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr.(a)_____, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a saber:
I. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente

celebrada;
III. tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV. tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
1. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
2. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
I. tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c. a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de2014;
d. a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de2014;
VI. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII. tenha entre seus dirigentes pessoa:
a. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de1992.
(data)
(representante legal)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA

PARCERIA (art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014)
Processo Administrativo PMJ nº
A organização da sociedade civil_____, inscrita no CNPJ nº_ , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_ _____, (qualificação), DECLARA, sob as penas da lei, que desde a celebração e durante o período de vigência da parceria em referência cumpre as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com alterações posteriores, bem como que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Município e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificação, como forma de manter **as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação, além da sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal, consoante disposto no inciso III do art. 16 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.**
(data)
(representante legal)

ANEXO VIII
CRITÉRIOS DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios :
As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Adequação do projeto aos objetivos do programa social em que se insere a parceria: a proposta revela adequação aos objetivos específicos do programa	-Grau pleno de adequação (até 10 pontos); - Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	10 pontos
(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento: a proposta detalha as atividades, metas a serem atingidas e indicadores de seu cumprimento.	- Grau pleno de atendimento (até 10 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	10 pontos
(C) Apresentação do cronograma para a execução das atividades: a proposta vem acompanhada d e cronograma de execução contemplando todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ajuste a ser celebrado.	- Grau pleno de atendimento (até 10 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	10 pontos
(D) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades: a proposta contém informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para as atividades relativas ao programa social objeto da parceria, indicando a qualificação profissional as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal para a execução das atividades inerentes ao ajuste a ser formalizado.	- Grau pleno de atendimento (até 10 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	10 pontos
(E) Ampliação da capacidade do idoso de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e integração.	- Grau pleno de atendimento (até 10 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (até 05 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0); -OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	10 pontos
(F) Informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas como também pela participação direta da sociedade.	- Grau pleno de atendimento (até 10 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (até 05 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0); -OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	10 pontos
(G) Projetos que atendam: um ou mais tópicos do eixo Não atendem nenhum tópico do eixo.	- Grau pleno de atendimento (até 10 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (até 05 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0); -OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	10 pontos
(H) Projetos executadas fora do espaço da Organização	- Acréscimo de 5 pontos OBS.: O não atendimento a este critério não implica eliminação da proposta.	05 pontos

(I) Projetos que apresentem trabalho com a família dos idosos	- Grau pleno de adequação (até 10 pontos); - Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	10 pontos

Serão eliminados os projetos que recebem nota "zero" em um destes critérios de julgamento: (A), (B), (C), (D), (E), (F) , (G) e (I).
Os projetos não eliminados serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
No caso de empate entre dois ou mais projetos, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, no somatório dos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

ANEXO IX
CERTIDÃO DE DIRIGENTES (inciso V do art. 168 da IN 02/2016)

Certificamos para fins de prestação de contas referente ao (instrumento nº) que:
(nome), portador do RG nº e CPF nº , residente e domiciliado na , atua como presidente da entidade , inscrita no CNPJ sob nº com sede na rua ,nº no período de a . (mencionar também a forma de remuneração).
Repetir para cada membro
Em caso de alteração dos dados lançados na presente certidão, por quaisquer motivos, será emitida outra em substituição com as novas informações dos dirigentes da OSC.

_____
Local e data

_____
Nome e assinatura dos membros

ANEXO X
DECLARAÇÃO QUANTO À COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETIVO

Processo Administrativo PMJ nº
A organização da sociedade civil , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) , (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que não há em seu quadro diretivo membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da parceria em referência, sob pena de responsabilização.
(data)
(representante legal)

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

Processo Administrativo PMJ nº
A organização da sociedade civil , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) , (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título e com os recursos repassados por força do Instrumento em referência, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante,ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias..
(data)
(representante legal)

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO TCESP

Processo Administrativo PMJ nº
A organização da sociedade civil , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) , (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que está ciente quanto à obrigatoriedade de assinar, juntamente com a parceria, o "Termo de Ciência e Notificação" para o TCESP, e que o desatendimento poderá gerar penalização.
(data)
(representante legal)

ANEXO XIII

TERMO DE FOMENTO N° / ,que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a (NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) , com o objetivo de (DESCRIÇÃO) .
Processo nº /
O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. , presente também, Sr. , Secretário Municipal de , doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, , entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº , com sede na Rua , nº, , -SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador,Sr. , portador da CI/RG n° e do CPF/MF n° , doravante designada simplesmente OSC, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, decorrente da dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público nº / , cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município de de de 2017, que se regerá pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços mútuos, (DESCRIÇÃO DO OBJETO)
e
na conformidade da política municipal de assistência social, , do Anexo I - Plano de Trabalho, do Anexos II – Metas, do Anexo III – Prestação de Contas e Anexo IV – RP-12 da IN nº 02/2016 do TCE/SP, que constituem parte integrante do presente Termo.
Parágrafo único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela OSC e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade, vedada a alteração do objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:
– Do MUNICÍPIO:
elaborar e conduzir a execução da política pública; emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC, respeitada a manifestação do competente Conselho Municipal, conforme o caso;
supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho e Anexos, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
transferir os recursos financeiros na forma consignada na presente parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
publicar, na Imprensa Oficial do Município, extrato deste termo e de seus aditivos;
designar gestor, conforme Portaria nº de ;
instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, Portaria nº , de de de ;
emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria, observando inclusive o disposto no §1º do art. 54 da Lei Federal nº 13.019, de2014;
examinar e julgar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicá-

veis;
na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO e desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;
divulgar no sítio eletrônico oficial os meios de apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;
aplicar as penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa e observada a competência fixada no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.
– Da OSC:
Para o cumprimento do objeto deste convênio a OSC obriga-se a oferecer ao usuário todo o recurso técnico necessário ao seu atendimento e ainda:
executar o Plano de Trabalho (isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014), bem como aplicar os recursos públicos apenas no objeto da parceria e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia e aos ditames dos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação, higiene e funcionamento das suas dependências e quanto ao atendimento igualitário e digno aos usuários;
manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos no Plano de Trabalho;
manter o funcionamento do estabelecimento em horário comercial, podendo ser estendido em comum acordo entre as partes, desde que preservado o conforto, segurança e adequação às necessidades específicas para a realização do procedimento ou da ação;
obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento do serviço, observando ainda a legislação da VISA vigente;
observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
não cobrar do usuário e/ou de seu acompanhante qualquer valor pelos serviços prestados nos termos deste Termo;
não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
justificar ao usuário, ou ao seu representante por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este Termo;
assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da identidade visual do MUNICÍPIO;
utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
permitir e facilitar o acesso de representantes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco ....., observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO e contendo:
r.1) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
r.2) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime estabelecido pelo MUNICÍPIO; e
r.3) comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, bem como com o Manual de Prestação de Contas a ser recebido pela OSC;
divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo MUNICÍPIO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a divulgação, na forma da lei;
armazenar, em arquivo próprio, os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA
O gestor é responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o MUNICÍPIO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:
acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, especialmente quanto ao cumprimento integral do Plano de Trabalho e das metas e objetivos estabelecidos;
acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativos, técnico e financeiro, propondo medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os representantes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;
realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira;
determinar, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a forma da realização de pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho;
realizar visita técnica in loco durante a execução do objeto da parceria com a conseqüente elaboração de relatório técnico;
informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, além da hipótese prevista na letra “k” do inciso I da Cláusula Segunda deste Termo;
emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que conterá, no mínimo, os elementos constantes no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório mencionado no item anterior, observando ainda o disposto no art. 70 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
instaurar tomada de contas especial antes do término da vigência da parceria diante de irregularidades na execução do objeto e elaborar competente relatório final de tomada de contas especial, na forma dos arts. 56 e seguintes do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016;
disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
notificar a OSC para sanar qualquer irregularidade verificada e/ou apresentar defesa prévia escrita na forma estabelecida em decreto municipal;
aplicar a penalidade de advertência nos casos em que a irregularidade não tiver sido sanada e/ou a defesa prévia escrita for indeferida, de acordo com o disposto em decreto municipal;
conceder prazo, na forma do decreto municipal, para a interposição de recurso administrativo em face da penalidade aplicada;
comunicar, por intermédio de relatório devidamente instruído, ao superior hierárquico a respeito de irregularidades insanáveis que poderão ensejar a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em chamamento público e/ou de declaração de inidoneidade, com respaldo

nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§1º - Fica designado, como gestor, ...(NOME, CARGO OCUPADO, LOTAÇÃO?).....e, como suplente, ... (NOME, CARGO OCUPADO, LOTAÇÃO).
§2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de publicação de portaria e de simples apostilamento.
§3º- Em caso de ausência temporária do gestor, o(a) suplente assumirá até o retorno daquele.
§4º- Em caso de vacância da função de gestor, o suplente ou quem o Gestor da Unidade de indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a nomeação de novo gestor por meio de portaria.
CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
A Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA é órgão colegiado e centralizado, devidamente constituído por ato publicado na Imprensa Oficial do Município, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo MUNICÍPIO com organizações da sociedade civil, ao qual compete em especial:
avaliar e monitorar o cumprimento do objeto de qualquer parceria firmada pelo MUNICÍPIO, podendo se valer de apoio técnico de terceiros e delegar competência;
avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
solicitar aos demais órgãos municipais ou à OSC
esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
julgar os recursos administrativos interpostos pela OSC em face da aplicação da penalidade de advertência pelo gestor da parceria;
analisar e, se não constatada qualquer irregularidade ou omissão, homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
analisar, manifestar-se conclusivamente e, se não constatada qualquer irregularidade ou omissão, homologar a prestação anual de contas da parceria de que trata o §5º do art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do relatório final da tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto;
analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas de que tratam os arts. 67, 71 e 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
dá-se ao presente ajuste o valor anual de R$ ..... (.....), com repasse mensal de R$ ..... (.....), sendo o valor global R$ .....(.....);
o MUNICÍPIO repassará sempre à OSC a parcela mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. dos autos do Processo Administrativo em epígrafe;
a OSC apresentará os documentos referentes às atividades e ações efetivamente prestadas, obedecendo para tanto o Plano de Trabalho o Cronograma de Desembolso, as metas, objetivos e formas de execução estabelecidos;
o MUNICÍPIO revisará e processará a análise do faturamento e dos documentos recebidos da OSC;
depois de efetivados os itens “b”, “c” e “d” e constatado pelo MUNICÍPIO eventual não cumprimento do Plano de Trabalho ou irregularidade, o MUNICÍPIO efetuará ao desconto no valor a ser passado no mês subsequente;
os valores constantes do Plano de Trabalho poderão sofrer variação de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mediante acordo entre os partícipes;
é vedada a realização de despesa, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução desta parceria serão financiadas com recursos das dotações .....
Parágrafo único. Em caso de prorrogações as despesas serão suportadas por dotações destacadas especificamente para essa finalidade.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS
Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao cumprimento do seu objeto, os quais poderão ser disponibilizados por meio do Plano de Trabalho, de Termo de Permissão de Uso ou de instrumento congênere em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.
os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado;
extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso;
a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e previstos no Plano de Trabalho.
CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A OSC deverá aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO conforme Plano de Trabalho e prestar contas em estrita observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ao Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e à regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO
A presente parceria terá vigência de..... (.....) meses, da datada ordem de início da execução do ajuste, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na letra “a” da cláusula Décima.
no mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorizada pelo titular da Unidade, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente;
o MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso constatado;
será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração de seu objeto.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO
esta parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito, à outra tal intenção, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência;
a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
constituem motivo para a denúncia desta parceria:
(c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável;
(c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
(c.3.) a modificação da finalidade ou da estrutura da OSC, que prejudique a sua execução.
ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data;
havendo indícios concretos de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial com o escopo de apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria;
por ocasião da paralisação, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de acréscimo de correção monetária e juros diários de mora de 0,033%, cujo comprovante de depósito bancário deverá ser enviado pela OSC à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia desta parceria fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município, no prazo de .... (.....) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:
espécie,número do instrumento,nome e CNPJ/CPF dos
partícipes e dos signatários;
resumo do objeto;
crédito pelo qual correrá a despesa e número,data e valor

da Nota de Empenho;
prazo de vigência e data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES
Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as Cláusulas deste Termo e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, respeitados o contraditório e a ampla defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da mencionada Lei Federal, observados os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016 e neste Termo;
aplicadas as sanções previstas na letra "a" desta Cláusula, serão registradas no portal eletrônico correspondente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e demais legislações pertinentes.
E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.
Jundiaí, de de 20.
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito
Gestor da Unidade de
Presidente ou Procurador da
Testemunhas:

1. 2.

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO
ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:
TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
Estamos CIENTES de que:
O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
Damo-nos por NOTIFICADOS para:
O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Cargo: CPF: RG:
Nascimento: / /
Endereço residencial completo: E-mail institucional
E-mail pessoal: Telefone Assinatura:
Responsáveis que assinaram o ajuste:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Cargo: CPF: RG:
Data de Nascimento: / /
Endereço residencial completo: E-mail institucional:
E-mail pessoal: Telefone(s):
Assinatura:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Cargo: CPF: _ RG:
Data de Nascimento: / /
Endereço residencial completo: E-mail institucional:
E-mail pessoal: Telefone(s): Assinatura:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XIV

Comunicado SDG 016/2018 (para conhecimento)
COMUNICADO SDG. nº016/2018
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal, COMUNICA aos órgãos públicos estaduais e municipais que adotem providências no sentido de que as entidades do terceiro setor (OS, OSCIPS, OSCS) destinatárias de recursos públicos cumpram os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado;termos de ajustes;planos de trabalho;relação nominal dos dirigentes, valores repassados;lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico- financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.
A verificação da implementação de tais medidas será incluída nas ações da fiscalização, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei.

SDG, em 18 de abril de 2018.
SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ANEXO XV

Instrução Normativa do TCE/SP nº 02/2016 (art. 163 a 172) e alterações dadas pela Resolução nº 03/2017 TC -A-011476/026/16 que aprova alterações na instrução nº 02,de 2016 (PARA CONHECIMENTO).
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTRUÇÕES Nº 02/2016
(TC-A-011476/026/16)
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTRUÇÕES Nº 02/2016
(TC-A-011476/026/16)
LIVRO I – DOS JURISDICIONADOS
Art 1º- Subordinam-se a estas instruções, de acordo com suas especificidades, e, no que couber, os seguintes Órgãos e Entidades Públicas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas Estadual e Municipal:
O PODER EXECUTIVO ESTADUAL; AS UNIDADES GESTORAS DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO; AS AUTARQUIAS; AS FUNDAÇÕES; A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL; AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA; AS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E SUAS SUBSIDIÁRIAS; AS EMPRESAS PÚBLICAS; O PODER LEGISLATIVO; A UNIDADE GESTORA DO PODER LEGISLATIVO, INCLUSIVE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO; O PODER JUDICIÁRIO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; AS UNIDADES GESTORAS E OS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO; AS PREFEITURAS; AS C MARAS; AS AUTARQUIAS MUNICIPAIS; AS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS; AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL; AS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AS EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS; OS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS E OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS (LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005).
LIVRO II – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E GESTÃO FISCAL
TÍTULO I – ÁREA ESTADUAL
CAPÍTULO I – DAS CONTAS DO GOVERNADOR
Art. 2º- Para fins de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, objetivando o acompanhamento das contas anuais e da gestão do Governo do Estado, deverá ser encaminhada a este Tribunal, pela Secretaria da Fazenda, até o dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente ao trimestre encerrado, a seguinte documentação:
TÍTULO III – ÁREA MUNICIPAL
CAPÍTULO I – DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR
SEÇÃO I – REPASSES À ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
Art. 144. Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e respectivas autarquias, fundações, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias deverão, até o dia 30 (trinta) de junho, prestar informações, por intermédio do sistema eletrônico disponibilizado por este Tribunal – SisRTS, relativas a todos os repasses financeiros ao Terceiro Setor efetuados por meio de contratos de gestão, termos de parceria,

termos de colaboração, termos de fomento, convênios, auxílios, subvenções, contribuições, efetuados no exercício anterior.
SEÇÃO II – DOS CONTRATOS DE GESTÃO
Art. 145. Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, inclusive as de apoio, consórcios intermunicipais e consórcios públicos, deverão informar, via sistema AUDESP (módulo Seletividade de Ajustes Terceiro Setor), os dados relativos aos ajustes tratados nesta Secção. (redação dada pela Resolução nº 03/2017)
Art.146. Para fins de fiscalização e apreciação dos ajustes selecionados via sistema eletrônico, os órgãos e entidades públicos mencionados no art. 145 autuarão neste Tribunal, por meio do Sistema e-TCESP, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da requisição emitida pela Fiscalização, os seguintes documentos: (itens renumerados pela Resolução nº 03/2017)
I- folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP); (incluído pela Resolução nº 03/2017)
II- ofício de encaminhamento, assinado digitalmente pelo responsável; (incluído pela Resolução nº 03/2017)
III- legislação local reguladora dos procedimentos de qualificação das entidades como Organização Social (OS) e dos contratos de gestão preceituados pela Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e alterações;
IV- publicação na imprensa oficial da intenção do Poder Público de celebrar o contrato de gestão, mediante convocação pública, com especificação do objeto do ajuste, detalhamento das atividades a serem executadas e indicação de que a minuta do mesmo se encontra em seu sítio eletrônico, bem como da relação das entidades que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão;
V- justificativa quanto ao prazo estabelecido para convocação pública e contas do último ano-exercício, a comprovação do encerramento de todas as contas do termo de parceria finalizado, com comprovação da devida destinação dos saldos de recursos repassados, captados ou gerados em função da execução do ajuste, para aquele órgão ou para as contas do novo termo de parceria vinculado ao objeto da parceria. (redação dada pela Resolução nº 03/2017)
Parágrafo único. No caso de paralisação ou rescisão do termo de parceria ou, ainda, de desqualificação da entidade como OSCIP, o órgão público parceiro deverá comunicar a este Tribunal, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da data da ciência do fato ou da decisão administrativa, conforme o caso, as providências adotadas, inclusive quanto à restituição dos bens cedidos e do saldo de recursos e rendimentos de aplicação financeira. (incluído pela Resolução n° 03/2017)
Art.162.No caso de aplicação de sanções administrativas, o órgão ou entidade público(a) deverá cumprir o disposto nos arts. 191 e 192 destas Instruções (Da Aplicação de Sanções).
SEÇÃO IV – DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO
Art.163. As transferências voluntárias a Organizações da Sociedade Civil (OSC), com classificação econômica de subvenções, auxílios e contribuições, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão realizadas exclusivamente mediante formalização de termo de colaboração ou termo de fomento. (redação dada pela Resolução nº 03/2017)
Art.164. Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias deverão informar, via sistema AUDESP (módulo Seletividade de Ajustes Terceiro Setor), os dados relativos aos ajustes tratados nesta Seção.
Art.165. Para fins de fiscalização e apreciação dos ajustes selecionados via sistema eletrônico, os órgãos e entidades públicos, mencionados no art. 164, autuarão neste Tribunal, por meio do sistema e-TCESP, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da requisição emitida pela Fiscalização, os seguintes documentos: (itens renumerados pela Resolução nº 03/2017)
I- folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP); (incluído pela Resolução nº 03/2017)
II- ofício de encaminhamento, assinado digitalmente pelo responsável; (incluído pela Resolução nº 03/2017)
III- edital de chamamento público para a seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, acompanhado de comprovante de sua divulgação, ou justificativa detalhada para sua dispensa ou inexigibilidade, nos termos dos arts. 29 a 32 da referida Lei Federal, acompanhada da devida publicação;
IV- eventuais pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital de chamamento público, acompanhados das respostas ofertadas pelo órgão concessor aos requerentes;
V- ato de designação da comissão julgadora da seleção, quando for o caso;
VI- recursos eventualmente apresentados pelas OSCs e respectivas manifestações e decisões do órgão gestor;
VII- ato de julgamento do chamamento público, quando for o caso:
VIII- comprovante da divulgação em sitio oficial do poder público na internet e/ou publicação do resultado da seleção e da respectiva homologação, quando for o caso;
IX- comprovação do cumprimento das exigências previstas na alínea “a”, inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
X- declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III,VII do art. 34 da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Tribunal de Contas para verificação;
XI- plano de trabalho aprovado pelo Poder Público, a ser apresentado nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
XII- declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria, com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
XIII- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, bem como as instalações da OSC foram avaliadas e são compatíveis com o objeto de ajuste;
XIV- demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;
XV- pareceres do órgão técnico e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública, nos termos do art. 35, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
XVI- estatuto social registrado da OSC;
XVII- inscrição da OSC no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
XVIII- ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC;
XIX- quadro de dirigentes da OSC, com respectivos endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG ou RNE) e CPFs;
XX- declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (redação dada pela Resolução nº 03/2017);
XXI- declaração quanto à compatibilização e à adequação das despesas da parceria aos dispositivos dos arts. 15,16, e 17 da Lei Complementar nº 101. De 04 de março de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal);
XXII- declaração com indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;
XXIII- nota(s) de empenho vinculada(s) ao termo, quando for o caso;
XXIV- termo de colaboração/fomento e publicação de seu extrato em meio oficial de publicidade da Administração Pública (incluído pela Resolução nº 03/2017);
XXV- termo de Ciência e de Notificação relativo à tramitação do processo neste Tribunal de Contas, firmado por ambos os parceiros, conforme modelo contido no Anexo RP-12.
XXVI- cadastro do responsável que assinou o termo de colaboração ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo RP13; (revogado pela Resolução nº 03/2017)
Parágrafo único - Para os ajustes não selecionados, a documentação acima especificada deverá permanecer na origem, à disposição deste Tribunal, por 5 (cinco) anos contados a partir do término de vigência dos mesmos.
Art.166-Os termos aditivos, modificativos ou complementares e os distratos relativos aos ajustes selecionados serão remetidos a este Tribunal por meio do Sistema e-TCESP, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, acompanhados de ofício assinado digitalmente pelo responsável, fazendo referência ao número do processo eletrônico do termo de colaboração ou de fomento neste Tribunal, e dos seguintes documentos: (itens renumerados pela Resolução nº 03/2017)
a) Folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP); (incluído pela Resolução nº 03/2017)
b) Justificativas sobre alterações ocorridas;
c) Plano de trabalho, se configuradas as hipóteses dos arts. 57 e/ou 72, §2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
d) memória de cálculo contendo quantidades e custos detalhados e cronograma atualizado, quando cabíveis;
e) parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s), se couber;
f) autorização prévia da autoridade competente;
g) publicação em meio oficial de publicidade da Administração Pública, do extrato do termo;
h) nota(s) de empenho vinculada(s) ao termo, quando for o caso;
i) Termo de Ciência e de Notificação (Anexo RP-12), caso haja alteração das partes que assinaram o ajuste inicial.
Parágrafo único – Os termos aditivoserentes aos ajustes não selecioados a partir do término da vigência dos mesmos.
Art. 167. Compete ao órgão ou entidade público(a):
I- estabelecer, formalmente, a data limite para apresentação das comprovações de despesas anuais ou totais;

II- divulgar em sítio oficial do poder público na internet as informações referentes aos repasses financeiros às organizações da sociedade civil, inclusive os documentos relativos aos ajustes e às prestações de contas, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
III- desenvolver mecanismos para cumprimento do disposto nos arts. 63, §1º e 65 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
IV- permitir a atuação em rede para execução do objeto da parceria, atendido o art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
V- autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo para aplicação dos recursos e prestação de contas, desde que atendidas as exigências do §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
VI-fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica in loco realizada durante a sua vigência;
VII- exigir a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica – do número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público(a) a que se referem;
VIII- receber e examinar a prestação de contas apresentada e emitir parecer conclusivo, nos termos do art. 189 destas instruções;
IX- no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na ausência da prestação de contas, exigir das entidades beneficiárias, no prazo previsto no art. 70, §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, o saneamento da prestação de contas ou seu encaminhamento;
X- suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior sem a devida implementação das medidas saneadoras apontadas pela Administração ou pelos órgãos de controle interno ou externo, e exigir da entidade parceira a devolução de eventual numerário, com os devidos acréscimos legais;
XI- esgotadas as providências dos incisos VIII e IX, comunicar a ocorrência a este Tribunal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, por meio de ofício assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo neste Tribunal, acompanhado de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão ou pela entidade para a regularização da pendência;
XII- expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvando o julgamento deste Tribunal, conforme o disposto no inciso XVII, do art. 2º, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993;
XIII- exigir da OSC, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados; (redação dada pela Resolução nº 03/2017)
XIV- exigir da OSC, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo contido no Anexo RP-14.
Art. 168. Para fins de fiscalização e acompanhamento dos ajustes selecionados, os órgãos e entidades públicos mencionados no art. 164 remeterão a este Tribunal, até 30 (trinta) de junho do exercício financeiro seguinte à transferência dos recursos, os seguintes documentos: (itens renumerados pela Resolução nº 03/2017)
I- folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP); (incluído pela Resolução nº 03/2017)
II- ofício de encaminhamento, assinado digitalmente pelo responsável; (incluído pela Resolução nº 03/2017)
III- certidão indicando os nomes e CPFs dos responsáveis pelo órgão concessor e respectivos períodos de atuação;
IV- certidão indicando os nomes e CPFs dos responsáveis pela fiscalização da execução do termo de colaboração ou de fomento e respectivos períodos de atuação;
V- certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
VI- certidão contendo os nomes e CPFs dos responsáveis pelo controle interno do órgão concessor, os respectivos períodos de atuação, os afastamentos e as substituições;
VII- relatório anual de execução do objeto de ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
VIII- relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, elaborado pela Administração Pública e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, demonstrando que a parceria permanece a melhor opção, utilizando como base comparativa os dados informados no documento previsto no inciso XIV do art. 165 desta Seção, bem como parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas elaborado pelo gestor da parceria; (redação dada pela Resolução nº 03/2017)
IX- demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo RP-14;
X-relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
XI- conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;
XII- publicação do balanço patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;
XIII- demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício;
XIV- certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
XV- na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
XVI- comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;
XVII- parecer conclusivo elaborado nos termos do art. 189 destas instruções;
XVIII- declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão de entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; (redação dada pela Resolução nº 03/2017).
XIX- declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (redação dada pela Resolução nº 03/2017);
XX- Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término da vigência do ajuste.
§1º No caso de adoção de procedimentos simplificados a que alude o art. 63, §3º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, a documentação relativa à prestação de contas deverá observar o que dispõe o regulamento próprio do ente federado, e deverá conter elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento, contendo no mínimo as exigências previstas nos incisos V, VII e XV deste artigo.
§2º Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos por meio do Sistema e-TCESP, acompanhados de ofício assinado digitalmente pelo responsável, fazendo referência ao número do processo eletrônico do termo de colaboração ou de fomento neste Tribunal. (redação dada pela Resolução nº 03/2017)
§3º Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ajuste selecionado referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou de origem pública, depois de contabilizados, ficarão arquivados na OSC à disposição deste Tribunal por 10 (dez) anos contados do dia útil subseqüente ao da prestação de contas ao órgão concessor. (redação dada pela Resolução nº 03/2017)
§4º Toda documentação explicitada nesta Seção referente a termo de colaboração ou de fomento e à respectiva prestação de contas também se aplica aos ajustes não selecionados, devendo permanecer no órgão público e/ou na entidade beneficiária à disposição deste Tribunal, por 10 (dez) anos contados do dia útil subseqüente ao da prestação de contas ao órgão concessor. (redação dada pela Resolução nº 03/2017)
Art. 169. Os órgãos e entidades públicos mencionados no art. 164 comunicarão a este Tribunal, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, a abertura de processo administrativo por descumprimento dos termos estabelecidos no ajuste, informando as cláusulas descumpridas e eventuais medidas adotadas.
Art. 170. Os responsáveis pela fiscalização da execução do ajuste e/ou o(s) responsável(is) pelos controles internos deverão comunicar a este Tribunal, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela parceira na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedi-

mento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de eventuais saldos de recursos e rendimentos de aplicação financeira.
Parágrafo Único. Se não houver consenso dos responsáveis pela fiscalização para a comunicação conjunta, o membro dissidente deverá fazê-la individualmente, em qualquer das situações descritas e no prazo constante no caput deste artigo.
Art. 171. Quando do término ou eventual paralisação, rescisão ou extinção do ajuste, o órgão ou entidade público(a) deverá comunicar a este Tribunal, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização do ajuste ou da data da ciência do fato ou da decisão administrativa, conforme o caso, as providências adotadas, inclusive quanto a eventuais restituições ou destinações de bens cedidos e de saldo de recursos e rendimentos de aplicação financeira.
Art. 172. No caso de aplicação de sanções administrativas, o órgão ou entidade público(a) deverá cumprir o disposto nos arts. 191 e 192 destas Instruções (Da Aplicação de Sanções).

ANEXO XVI
Relatório sobre a execução do objeto da parceria (Inciso VII do art. 168 da IN nº. 02/2016 TCESP) [1]
(PARA CONHECIMENTO).

Relatório quadrimestral, anual ou final sobre a execução do objeto da parceria com a apresentação das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, a partir do cronograma acordado.Observação: O Relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo.

Número da Parceria	Período de Execução	Período de Vigência	
Nome da Organização			
CNPJ	Telefone	E-mail	Nome do órgão repassador
Objeto da Parceria			
1. Relatório - Execução das Metas			
1.1 Ações Programadas (de acordo com o Plano de Trabalho)			
1.2 Ações executadas (implantação de projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado)			
1.3 Alcance dos Objetos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada, durante e posterior a execução do projeto)			
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objeto proposto no Plano de Trabalho foi atingido em sua totalidade)			
1.6 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas			
Data	Nome do Presidente ou do Representante Legal	Assinatura do Presidente ou do Representante Legal	

[1] Atual redação do art. 168, VII da IN nº 02/2016, conforme Resolução nº 03/2017 do TCESP
EXECUÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

Código (desconsiderar)	Descrição do Procedimento	Quantidade Aprovada	Valores Unitário	Valores Total

Metas Quantitativas		Execução/Período		Execução/Período	
Quantidade Estimada	Valor Mensal	Quantidade Aprovada	Valor Mensal	Quantidade Aprovada	Valor Mensal
% das Metas					

EXECUÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Descrição das Metas	Valor	Parâmetro	Período	Período	Período
TOTAL					

Descrição	% mínimo pactuado	Percentual Atingido				
Metas Qualitativas	_____%					

Observação: As metas deverão ser avaliadas pela Unidade de Gestão, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas, condições e períodos estabelecidos no Termo, contendo no mínimo, os dados acima.

ANEXO XVII
DECLARAÇÃO DE OBSERV NCIA ÀS REGRAS DE TRANSPARÊNCIA

(instrumento) nº.
A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria atenderá os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações, bem como em atenção ao comunicado TCESP?SDG nº 016/2018 e alterações.

_____
(data)

_____
(representante legal)

ANEXO XVIII
DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

(instrumento) nº.
Eu, , inscrito no CRC sob nº , responsável pela contabilidade do(a) OSC___ , declaro para os devidos fins que a referida organização apresenta Escrituração de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileira de Contabilidade,conforme apresentação dos Balanços e Demonstrativos Contábeis.
(Data)
(Profissional responsável por balanços e demonstrações contábeis)
CRC nº
(representante legal da OSC)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 503
de 14 de outubro de 2019

Dispõe sobre a aprovação do CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2019, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 14 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º **-** Aprovar o CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2019 referente ao questionário do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 14 de outubro de 2019.
Rafaela Brolo Mania
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 138 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Gestão 2020/2022

O CONSELHO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2019 e 13 de setembro de 2019 e nos termos do que dispõem a Lei Municipal nº 8355/2014 e o Decreto Municipal nº 26.413/2016,

RESOLVE:

- **Aprovar o regulamento do processo eleitoral do CMDCA para o Biênio 2020/2022, a saber:**

Art. 1º A representação da Sociedade Civil se dará nos termos do que dispõe a Lei Municipal n. 8355/2014, cabendo a cada segmento abaixo descritos apresentar seus delegados, escolhidos em Assembleia designada para este fim.

I - O atendimento às crianças e aos adolescentes: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos diretos às crianças e aos adolescentes. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).
II - O assessoramento ou assessoria técnica: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças ou prestem assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de

áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).
III A defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).
IV A representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).
V A representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).
§1º -Para cada segmento indicado neste artigo, serão eleitos dois titulares e dois suplentes, por ordem direta de votação, sendo vedado a uma mesma entidade, movimento ou organização concorrer por mais de um segmento.
§2º - As vagas serão preenchidas pelo segmento com maior número de votos quando da ausência de candidaturas para quaisquer dos segmentos.
§3º - O titular e o suplente de cada segmento serão escolhidos pelos demais representantes daquele segmento.
§4º - Os membros do CMDCA exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez, desde que no mesmo segmento que representa, podendo ser substituído a qualquer tempo.
§5º -Os membros do CMDCA, durante o seu mandato, deverão participar ativamente das reuniões, das atividades do Conselho, bem como estar inseridos nas comissões de trabalho.
§6º -Para efeito de recondução, considera-se o exercício efetivo da função de membro do CMDCA por período igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do mandato anterior.
§7º -Um conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento.
§8º - O tempo de impedimento do conselheiro ou entidade será proporcional a um mandato.
§9º - Os Conselheiros não serão remunerados por suas atribuições e são considerados agentes públicos nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sendo suas funções consideradas de interesse público relevante.

§10 - O suplente substituirá o titular em caso de ausência ou impedimento.

§11 - É vedada a escolha de representante da sociedade civil que possua vínculo empregatício, dependência econômica ou comunhão de interesses com o Poder Público Municipal, a exemplo dos servidores públicos, ou com instituição ou pessoas que venham a integrar este Conselho na qualidade de representante e conselheiro, à exceção do vínculo de trabalhador de entidade de atendimento da rede complementar do SUAS/SUS Jundiaí.

Art. 2º A Comissão Eleitoral é constituída pelos seguintes Conselheiros de Direito:
1. Ana Maria Carrara Quaggio (representante da sociedade civil);
2. Kelly Cristina Galbieri (representante do poder público);
3. Lucinda Cantoni Lopes (representante da sociedade civil);
4. Marco Antonio dos Santos (representante do poder público);
5. Rodrigo Pierobon Rodrigues (representante da sociedade civil);
6. Silvia Helena Natal (representante do poder público).
§1º - A Comissão Eleitoral tem como atribuições:
1. Redigir a resolução e o edital que regulamentam a eleição dentro dos parâmetros da lei municipal e regimento interno, levando para aprovação da Plenária;
2. Estabelecer estratégias de mobilização e divulgação do pleito junto à sociedade civil, estabelecendo parcerias, mediante deliberação da Plenária;
3. Avaliar e deliberar sobre as inscrições à luz das normativas;
4. Decidir sobre o deferimento e indeferimento dos recursos;
5. Acompanhar o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores;

§2º - Os componentes da comissão eleitoral estão impedidos de concorrer às vagas de conselheiro de direitos do segmento da sociedade civil.

Art. 3º - A Plenária de eleição de representantes da Sociedade Civil no CMDCA de Jundiaí, conforme Resolução nº 138 de 13 de setembro de 2019, será realizada em:
Dia: 24 de janeiro de 2020 (sexta-feira)
Horário: 08h30
Local: Auditório da Biblioteca Municipal - Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens Jundiaí/SP

Programação da Plenária

08h30: Lista de presença
09h00: Abertura
09h30: Início do pleito
10h30: Divulgação dos resultados
11h30: Divulgação da data da primeira reunião
Art. 4º - A inscrição dos candidatos e eleitores será realizada de 29 de outubro de 2019 a 10 de dezembro de 2019, devendo obrigatoriamente ser feita através de formulário próprio disponível no site do CMDCA cmdca.jundiai.sp.gov.br e encaminhamento dos documentos necessários para cada segmento, relacionados no art. 5º deste Edital.
§1º - O envio do formulário e de todos os documentos poderá ser feito através do site: cmdca.jundiai.sp.gov.br ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMDCA localizada à Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro - Jundiaí, no horário das 13h às 17h.
§2º - A publicação do deferimento das inscrições será até o dia 20 de dezembro de 2019. No caso de recurso, este terá seu resultado publicado até o dia 27 de dezembro de 2019.
§3º -Os formulários e as orientações para a inscrição serão disponibilizados na Secretaria Executiva e no site do CMDCA cmdca.jundiai.sp.gov.br
Art. 5º - Caberá recurso à Comissão Eleitoral do indeferimento da inscrição, pessoalmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação, que se dará por via eletrônica através da Imprensa Oficial do Município ou por publicação no site do CMDCA. O recurso deverá ser endereçado à comissão eleitoral, por meio de protocolo perante à Secretaria Executiva localizada na Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro - Jundiaí/SP e deverá ser deliberado no prazo de 02 (dois) dias úteis.
Art. 6º - Caberá a cada organização indicar até 3 (três) delegados, podendo apenas 1 (um) ser candidato à vaga no CMDCA para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal n. 8355/2014.
Art. 7º - A eleição funcionará da seguinte forma:
I - A plenária será aberta à população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através dos segmentos, previamente até 10 de dezembro de 2019, nos termos do art. 4º.
II - Os suplentes de cada segmento serão escolhidos pelos demais representantes daquele segmento.
III - O candidato e os delegados terão direito a 2 (dois) votos cada.
Parágrafo Único: Em caso de empate, a nova eleição será entre os candidatos empatados e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 1 (um) voto cada. Em caso de novo empate, fica eleito o candidato de maior idade.
Art. 8º. Fica, ainda, vedada, na composição do CMDCA, a participação de:
a) representantes dos Conselhos de Políticas Públicas;
b) representantes de órgãos de outras esferas governamentais não integrantes do Poder Executivo, incluindo autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, além de vereadores, em exercício na comarca;
c-) conselheiros tutelares no exercício de suas funções.
Art. 9º - São documentos necessários para a realização das inscrições:
I - Para as entidades/organizações de atendimento:
a) Carta de Indicação do candidato e delegados;
b) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças;
c) Registro valido no CMDCA.
II - Para as organizações de assessoramento:
a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças;
b) Carta de Indicação do candidato e delegados;
c) Registro válido no CMDCA.
III - Para as organizações de assessoria técnica:
a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre prestar assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vistas a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais
b) Carta de Indicação do candidato e delegados;
c) Registro válido no CMDCA.

IV - Para instituição voltada a estudo, pesquisa e formação política:
a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNJP) que comprove objetivos estatutários voltados a estudo, pesquisa e formação política
b) Comprovação de produção científica sobre o tema da criança e adolescente, bem como de participação em eventos como fóruns de debates, seminários e comissões específicas;
c) Para o caso de instituição voltada a formação política, comprovação de atividades como seminários, fóruns, debates, cursos.
d) Carta de Indicação do candidato e delegados
V- Para instituição voltada para a defesa e garantia de direitos:
a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes;
b) Carta de Indicação do candidato e delegados;
c) Registro válido no CMDCA.
VI - Para as instituições e organizações representativas de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;
a) No caso de órgão ou conselho de classe, carta com indicação de profissional candidato e delegados
b) No caso de associações representativas, cópia do Estatuto Social e CNPJ que demonstrem dentre os objetivos estatutários a defesa de direitos e a atuação em áreas de atendimento ou defesa de direitos de crianças e adolescentes e carta de indicação de candidato e delegados.
VII - Representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis (Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas a programas, projetos, serviços das políticas sociais básicas, organizadas sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos como associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política e social).
a) No caso de associações de moradores e de pais e mestres, estatuto social que demonstre seus objetivos estatutários a defesa de direitos de indivíduos ou grupos, bem como ata de indicação dos delegados e candidato.
b) No caso de movimentos sociais, redes, fóruns, além da comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos, deverá comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período, bem como ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação de candidato e delegado.
c) No caso de conselhos gestores de serviços públicos e pastorais deverá ser apresentado ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada bem como carta de indicação dos delegados e candidato.
d) No caso de usuários adolescentes de equipamentos públicos (Escolas, UBS´s, CRAS´s, etc), bem como organizações estudantis apresentação de Carta de Indicação do candidato e delegados.
Art. 10. A posse da Gestão 2020-2022 está prevista para ocorrer no dia 10 de fevereiro de 2020, em horário e local a serem definidos.
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jundiaí, 13 de setembro de 2019.
A Comissão Eleitoral
CMDCA de Jundiaí

EDITAL Nº 17 13 DE SETEMBRO DE 2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PLENÁRIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ BIÊNIO 2020/2022.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jundiaí, constante ao deliberado em plenária do dia 13 de setembro e nos termos do que dispõem a Lei Municipal nº 8.355 de 17 de dezembro de 2014 e o Decreto Municipal nº 26.413/2016, **CONVIDA** representantes da sociedade civil que serão eleitos por meio de indicação dos movimentos, organizações e entidades que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos e que tenham por objetivos:
I – O **atendimento** às crianças e aos adolescentes: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos diretos às crianças e aos adolescentes. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).
II – O **assessoramento ou assessoria técnica**: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças ou prestem assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).
III – A **defesa e garantia de direitos**: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).
IV - A representação de **trabalhadores e profissionais** de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).
V - A representação de **usuários dos serviços** por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).
a - Para cada segmento indicado neste artigo, serão eleitos dois titulares e dois suplentes, por ordem direta de votação, sendo vedado a uma mesma entidade, movimento ou organização concorrer por mais de um segmento.
b - As vagas serão preenchidas pelo segmento com maior número de votos quando da ausência de candidaturas para quaisquer dos segmentos.
c - O titular e o suplente de cada segmento serão escolhidos pelos demais representantes daquele segmento.
d - Os membros do CMDCA exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez, desde que no mesmo segmento que representa, podendo ser substituído a qualquer tempo.
e - Os membros do CMDCA, durante o seu mandato, deverão participar ativamente das reuniões, das atividades do Conselho, bem como estar inseridos nas comissões de trabalho.
f - Para efeito de recondução, considera-se o exercício efetivo da função de membro do CMDCA por período igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do mandato anterior.
g - Um conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento.
h - O tempo de impedimento do conselheiro ou entidade será proporcional a um mandato.
i - Os Conselheiros não serão remunerados por suas atribuições e são considerados agentes públicos nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sendo suas funções consideradas de interesse público relevante.
j - O suplente substituirá o titular em caso de ausência ou impedimento.
k - É vedada a escolha de representante da sociedade civil que possua vínculo empregatício, dependência econômica ou comunhão de interesses com o Poder Público Municipal, a exemplo dos servidores públicos, ou com instituição ou pessoas que venham a integrar este Conselho na qualidade de representante e conselheiro, à exceção do vínculo de trabalhador de entidade de atendimento da rede complementar do SUAS/SUS Jundiaí.
Plenária de eleição de representantes da Sociedade Civil no CMDCA de Jundiaí, conforme Resolução nº 138 de 13 de setembro de 2019, será realizada em:

Dia: 24 de Janeiro de 2020
Horário: 08h30
Local: Auditório da Biblioteca Municipal - Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens Jundiaí/SP
Programação da Plenária
08h30: Lista de presença
09h00: Abertura
09h30: Início do pleito
10h30: Divulgação dos resultados
11h30: Divulgação da data da primeira reunião

Observações:
1 - Das inscrições: A inscrição dos candidatos e eleitores será realizada de 29 de outubro de 2019 a 10 de dezembro de 2019, devendo obrigatoriamente ser feita através de formulário próprio disponível no site do CMDCA cmdca.jundiai.sp.gov.br e encaminhamento dos documentos necessários para cada segmento, relacionados no art. 5º deste Edital.
1.1. O envio do formulário e de todos os documentos poderá ser feito através do site: cmdca.jundiai.sp.gov.br ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMDCA localizada à Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro - Jundiaí, no horário das 13h às 17h.
1.2. A publicação do deferimento das inscrições será até o dia 20 de dezembro de 2019. No caso de recurso, este terá seu resultado publicado até o dia 27 de dezembro de 2019.
1.3. Os formulários e as orientações para a inscrição serão disponibilizados na Secretaria Executiva e no site do CMDCA cmdca.jundiai.sp.gov.br
2 - Dos Recursos: Caberá recurso à Comissão Eleitoral do indeferimen-

to da inscrição, pessoalmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação, que se dará por via eletrônica através da Imprensa Oficial do Município ou por publicação no site do CMDCA. O recurso deverá ser endereçado à comissão de eleição, por meio de protocolo perante à Secretaria Executiva localizada na Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro - Jundiaí/SP e deverá ser deliberado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3. Das indicações: Caberá a cada organização indicar até 3 (três) delegados, podendo apenas 1 (um) ser candidato à vaga no CMDCA para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.355/2014.

4. Da Eleição:

4.1. A plenária será aberta à população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através dos segmentos, previamente até 10 de dezembro de 2019, nos termos deste Edital.

4.2. Os suplentes de cada segmento serão escolhidos pelos demais representantes daquele segmento.

4.3.O candidato e os delegados terão direito a 2 (dois) votos cada.

4.4. Em caso de empate, a nova eleição será entre os candidatos empatados e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 1 (um) voto cada. Em caso de novo empate, fica eleito o candidato de maior idade.

5. Das vedações:

5.1. Fica, ainda, vedada, na composição do CMDCA, a participação de:

a) Representantes dos Conselhos de Políticas Públicas;

b) Representantes de órgãos de outras esferas governamentais não integrantes do Poder Executivo, incluindo autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, além de vereadores, em exercício na comarca;

c) Conselheiros tutelares no exercício de suas funções.

6. Dos Documentos necessários para a realização das inscrições:

6.1. Para as entidades/organizações de atendimento:

a) Carta de Indicação do candidato e delegados;

b) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças;

c) Registro valido no CMDCA.

6.2. Para as organizações de assessoramento:

a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças;

b) Carta de Indicação do candidato e delegados;

c) Registro válido no CMDCA.

6.3. Para as organizações de assessoria técnica:

a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre prestar assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;

b) Carta de Indicação do candidato e delegados;

c) Registro válido no CMDCA.

6.4. Para instituição voltada a estudo, pesquisa e formação política:

a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNJP) que comprove objetivos estatutários voltados a estudo, pesquisa e formação política

b) Comprovação de produção científica sobre o tema da criança e adolescente, bem como de participação em eventos como fóruns de debates, seminários e comissões específicas;

c) Para o caso de instituição voltada a formação política, comprovação de atividades como seminários, fóruns, debates, cursos.

d) Carta de Indicação do candidato e delegados.

6.5. Para instituição voltada para a defesa e garantia de direitos:

a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes;

b) Carta de Indicação do candidato e delegados;

c) Registro válido no CMDCA.

6.6. Para as instituições e organizações representativas de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;

a) No caso de órgão ou conselho de classe, carta com indicação de profissional candidato e delegados

b) No caso de associações representativas, cópia do Estatuto Social e CNPJ que demonstre dentre os objetivos estatutários a defesa de direitos e a atuação em áreas de atendimento ou defesa de direitos de crianças e adolescentes e carta de indicação de candidato e delegados.

6.7. Representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis (Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas a programas, projetos, serviços das políticas sociais básicas, organizadas sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos como associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política e social).

a) No caso de associações de moradores e de pais e mestres, estatuto social que demonstre seus objetivos estatutários a defesa de direitos de indivíduos ou grupos, bem como ata de indicação dos delegados e candidato.

b) No caso de movimentos sociais, redes, fóruns, além da comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos, deverá comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período, bem como ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação de candidato e delegado.

c) No caso de conselhos gestores de serviços públicos e pastorais deverá ser apresentado ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada bem como carta de indicação dos delegados e candidato.

d) No caso de usuários adolescentes de equipamentos públicos (Escolas, UBS´s, CRAS´s, etc), bem como organizações estudantis apresentação de Carta de Indicação do candidato e delegados.

7. São atribuições a serem desenvolvidas pelos conselheiros do CMDCA, durante o mandato, para o bom desempenho de suas funções:

7.1. Assiduidade nas reuniões, que ocorrem, ordinariamente, 2 (duas) vezes por mês e extraordinariamente, por deliberação da Mesa Diretora ou por requerimento da maioria dos Conselheiros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser discutido, exclusivamente, o assunto constante na pauta de convocação;

7.2. Participação ativa nas atividades do Conselho;

7.3. Colaboração no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;

7.4. Divulgação das discussões e das decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços e meios, incluindo o digital, destinados à promoção do Sistema de Garantia de Direitos;

7.5. Contribuição com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

7.6. Atualização em assuntos referentes à área dos direitos da infância e adolescência, indicadores socioeconômicos do país e do Município, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades do Município de Jundiaí;

7.7. Colaboração com o Conselho no exercício do controle social;

7.8. Atuação articulada com seu suplente e sintonia com sua entidade ou Secretaria;

7.9. Desenvolvimento de habilidades em negociação e prática de gestão intergovernamental;

7.10. Estudo e conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e leis correlatas;

7.11.Aprofundamento do conhecimento e do acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política para criança e adolescente;

7.12. Atualização a respeito do custo real dos serviços e programas de atendimento e dos indicadores socioeconômicos da população que demandem esses serviços, proporcionando adequada argumentação sobre as questões de orçamento e cofinanciamento;

7.13. Aprimoramento do conhecimento “in loco” da rede pública e privada de serviços voltados à criança e adolescente;

7.14. Atualização sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para contribuir com a construção da cidadania e proteção integral da criança e do adolescente;

7.15. Acompanhamento permanente das atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações registradas no Conselho, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos.

8. O Conselheiro perderá o mandato no caso de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas alternadas injustificadas, bem como nas demais hipóteses previstas no art. 18 da Lei nº 8355 de 2014.

9. A posse para a Gestão 2020-2022 está prevista para ocorrer no dia 10 de fevereiro de 2020, em horário e local a serem definidos.

10. Este Edital segue as regras estabelecidas na Resolução CMDCA nº 138/2019, deliberado e aprovado pela plenária em reunião realizada em 13 de setembro de 2019.

Jundiaí, 13 de setembro de 2019

A Comissão Eleitoral

Resolução nº138 de 13 de setembro de 2019

FUMAS

EDITAL Nº 102, de 22 de outubro de 2019.

LEOPOLDO BRUNELLI, Superintendente Adjunto de Política Habitacional, respondendo pela Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 7.828/2012, e em face do que consta no Processo FUMAS nº 228-5/2019,
FAZ SABER, conforme relatório emitido pelo Departamento de Planejamento Gestão e Finanças / Seção de Pessoal, os servidores abaixo relacionados foram considerados aptos à progressão, ref. SETEMBRO/2019, nos termos do Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013, a saber:

Nome
ANA MARIA RAIMUNDO
EDA APARECIDA SELICANI MORIKUNI
ELISABETE DE O.MARIANO PERES
FABÍOLA CIUTI
FRANCISCO CARLOS DA SILVA
RAQUEL SEMIRAMIS CESAR DE MENEZES

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
LEOPOLDO BRUNELLI
Superintendente Adjunto de Política Habitacional
Respondendo pela Superintendência

EDITAL Nº 103, de 15 de OUTUBRO de 2019.

LEOPOLDO BRUNELLI, Superintendente Adjunto de Política Habitacional, respondendo pela Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 7.828/2012 e LC 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo FUMAS nº 537-9/2019:
FAZ SABER que foi concedido adicional por tempo de serviço ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de setembro de 2019, nos seguintes termos, a saber:

Nome	adicional tempo serviço
Fabíola Ciuti	5%

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
LEOPOLDO BRUNELLI
Superintendente Adjunto de Política Habitacional
Respondendo pela Superintendência

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS

Processo n° 01.390-2/19 – Fornecimento e Instalação de cerca navalhada para o Cemitério Nossa Senhora do Desterro.
Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Eletrônico n.º 14/2019, à empresa:
- PROTEGERAL CERCAMENTO E PROTEÇÃO PERIMETRAL COMERCIAL EIRELI - R$ 54.000,00.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR.PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – FUMAS

Convite n° 03/19 – Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ar condicionado na sede da Fundação.
Adjudicamos o objeto da licitação à empresa:
- ROMME CONSTRUTORA LTDA - EPP.
Conforme Processo n° 01.173-2/19.

Marcos Valentim Reynaldo
Presidente da C.H.J.L.

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 22 de outubro de 2019

Pregão Eletrônico nº 11/19 – Fornecimento parcelado de materiais descartáveis para a cozinha da Fundação.
Processo nº 01.336-5/19
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:
- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:
- DI BLASIO & CIA. LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

MARIETTE BERTASSO MAZARO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 22 de outubro de 2019.

Pregão Eletrônico nº 08/19 – Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro, "Sob o Sistema de Registro de Preços".
Processo nº 0965-2/2019
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:
- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP – Item 01; JOÃO MENDONÇA FAHL EMPORIO EPP – Item 02, por apresentarem os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE BENS PARA A POSSE DE SUPLENTE DE VEREADOR, Sr. GUSTAVO CHECCHINATO.

Câmara Municipal Jundiaí
SÃO PAULO

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 84117/2019
Data: 21/10/2019 Horário: 08:57
Administrativo -

DECLARAÇÃO DE BENS
- Lei Orgânica de Jundiaí, arts. 15, § 2º., 62, § 3º.

NOME: GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO
RG: 23.439.851-6 CPF: 115.152.948-62
Domicílio: Rua Wellington Barbosa Martins, 106 – Malota – Jundiaí - CEP 13211-500
Profissão: Empresário Estado Civil: Casado

CARGO	ATO	DATA DO ATO
Vereador	Posse	21/10/2019

Item	Discriminação	Valor Atual (R$)
01	Veículo Toyota Corolla 2018 – Preto 2.0	100.000,00
02	Imóvel situado na Av. José Edgar Sanfini, 131 - Jd. Paladino - Itatiba-SP	17.038,00
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
	TOTAL	117.038,00

Jundiaí, 21 de outubro de 2019.

Assinatura

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 83.593)

Objeto: Serviços de engenharia para a execução de obra para reforma das deteriorações do prédio anexo da Câmara Municipal de Jundiaí;
Modalidade: Tomada de Preços nº 02/19;
Homologado para a proposta da licitante DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, com o valor total de R$ 599.753,13;
A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiaí (art. 16 da L. F. nº. 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 83.593)

Não havendo recursos, foi adjudicado pela autoridade competente o objeto da Licitação Tomada de Preços nº 02/19, Processo nº 83.593, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, à proposta da licitante DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, com o valor total de R$ 599.753,13, convocando-a para a assinatura do contrato, conforme fls. 600/602, do Processo nº 83.593.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 83.612)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 05/19, Processo nº 83.612, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da licitante MC PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com o valor total de R$ 278.168,60, conforme fls. 447, Processo nº 83.612.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 83.612)

HOMOLOGO a presente Licitação, processo nº 83.612, na modalidade Pregão Presencial nº 05/19, tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Casa às fls. 451 dos autos, que propugnou pela legalidade dos atos do pregoeiro na sessão do pregão, bem como dos demais atos praticados, a qual adoto como justificativa desta homologação, tudo em consonância com o artigo 4°, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Oficie-se e Publique-se.

Jundiaí, 21 de outubro de 2019.
FAOUAZ TAHA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Processo nº 84.122)
(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 84.122, cujo objeto visa a participação em curso para qualificação de servidor do Quadro de Pessoal do Legislativo, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada: **IBRAP - INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.
Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato da nota de empenho na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRA-SE.
Jundiaí, 21 de outubro de 2019.
FAOUAZ TAHA
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 695-0/2019, emitida em 21/10/2019.
FAVORECIDO: **IBRAP - INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**
OBJETO: Participação em curso para qualificação de servidor do Quadro de Pessoal do Legislativo. VALOR: R$ 1.280,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 13, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

JUNDIAÍ
PREFEITURA

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

JUNDIAÍ
PREFEITURA